SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 27 de Julho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3114

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO 285/2021- QUARTO TERMO ADITIVO

Certifico que foi realizado no dia 26/07/2021 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato n° 285/2021: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2019. Contratada: SGANZERLA & FELIZZARI LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.416.640/0001-69. Firmam o presente ato conforme segue:

PRIMEIRA – Fica alterado o item 2.5 – do objeto e do prazo do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data.
E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, 23 de julho de 2021.

ULISSES CECCHIN,
Presidente do CIRENOR.

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:9AE62E69

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO 286/2021- QUARTO TERMO ADITIVO

Certifico que foi realizado no dia 26/07/2021 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato n° 286/2021: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2018. Contratada: **JESSICA ALVES DE LIMA - ME,** inscrita no CNPJ sob n° 30.399.912/0001-49. Firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Décima Terceira - da vigência do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, em 23 de julho de 2021.

ULISSES CECCHIN,
Presidente do CIRENOR.
.

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:011FA351

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO 287/2021- QUARTO TERMO ADITIVO

Certifico que foi realizado no dia 26/07/2021 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato n° 287/2021: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018. Contratada: **CLINICA VITAL LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob n° 27.635.931/0001-12. Firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Fica alterada a **Cláusula Décima Terceira** - da vigência do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, em 23 de julho de 2021.

ULISSES CECCHIN,
Presidente do CIRENOR.
.

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:E1448A61

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO 288/2021- SEGUNDO TERMO ADITIVO

Certifico que foi realizado no dia 26/07/2021 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Ato n° 288/2021: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2018. Contratada: **CLINICA VITAL LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob n° 27.635.931/0001-12. Firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Fica alterada a **Cláusula Terceira do Contrato:** O presente contrato será prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses.

SEGUNDA – O valor do contrato é de R$ 182, 43(cento e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos).

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, em 23 de julho de 2021.

ULISSES CECCHIN,
Presidente do CIRENOR.
.

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:BDA3CBFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2018-D

Chamamento Público Nº 001/2017 e **Processo Administrativo Nº 26739/2017**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Termo de Credenciamento por mais 12 (doze) meses, do dia 15 de agosto de 2021 a 14 de agosto de 2022, conforme Cláusula Quinta, Item 5.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS através do Processo Nº 19503/2021.

CONTRATADA: Ellos – Clínica de Fisioterapia Ltda. – ME

Alvorada, 16 de julho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:4E5528AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2019-B

Processo Administrativo nº 5902/2019, Dispensa de Licitação nº 024/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 02 de setembro de 2021 a 01 de setembro de 2022, conforme Cláusula Sétima, Item 7.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Processo Nº 21380/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ALUGUEL
2.1. Na prorrogação da vigência o contrato permanece com o valor mensal de R$10.000,00 (dez mil reais), e valor anual de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

CONTRATADA/LOCADORA: Fátima Alair Paludo Carlesso

Alvorada, 16 de julho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:F9124E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1742/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I SMS/SGGP nº 435/2021;

Resolve:

Prorrogar a convocação do servidor Sílvio Humberto Orlandini Cavalcante, Odontólogo, Matrícula Funcional nº 1999101063, por mais 10 horas semanais, no período de 07/08/2021 a 06/08/2022, baseado na Lei Municipal nº 2712/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de julho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:F0A0B41D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1618/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I SMS/SGGP nº 363/2021;

Resolve:

Prorrogar a convocação do servidor Gibrahn Chedid Eizerik, Médico Clínico, Matrícula Funcional nº 2014107569, por mais 20 horas semanais, no período de 16/07/2021 a 15/07/2022, baseado na Lei Municipal nº 2712/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de julho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:0CA9D797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1617/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I SMS/SGGP nº 363/2021;

Resolve:

Prorrogar a convocação do servidor Carlos Alberto Sauter Braga, Médico Clínico, Matrícula Funcional nº 1994001383, por mais 20 horas semanais, no período de 12/07/2021 a 11/07/2022, baseado na Lei Municipal nº 2712/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de julho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:A6A11F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1735/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 042/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada - COMDICA,

Resolve:

Empossar Rosélia Carvalho Costa da Silva para o cargo de Conselheira Tutelar, no período de 02 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2021, em substituição ao titular Lázaro Albuquerque Junqueira que estará em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de julho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:61EBE6F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1707/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 354/2021 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Convocar a servidora Tanara da Silva Benites, Psicóloga, Matrícula Funcional nº 2013106755, por mais 10 horas semanais, no período de 14/06/2021 a 13/06/2022, baseado na Lei Municipal nº 2712/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de julho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:B7D557FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1706/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 354/2021 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Convocar a servidora Lidiane Valdameri, Assistente Social, Matrícula Funcional nº 2013106975, por mais 10 horas semanais, no período de 01/06/2021 a 31/05/2022, baseado na Lei Municipal nº 2712/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de julho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:266AFAF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1705/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 354/2021 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Convocar a servidora Viviane Brito de Campos, Assistente Social, Matrícula Funcional nº 2017108581, por mais 10 horas semanais, no período de 01/06/2021 a 31/05/2022, baseado na Lei Municipal nº 2712/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de julho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:4DD8C5E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1704/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 354/2021 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Convocar a servidora Gláucia Regina Siqueira Franco, Assistente Social, Matrícula Funcional nº 2004102059, por mais 10 horas semanais, no período de 01/06/2021 a 31/05/2022, baseado na Lei Municipal nº 2712/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de julho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:45D533F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1691/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 161/2021 da Secretaria Municipal de Governo e Gabinete;

Resolve:

Designar Daniela Nunes Brasil, cargo em comissão de Coordenador, CC – III, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a fim de desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 06 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de julho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:AD164056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1644/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Mauro Simas Lourenço da Silva, cargo em comissão de Diretor Geral, CC – I, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a fim de desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 07 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de julho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:561C5FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1643/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Mauro Simas Lourenço da Silva, cargo em comissão de Diretor Geral, CC – I, lotado na Diretoria Geral de Meio Ambiente, a contar de 07 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de julho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:4808AB72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1610/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Raquel Parode da Rosa, cargo em comissão de Diretora de Departamento, CC – II, lotada no Departamento de Projetos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 05 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de julho de 2021

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:2311823D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1611/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Raquel Parode da Rosa, cargo em comissão de Diretora de Departamento, CC – II, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a fim de desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 05 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de julho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:D6216EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1678/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a CI nº 096/2021 da Secretaria Municipal de Obras e Viação;

Resolve:

Designar Antônio Carlos Godoy dos Santos, matrícula funcional nº 2000101199, para a Função Gratificada de Chefe de Setor, FG IV, lotado na Chefia de Setor Administrativo dos Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 01 de junho de 2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de julho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:A344BAD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1672/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Conceder a servidora Patrícia Pacheco Nunes Putti, Matrícula Funcional nº 2016108067, regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pelas Leis Municipais nº 2165/2010 e nº 2772/2014, a contar de 01 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de julho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:8F60FD0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1600/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Roberta Kelly da Silva Prati, aprovada em 101º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, criado pela Lei n.º 3390/2019, devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de julho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:AC72E54C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1599/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Juliana Martins, aprovado em 12º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 01/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Assistente Social**,** criado pela Lei nº 3390/2019 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de julho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:AAA09C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1627/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 37/2021 da Secretaria Municipal da Fazenda;

Resolve:

Conceder a servidora Indiara Leal Passífico, Fiscal, Matrícula Funcional nº 2017108429, Gratificação de Assessoramento ao Gabinete da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme art. 60 da Lei Municipal nº 3390/2019, a contar de 01 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de julho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:0B5E67AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1688/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 22886/2021 da Secretaria Municipal de Administração/FUNSEMA;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato da Ata de registro de Preços, Pregão Eletrônico nº 010/2021, referente ao objeto: Aquisição de carimbos.

• Fiscal Titular: Juliana Magnus Otto - Matrícula nº 2018109176
• Fiscal Suplente: Tatiana Silva Guterres Schander - Matrícula nº 2006103017

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de julho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:509DD6D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1687/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 22886/2021 da Secretaria Municipal de Administração/FUNSEMA;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato da Ata de registro de Preços, Pregão Eletrônico nº 039/2020, referente ao objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene

• Fiscal Titular: Juliana Magnus Otto - Matrícula nº 2018109176
• Fiscal Suplente: Tatiana Silva Guterres Schander - Matrícula nº 2006103017

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de julho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:574E8EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1647/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a CI nº 80/2021,

Resolve:

Designar Raphael Guterres de Almeida Ramos, Função Gratificada de Diretor de Departamento, FG – II, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal Governo e Gabinete a contar de 25 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:7BB14965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1684/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Ediandra Elena Alves Acis, cargo em comissão de Chefe de Setor, CC – IV, lotada na Secretaria Municipal Administração, a fim de desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 12 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de julho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:86322531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1759/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Exonerar a servidora CAMILA YASMIN OLIVEIRA BOTELHO, do cargo em comissão de CC III - COORDENADOR, matrícula funcional n.º 2020110003, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 20 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:8D1652D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1746/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 25109/2021,
Resolve:
Exonerar a servidora JACQUELINE GONCALVES DA SILVA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ANOS INICIAIS, matrícula funcional n.º 2004102100, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 19 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de julho do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:49DBCD15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1792/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 103/2021,
Resolve:
Exonerar a servidora MARIA LENIRA GUTIER LENHARD, por idade, do cargo de provimento efetivo de SECRETÁRIO DE ESCOLA, matrícula funcional n.º 2013107149, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 25 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de julho do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:DD042547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1793/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 109/2021,
Resolve:
Exonerar a servidora DENISE RIBEIRO MARTINS, por idade, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ANOS INICIAIS, matrícula funcional n.º 2000101350, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 29 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de julho do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:2EE0D1C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2021

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados em concurso público abaixo relacionados, para assumirem os respectivos cargos. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar da data desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45. **O não comparecimento será considerado como desistência da referida contratação.**

Nome	Edital	Colocação	Cargo
Priscila Minhoni Moreira	01/2017	44º	Enfermeira
Eduardo Cidade Manfroi	01/2017	129º	Auxiliar Administrativo
Andressa de Souza Feijó	01/2017	54º	Assistente Social
Lucas Thomazetti Furtado	01/2017	57º	Guarda Civil Municipal
Aline Guimarães da Silva	02/2017	262º	Professor Anos Iniciais

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:079811D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2021

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados em processo seletivo abaixo relacionados, para assumirem os respectivos cargos. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar da data desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45. **O não comparecimento será considerado como desistência da referida contratação.**

Nome	Edital	Colocação	Cargo
Lisiane Gonçalves da Silva	012/2021	29º	Atendente de Educação Infantil
Silvia Fernanda Silveira da Silva	012/2021	30º	Atendente de Educação Infantil
Fernanda Duarte Gomes	012/2021	32º	Atendente de Educação Infantil
Vanessa Fernandes Cardoso	012/2021	33º	Atendente de Educação Infantil
Gabriela Martins da Silva	012/2021	34º	Atendente de Educação Infantil

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:0891D4B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 619/2021

PORTARIA Nº 619, DE 26 DE JULHO DE 2021.

Nomeia a comissão de avaliação de bens PÚBLICOS para fins de alienação através de leilão, em atendimento à lei municipal nº 4.150/2021.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.150/2021, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR MEDIANTE LEILÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA - BENS INSERVÍVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
CONSIDERANDO a quantidade de bens relacionados no Anexo Único da Lei Municipal nº 4.150/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão de Avaliação de Bens Públicos para fins de alienação indicados no Anexo Único da Lei Municipal nº 4.150/2021, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Função
Alexsandro Martins Machado	3796	Agente Fiscal Tributário	Presidente
Mariniso Coitinho de Souza	291	Operário Especializado	Membro
Kelvin Gomes Borges	3816	Mecânico	Membro
Eliane Brandorfi	3880	Agente Fiscal Tributário	Membro
Jeremias da Silva Silveira	3916	Técnico em Informática	Membro

Art. 2º Compete à Comissão constituída no artigo 1º desta Portaria, avaliar os bens inservíveis descritos no Anexo Único da Lei

Municipal nº 4.150/2021, elaborando o respectivo Termo de Avaliação, contendo as características, estado de conservação e valor do bem, para fins de fixação do preço mínimo de arrematação.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentação do Termo de Avaliação.

Art. 4º Os membros da Comissão serão remunerados conforme artigo 39 da Lei Municipal nº 3.427/2011.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 26 de julho de 2021.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:6C8289A1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 003 / 2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2021

Edital de Processo Seletivo Público para concessão de bolsas de estudo em Curso Técnico de Enfermagem do CNEC.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a divulgação do Edital do Processo Seletivo Público nº 003/2021 para concessão de bolsas de estudo em Curso Técnico de Enfermagem do CNEC.

A íntegra do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, no endereço www.arroiodosratos.rs.gov.br.

Arroio dos Ratos - RS, 27 de julho de 2021.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:873E2F80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 499/2021

EXTRATO DA PORTARIA Nº 499/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 04-2021

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a responsabilidade do Servidor Marcio André Fuhr e designação dos servidores, Alexandre Roberto Wrasse, Agente Administrativo matrícula nº 4609-4.1, Adriane Fátima De Boni, Agente Administrativo, matricula nº 560-6/2 e Marcos Luís Schunemann, Agente Administrativo Auxiliar, Matricula nº 137-6.1 e como suplente, Fábio Rafael Felten, Fiscal, Matricula nº 4578-0.1, para formarem a Comissão processante.

Fundamento Legal: Art. 129 I e 157 Lei nº 777 de 09 de Dezembro de 2003.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Augusto Pestana, 26 de Julho de 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE EM 26 DE JULHO DE 2021.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:C55CB43E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4307/2021

DECRETO EXECUTIVO N° 4307/2021, DE 26 DE JULHO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.500,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3131/20 de 08 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇ: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.097 – Manutenção do Museu Municipal
3.3.90.30.00 – 160 – Material de Consumo.....R$ 1.500,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior, no valor de R$ 1.500,00, na fonte de recursos 01 – Recursos Livres.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 26 DE JULHO 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE JULHO DE 2021

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:C3965765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4308/2021

DECRETO EXECUTIVO N° 4308/2021, DE 26 DE JULHO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 6.850,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3131/20 de 08 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
UNIDADE ORÇ: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.015 – Manutenção dos Serv. Distribuição de Água
3.1.90.16.00 – 84 – Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 5.000,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇ: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.076 – Manutenção do Programa Identidade Cultural
3.3.90.08.00 – 170 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 1. 850,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior, no valor de R$ 6.850,00, na fonte de recursos 01 – Recursos Livres.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 26 DE JULHO 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE JULHO DE 2021

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:61908C32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021 - MASSA ASFÁLTICA

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no **dia 05 de Agosto de 2021 às 9:00 horas**, estará realizando a abertura das Propostas do Processo Licitatório nº 83/21 - Pregão Presencial nº 21/21 – Registro de Preços, para aquisição de massa asfáltica usinada a quente (CBUQ) para aplicação a frio. Maiores informações pelo Fone (54) 3523-1344 e a integra do Edital poderá ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 26 de Julho de 2021.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:41E1CCCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 338, DE 26 DE JULHO DE 2021.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 19 de agosto de 2021 a 17 de setembro de 2021, (30 dias), ao servidor Evonir Julio de Lima**,** ocupante do cargo efetivo de Eletricista, padrão 03, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 31 de agosto 2019 a 30 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 26 de julho de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:65C44D0C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 339, DE 26 DE JULHO DE 2021.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 02 a 16 de agosto de 2021, (15 dias), a servidora Edileuza Rodrigues de Melo**,** ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 01, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 21 de fevereiro de 2019 a 20 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 26 de julho de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:2D01EF80

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 037/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2021

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 037/2021 tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONSERTO DA ESCAVADEIRA CAT 320 D DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO. Contratada: **J. VARIANI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **90.738.238/0001-01**. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 26 de julho de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:ABB8065D

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0107/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: **J VARIANI E CIA LTDA**
CNPJ: nº 90.738.238/0001-01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONSERTO DA ESCAVADEIRA CAT 320 D DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.485,65(cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)
HOMOLOGAÇÃO: 26/07/2021
Assinatura:26/07/2021
PRAZO: 60 DIAS
MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 083/2021
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 26 de julho de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:CB7E4591

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 093//2017

Aditamento do contrato nº 1093/2017, sétimo do contrato, referente à Licitação Pregão Presencial nº 011/2017. Contratada: **SERVPREF SERVIÇOS DE LOGÍSTICA PARA SAÚDE LTDA - EPP**, CNPJ Nº 13.210.928/0001-42 Prorrogação de prazo. Fica prorrogado o prazo do contrato por 106 (cento e seis) dias a contar da data retroativa de 17/06/2021. Assinatura:26/07/2021

Barracão – RS, 26 de julho de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:68A3B7D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: CLAUDIOMIR GREINER
CPF: 655.300.200-20
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme § 1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 4/2015.
Dotações:
611 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
669 - Recursos do FNDE
1139 - Salário-Educação
1998 - Recursos do FNDE
Valor: R$9.275,5 (nove mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)
Vigência: 08/07/21 até 08/07/22

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:273335A6

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: MARCIO LUIZ FINATTO
CNPJ: 768.488.500-63
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme § 1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 4/2015.
Dotações:
611 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino –
669 - Recursos do FNDE
1139 - Salário-Educação
1198 - Recursos do FNDE
Valor: R$10.328,0 (dez mil trezentos e vinte e oito reais)
Vigência: 08/07/21 até 08/07/22

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:B24FAD6B

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: MARIZETE FERRARI FINATTO DE VARGAS
CPF: 720.360.280-04
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme § 1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 4/2015.
Dotações:
611 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
669 - Recursos do FNDE
1139 - Salário-Educação
1998 - Recursos do FNDE
Valor: R$19.708,0 (dezenove mil setecentos e oito reais)
Vigência: 08/07/21 até 08/07/22

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:7CB72B9C

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: TOBIAS FINATTO DE VARGAS
CNPJ: 015.445.540-79
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme § 1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 4/2015.
Dotações:
611 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
669 - Recursos do FNDE
1139 - Salário-Educação
1998 - Recursos do FNDE
Valor: R$19.800,0 (dezenove mil e oitocentos reais)
Vigência: 08/07/21 até 08/07/22

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:68995217

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: Felipe Finatto de Vargas
CPF 015.445.580-66
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme § 1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 4/2015.
Dotações:
611 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
669 - Recursos do FNDE
1139 - Salário-Educação
1998 - Recursos do FNDE
Valor: R$19.800,0 (dezenove mil e oitocentos reais)
Vigência: 08/07/21 até 08/07/22

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:7DB5B076

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: ONEIDE ANTONIO DE SOUZA
CNPJ: 450.448.210-04
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme § 1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 4/2015.
Dotações:
611 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino –
669 - Recursos do FNDE
1139 - Salário-Educação
1998 - Recursos do FNDE
Valor: R$7.623,5 (sete mil seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos)
Vigência: 08/07/21 até 08/07/22

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:310A8968

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: Airton Moraes de Oliveira
CNPJ: 647.640.950-68
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme § 1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 4/2015.
Dotações:
611 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino –
669 - Recursos do FNDE
1139 - Salário-Educação
1998 - Recursos do FNDE
Valor: R$3.862,0 (três mil oitocentos e sessenta e dois reais)
Vigência: 08/07/21 até 08/07/22

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:49A2983C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Bom Princípio/RS, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **09 de agosto de 2021, às 09 horas,** serão recebidos envelopes de proposta de preço e de habilitação do Pregão Presencial n° 041/2021, cujo objeto éa aquisição de gêneros de alimentação para as escolas da rede municipal de ensino. Edital e demais informações através do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:CE2CE9CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANULAÇÃO DE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 082/2020

ANULAÇÃO DE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 082/2020

Espécie: Quarto Termo de Alteração ao Contrato Nº 082/2020. Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99. Contratada: COESUL CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA, CNPJ: 87.654.547/0001-99. Objeto: Supressão do contrato o valor de R$ 5.171,99, conforme relatório técnico da lavra de assessoria de engenharia do Município contratante, Sr. Ismael Bourscheid, CREA/RS 240.104.
Fica anulada a alteração ao contrato, conforme retificação do termo supressivo, feito pelo Sr. Ismael Bourscheid, CREA/RS 240.104.

Bom Princípio, 26 de julho de 2021

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:8430C1F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 39/2021 DE 27/07/2021

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
22/07/2021	FNAS	60827-0	Proteção Especial Social – CREAS	11.071,33
22/07/2021	FNAS	58423-1	Bolsa Família	3.530,84

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:3976B0BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 120/2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será nomeado, a partir de 27 de julho de 2021, o concursado abaixo relacionado, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2019, de 19/02/2019:

· **Portaria nº 53.790,** de 23.07.2021, que nomeia **MARCOS TELLES CARVALHO** para o cargo de Motorista – 21ª classificação.

Fica o nomeado ciente de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de julho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E74E28EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.790, DE 23 DE JULHO DE 2021.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE MOTORISTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **MARCOS TELLES CARVALHO**, portador do CPF nº 567.837.870-87, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 21ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **MOTORISTA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 27 de julho de 2021, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de julho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:086974CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.084, DE 26 DE JULHO DE 2021.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL N.º 7.048, DE 19 DE MAIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso I, alínea 'm', da Lei Orgânica do Município de Campo Bom,

Considerando o Decreto Estadual n.º 55.882, de 15 de maio de 2021, com posterior alteração pelo Decreto Estadual Nº 55.936, de 11 de junho de 2021, que instituiu no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19,
Considerando que o referido Decreto prevê que a atuação do Poder Público no monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) dar-se-á mediante permanente cooperação entre os Municípios, reunidos em Regiões e o Estado,

Considerando ainda que nos termos do Decreto Estadual n.º 55.882, de 15 de maio de 2021 os Municípios poderão adotar protocolos de atividades variáveis próprios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o anexo único do Decreto Municipal n.º 7.048, de 19 de maio de 2021, conforme anexo deste Decreto.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto Municipal n.º 7.079, de 13 de julho de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de julho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:4C7051AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 53.717, DE 1º DE JULHO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **LUANA ALVES DOS SANTOS,** matrícula nº 11361, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de julho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:57A27FD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 117/2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e as publicações dos Editais nºs 100/2021 e 110/2021, no Diário Oficial dos Municípios, nas edições dos dias 10.06.2021 e 29.06.2021, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso nº 01/2019, de 19/02/2019, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeação abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento dos concursados para assinatura no termo de posse;

· **Portaria nº 53.596,** de 08.06.2021, que nomeou **DOUGLAS INÁCIO LINCK** para o cargo de Motorista – 18ª classificação;
· **Portaria nº 53.683,** de 25.06.2021, que nomeou **DIEGO FRANCO VIANA** para o cargo de Motorista – 19ª classificação;
· **Portaria nº 53.684,** de 25.06.2021, que nomeou **BRUNO FLAMIA BONFANTI** para o cargo de Médico Geral-Comunitário/Médico de Família-Comunidade – 21ª classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de julho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:7C4CA01C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 118/2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e as publicações dos Editais nºs 101/2021, 108/2021 e 111/2021, no Diário Oficial dos Municípios, nas edições dos dias 15.06.2021, 21.06.2021 e 29.06.2021, outorgando aos convocados o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir das datas das publicações dos Editais, para assinatura do Contrato, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de convocações, com perda de todos os direitos relativos ao Processo Seletivo Público nº 05/2020, de 28.12.2020, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as convocações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento dos mesmos para assinatura no termo de posse:
· **CHRISTIAN PAZ PEREIRA** para o cargo de Médico Psiquiatra – 3º classificação;
· **EVELIN CRISTINE MENDONÇA DE SENNA** para o cargo de Médico Pediatra - 8ª classificação;
· **IANE GONZATTO** para o cargo de Médico Psiquiatra – 4º classificação;
· **CAROLINA LORENZI** para o cargo de Médico Psiquiatra – 5º classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de julho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:C8FC4F2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.083, DE 22 DE JULHO DE 2021.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO BOM – CMDCA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos da Lei Municipal nº 1.961/1999, de 04 de fevereiro de 1999, e suas alterações subsequentes:

D E C R E T A:

Art. 1º. São designados para integrarem o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO BOM – CMDCA**, os membros abaixo relacionados, para o cumprimento do restante do mandato, no período de 1º de julho de 2021 a 17 de abril de 2022, em substituição aos representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, indicados através do Decreto Municipal nº 6.860, de 19 de junho de 2020.

I - PODER PÚBLICO (Governamental)

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
GABIRELA KRUG - Titular
MARIA CARMEM ASTOLFI PICANÇO – Suplente – em substituição a AMELIA DIAS TEIXEIRA
AMELIA DIAS TEIXEIRA – Titular – em substituição a ADRIANA DA SILVA GONÇALVES
CAROLINA RIPPEL COSTA – Suplente – em substituição a VANIA LUCIA DOS SANTOS RODRIGUES

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de julho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:77A46753

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021

O PREFEITO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação de Pregão Presencial 18/2021 para REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE LAVAGENS E CONSERTOS DE PNEUS. Propostas/Habilitações: 06/08/2021, às 09h, na sala de reuniões da prefeitura/ Edital disponível em: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481200, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 27/07/2021

VALDI L. GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:5A6B45C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 19/2021

O PREFEITO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação de Pregão eletrônico 19/2021 para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. Propostas/Habilitações: 11/08/2021, às 09h, no site: https://pregaobanrisul.com.br/ Edital disponível em: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481200, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 27/07/2021

VALDI L. GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:B1764B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 366/2021, DE 26 DE JULHO DE 2021.

FAZ DESIGNAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme requerimento protocolado sob nº 577/2021, do Conselho Municipal de Previdência do FAPBSM, RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora **CARLA VOGEL**, como Presidente do Conselho Municipal de Previdência, fazendo jus a gratificação prevista no §8º do art. 19 da Lei Municipal nº 2.527/2015.
As despesas decorrentes deste ato correrão a conta da dotação orçamentária do Fundo de Aposentadoria, Pensões e Demais Benefícios dos Servidores Municipais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 657/2020.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de julho de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:173635CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 367/2021, DE 26 DE JULHO DE 2021.

PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA 367/2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e considerando o requerimento protocolado sob nº 576/2021, RESOLVE:

PRORROGA o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão do Processo Administrativo aberto pela da Portaria nº 318/2021, de 08 de junho de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, em 26 de julho de 2021.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:79907F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 368/2021, DE 26 DE JULHO DE 2021.

FAZ DESIGNAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme requerimento protocolado sob nº 577/2021, do Conselho Municipal de Previdência do FAPBSM, RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora **LOURDES OLBERMANN**, como Gestora dos Recursos Financeiros do FAPBSM, fazendo jus a gratificação prevista no §8º do art. 19 da Lei Municipal nº 2.527/2015.
As despesas decorrentes deste ato correrão a conta da dotação orçamentária do Fundo de Aposentadoria, Pensões e Demais Benefícios dos Servidores Municipais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 370/2019.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de julho de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:3087F13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº369/2021, DE 26 DE JULHO DE 2021.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR a Senhora **BRUNA CAMILA SCHULZ** para o cargo de provimento efetivo de **MONITORA DE CRECHE, regime estatutário, código: 2.1.8.6, padrão 06**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada e aprovada em 3º lugar no Concurso Público 01/2019, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 26 de Julho de 2021.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:3EAB98CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 19/2021

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, torna pública a retificação do Edital de Acolhimento Institucional de Idoso, no seguinte ponto:

1 – Fica retificado o número de vagas para 02 (duas), o grau de dependência era Grau II, e o local de prestação de serviço máximo é de 130 km de Capão Bonito do Sul.

2 – Fica alterada a data de abertura dos envelopes para o dia 09/08/2021, às 09h.

3 - Ficam ratificados os demais termos do Edital.

Demais informações no Setor de Compras e Licitações, pelos fones (54) 3635-3045/3027.

Capão Bonito do Sul, 26 de julho de 2021.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:C32738E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 353/2021 – CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2021

OBJETO: Este concurso objetiva a seleção de uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, que se interesse em efetuar, por meio de termo de parceria e em estreita cooperação com a Prefeitura Municipal de CAPÃO DA CANOA, parceria para Gestão Compartilhada objetivando **o desenvolvimento de um conjunto de ações complementares e serviços de suporte ao programa SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência**. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até as 14 h do dia 13.09.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O edital poderá ser obtido no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 26 de julho de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6C8BF6B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2986/2021 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 26.07.2021 às 13h40min, até o dia 30.07.2021 às 13h, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, **para Aquisição de material de expediente para departamento.** .As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 26 de julho de 2021.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:22A5E31C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3286/2021 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 26.07.2021 às 13h50min, até o dia 30.07.2021 às 13h30min, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição e instalação de câmeras e de aparato para monitoramento e videomonitoramento**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 26 de julho de 2021.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:C3C1DCEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 190/2021, de 05/07/2021
Contratada: Multiarte Indústria e Comércio de Brinquedos Ltda
Objeto: aquisição e instalação de playground nas praças dos bairros Quero-Quero e Parque Antártica
Valor: R$ 12.580,00
Processo: 1.345/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:C32F55B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 191/2021, de 07/07/2021
Contratada: Mattana Veículos Ltda
Objeto: aquisição de veículo caminhão caçamba 0km para uso nas escolas municipais
Valor: R$ 287.000,00
Processo 2206/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:F9006E9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3382/2021 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 26.07.2021 às 15h40min, até o dia 30.07.2021 às 14h, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de mobiliário para as escolas de educação infantil e ensino fundamental.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 26 de julho de 2021.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:735E0AC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 192/2021, de 07/07/2021
Contratada: SESC – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul
Objeto: contratação de empresa para ministrar formação on-line para professores da rede municipal
Valor: R$ 4.000,00
Processo 2194/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:9046CF5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 193/2021, de 08/07/2021
Contratada: Bem Estar Terapêutica Ltda
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de sessões de fisioterapia domiciliar pelo período de 12 meses
Valor: R$ 277.200,00
Processo 3037/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:9BC9DC73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 194/2021, de 09/07/2021
Contratada: Francisco de Lima e Cia Ltda
Objeto: aquisição de projetos multimídia para as escolas municipais
Valor: R$ 27.819,00
Processo 1616/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:F8AD7675

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 195/2021, de 12/07/2021
Contratada: Layout Reformas Eireli
Objeto: contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórios para o CRM
Valor: R$ 3.652,00
Processo 3015/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:574150B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 196/2021, de 12/07/2021
Contratada: Companhia Ultragaz S/A
Objeto: aquisição de gás de cozinha P13 para Unidades de Saúde.
Valor: R$ 4.200,00
Processo nº 2984/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:DACFD4E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 197/2021, de 13/07/2021
Contratada: Nwasem Comércio e Tratamento de Resíduos Eireli
Objeto: contratação de empresa para coleta, tratamento, transporte e destinação final de resíduo chorume do aterro sanitário.
Valor: R$ 357.000,00
Processo 3136/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:363AD522

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 198/2021, de 15/07/2021
Contratada: Moacir Lopes dos Santos Eireli
Objeto: contratação de empresa para executar manutenção e impermeabilização da cobertura do CRAS Zona Norte.
Valor: R$ 7.120,14
Processo 7605/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:94BA6E23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 199/2021, de 16/07/2021
Contratada: Multisplit – Climatização de ambientes Ltda
Objeto: aquisição de peças, serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado nas escolas municipais.
Valor: R$ 91.204,64
Processo 3026/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:4FB60E82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 200/2021, de 19/07/2021
Contratada: Yuri Essig Bassani
Objeto: aquisição de hortifrutigranjeiros para usuários do Bloco de Proteção Social Básica – CRAS da SAIS.
Valor: 2.324,75
Processo nº 3149/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:D70DCAA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 201/2021, de 19/07/2021
Contratada: E.V. de Oliveira - Me
Objeto: aquisição de hortifrutigranjeiros para usuários do Bloco de Proteção Social Básica – CRAS da SAIS.
Valor: 713,00
Processo nº 3149/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:D4F9A43E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 202/2021, de 19/07/2021
Contratada: Yuri Essig Bassani

Objeto: aquisição de hortifrutigranjeiros para usuários do Bloco de Proteção Social Média Complexidade – CREAS da SAIS.
Valor: 1.293,10
Processo nº 3150/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:EFDF1A63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 203/2021, de 19/07/2021
Contratada: E. V. de Oliveira - Me
Objeto: aquisição de hortifrutigranjeiros para usuários do Bloco de Proteção Social Média Complexidade – CREAS da SAIS.
Valor: 283,00
Processo nº 3150/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:AB830962

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 204/2021, de 19/07/2021
Contratada: Controle de Pragas Mastersul Ltda
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de caixas d'água nas Escolas municipais
Valor: R$ 4.887,00
Processo 3055/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:87215F4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 205/2021, de 19/07/2021
Contratada: MF Distribuidora de Alimentos e Logística Eireli
Objeto: Aquisição de alimentos secos para merenda escolar
Valor: R$ 8.370,00
Processo 3132/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:D786EC06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 206/2021, de 19/07/2021
Contratada: Tangara Importadora e Exportadora S/A
Objeto: Aquisição de alimentos secos para merenda escolar
Valor: R$ 104.800,00
Processo 3132/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:106485CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 207/2021, de 19/07/2021
Contratada: Cintia Padilha da Silva
Objeto: Aquisição de alimentos secos para merenda escolar
Valor: R$ 825,00
Processo 3132/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:B67FE21B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 208/2021, de 19/07/2021
Contratada: Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda
Objeto: Aquisição de alimentos secos para merenda escolar
Valor: R$ 4.456,00
Processo 3132/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:B9D7B0AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 209/2021, de 19/07/2021
Contratada: Cooperativa Mista de Agricultores Familiares de Itati, Terra de Areia e Três Forquilhas
Objeto: Aquisição de alimentos secos para merenda escolar
Valor: R$ 30.905,00
Processo 3132/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:1D941677

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 210/2021, de 19/07/2021
Contratada: Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda
Objeto: Aquisição de alimentos secos para merenda escolar
Valor: R$ 24.508,00
Processo 3133/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:E03497EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 211/2021, de 19/07/2021
Contratada: Supermercado Linassi Ltda
Objeto: Aquisição de alimentos secos para merenda escolar
Valor: R$ 1.242,00
Processo 3133/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:40A40355

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 212/2021, de 19/07/2021
Contratada: Mesasul Comércio e Indústria de Alimentos Ltda
Objeto: Aquisição de alimentos secos para merenda escolar
Valor: R$ 3.310,00
Processo 3133/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:2D72918D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 213/2021, de 19/07/2021
Contratada: Abastesul Distribuidora de Alimentos Ltda
Objeto: Aquisição de alimentos secos para merenda escolar
Valor: R$ 1.197,00
Processo 3133/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:96054B16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 214/2021, de 16/07/2021
Contratada: Multisplit – Climatização de ambientes Ltda
Objeto: aquisição de peças, serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado nas Unidades de Saúde
Valor: R$ 87.015,35
Processo 3266/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:6CE07F7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 215/2021, de 21/07/2021
Contratada: A.P. Fernandes da Rosa Construções
Objeto: contratação de empresa para realizar fibragem nos reservatórios da EMEF Luiz Claudio Magnante
Valor: R$ 17.885,82
Processo nº 284/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:4C92F090

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 216/2021, de 21/07/2021
Contratada: Buss Engenharia Eireli
Objeto: contratação de empresa para elaboração do projeto de SPDA no Centro de Distribuição da Secretaria de Educação.
Valor: R$ 2.500,00
Processo 9395/2020

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:FDA42B4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 217/2021, de 23/07/2021
Contratada: Meregalli e Ascoli Ltda
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização e desratização mensal no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura
Valor: R$ 1.080,00
Processo 2971/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:09D3E06F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 218/2021, de 23/07/2021
Contratada: Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda
Objeto:aquisição de cimentos asfáltico para usina de asfalto
Valor: R$ 879.220,80
Processo 3190/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:30929DCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 219/2021, de 23/07/2021
Contratada: Artha Empreendimentos, Comércio e Locações Eireli
Objeto: aquisição de veículo de apoio 0km para uso da Secretaria de Educação
Valor: R$ 92.886,00
Processo 1912/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:33AE221E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2021

Município de Cerro Grande - RS, através de sua Prefeita Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que ratificou a seguinte Dispensa de Licitação:
Processo Administravivo nº 48/2021
Dispensa de Licitação nº 23/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de manutenção corretiva em Pá Carregadeira Case W20.
Contratada: CCP Comércio e Transportes Eireli.
Valor total: R$ 15.808,00 (quinze mil, oitocentos e oito reais).
Data da dispensa: 22/07/2021

GLAUCIA REGINA BROCCO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:C66126C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA NOJO

PORTARIA Nº 187/2021, de 22 de julho de 2021.

Concede licença nojo a servidora ocupante do cargo efetivo de Atendente de Farmácia.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo disposto no art. 114, inciso III, da Lei Municipal nº 1543 de 24 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido licença nojo a servidora **FRANCIELI DE ALMEIDA**, ocupante do cargo efetivo de, pelo falecimento do pai Deumar Guedes de Almeida.
Parágrafo único – a contagem do tempo da licença iniciou no dia 02 de julho de 2021, pelo período de cinco dias, conforme Certidão de Óbito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus e feitos a 02 de julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 22 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:96E90097

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA GESTANTE

PORTARIA Nº 188/2021, de 23 de julho de 2021.

Concede licença gestante a servidora ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo disposto na Lei Municipal 4.643/2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença gestante à servidora **CINTIA ANDRESKI VIANA,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Parágrafo único – a contagem do tempo da licença teve início no dia 25 de junho de 2021, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 186/2021, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO (RS), AOS 23 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

FERNANDO JÚNIRO KNOPP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:F07A1858

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 218, de 22 de julho de 2021

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III, alínea a da Lei 4688/2020, de 07/12/2020, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 4.555,47 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2008 - PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias	
33190110000000000000.81 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 4.555,47
Total.....	R$ 4.555,47

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à

Fonte de Recursos 11400000 - CRIANÇA FELIZ.	
Total.....	R$ 4.555,47

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:9E8DFADF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2021
CONTRATADA: MAGNUM IMPORT COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº 11.462.374/0001-45
VALOR TOTAL: R$9.000,00(nove mil reais)
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de testes rápidos na triagem de casos suspeitos de infecção de Sarcov-2 para a Unidade

Básica de Saúde do Município que serão direcionados para coleta em crianças.
PRAZO: 15 dias
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 8.666/93, Art 24, Inciso II.
ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de julho de 2021.

Cotiporã, 26 de julho de 2021

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Fernanda Belizki
Código Identificador:54520AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº122, DE 26 DE JULHO DE 2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de testes rápidos na triagem de casos suspeitos de infecção de Sarcov-2 para a Unidade Básica de Saúde do Município que serão direcionados para coleta em crianças.
Vinculado a Dispensa de Licitação nº 067/2021
CONTRATADA: MAGNUM IMPORT COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº 11.462.374/0001-45
VALOR TOTAL: R$9.000,00(nove mil reais)
PRAZO: 15 dias

Cotiporã, 26 de julho de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Belizki
Código Identificador:529F54B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
LICITAÇÃO COMPARTILHADA N° 39/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - CIPLAM 001/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADAS: BF INFORMATICA LTDA – EUROTECH TECNOLOGIA LTDA – ROMAZE INDÚSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA - ME
VALOR DO PROCESSO: R$ 7.196,00 (SETE MIL CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRONICO N° 01/2021 - CIPLAM
INICIO: 26/07/2021
VIGÊNCIA: 31/12/2021

COXILHA/RS, 26 DE JULHO DE 2021.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:E2D0D77C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 03/2021
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 06 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 09 HORAS. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS/EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TRABALHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE COXILHA, VINCULADO AO CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL N° 908404/2020. SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL: administracao@pmcoxilha.rs.gov.br site: www.pmcoxilha.rs.gov.br

COXILHA/RS, 26 DE JULHO DE 2021.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:F160488A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 296/2021

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, C O N C E D E ao servidor municipal **ADELINO MACHADO VASCONCELLOS,** Professor**,** lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias da localidade de Barra Grande, neste município, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 13/07/2021 a 27/07/2021, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestados médico anexos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 22 DE JULHO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,
AOS 22/07/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:B29A93EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2021

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 30/2021, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para aquisição de Treliças metálicas para colocação junto a Quadra de Futebol Society e Garagem para os veículos do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Fornecedor(a): Josue dos Santos Ferreira 01650872003. CNPJ 35.067.143/0001-03. Valor: R$ 9.038,00 (nove mil e trinta e oito reais).

Derrubadas/RS, 26 de julho de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:974475DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Processo Licitatório objetivando o registro de preços para a aquisição de equipamentos industriais e agrícolas referente ao Contrato de Repasse n.º 1042.828-27/2017/MAPA.
Data: 12 de Agosto de 2021.
Horário:9h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontra-se disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br.
Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Majewski Langhanz
Código Identificador:38FCCFE5

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 04/2021

Concurso Público nº 01/2019 para Cargo de Provimento Efetivo Edital nº 04/2021

CLENIO BOEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Dom Feliciano, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e item 11.3 do Edital de Concurso nº 01/2019, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) no concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 14/2019, para comparecer (em) no departamento de pessoal, na sede da Prefeitura Municipal de Dom Feliciano/RS, sito à Av. Borges de Medeiros 279, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 16h00min de segunda à sexta-feira, para apresentação dos documentos exigidos no item 11.7 do Edital 01/2019, e consequente nomeação e posse em cargo efetivo no município de Dom Feliciano/RS.

O prazo para comparecimentos será de **até dez (10) dias** a contar da data de publicação do ato de nomeação, que ocorreu através da Portaria nº 33313 de 26 de julho de 2021, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento prévio do interessado.

NOME	COL.	CARGO
JOCERI FABRICIO ANTUNES TYCZKOWSKI	3º	ATENDENTE ADMINISTRATIVO

O não comparecimento e apresentação dos documentos comprobatórios, descritos no item 11.7 do Edital 01/2019, dentro do prazo legal estabelecido, ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a posse no cargo, impedirá a posse do candidato, sendo automática e consequentemente, tomada sem efeito a nomeação acarretando a sua eliminação.

Cumpridas todas as exigências estabelecidas neste edital, será dada a posse ao candidato e terá o prazo de **cinco (05) dias**, para apresentar-se no seu local de trabalho indicado ou no departamento de pessoal desta prefeitura.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de julho de 2021.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário de Gestão Pública

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:E574EE72

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 05/2021

Concurso Público nº 01/2019 para Cargo de Provimento Efetivo Edital nº 05/2021

CLENIO BOEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Dom Feliciano, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e item 11.3 do Edital de Concurso nº 01/2019, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) no concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 14/2019, para comparecer (em) no departamento de pessoal, na sede da Prefeitura Municipal de Dom Feliciano/RS, sito à Av. Borges de Medeiros 279, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 16h00min de segunda à sexta-feira, para apresentação dos documentos exigidos no item 11.7 do Edital 01/2019, e consequente nomeação e posse em cargo efetivo no município de Dom Feliciano/RS.

O prazo para comparecimentos será de **até dez (10) dias** a contar da data de publicação do ato de nomeação, que ocorreu através da Portaria nº 33314 de 26 de julho de 2021, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento prévio do interessado.

NOME	COL.	CARGO
CARINE LOPES RODRIGUES	3º	PROFESSOR DE ANOS FINAIS DISCIPLINA DE ARTES

O não comparecimento e apresentação dos documentos comprobatórios, descritos no item 11.7 do Edital 01/2019, dentro do prazo legal estabelecido, ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a posse no cargo, impedirá a posse do candidato, sendo automática e consequentemente, tomada sem efeito a nomeação acarretando a sua eliminação.

Cumpridas todas as exigências estabelecidas neste edital, será dada a posse ao candidato e terá o prazo de **cinco (05) dias**, para apresentar-se no seu local de trabalho indicado ou no departamento de pessoal desta prefeitura.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de julho de 2021.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário de Gestão Pública

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:ABD55493

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.182 DE 23 DE JULHO DE 2021.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DE INTERESSE SOCIAL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA PARCIAL DE

IMÓVEL URBANO, QUE INTEGRARÁ LEITO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARINO JOSÉ POLLO, prefeito do município de Doutor Maurício Cardoso, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente, ante as razões abaixo**, DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DE INTERESSE SOCIAL, PARA O EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO**, parte da área de imóvel urbano, **na quantia de 44,70m2 para compor traçado de rua, pelo que diz:**

Considerando, o traçado da Rua José Bonifácio e Rua Uruguai, no encontro das mesmas, no perímetro urbano da cidade, tendo a necessidade de absorção de área para formar os respectivos leitos **na quantia de 44,70 m2,** do terreno assim caraterizado: *Terreno Urbano nº 04-A, da quadra nº14, com área total de 460m2, de formato retangular, medindo 20 metros de frente para a rua José Bonifácio, por 23 metros de frente para a Rua Uruguai, sendo terreno de esquina, localizada(a quadra) no quarteirão formado pelas ruas: José Bonifácio, Uruguai, do comércio e Aparício Gonçalves, nesta cidade, com as seguintes confrontações: ao Norte, com o terreno nº04-B, da mesma quadra; ao Sul, com a rua Uruguai; a Leste, com a rua José Bonifácio; e a Oeste, com o terreno nº03da mesma quadra, objeto da matrícula nº7066, Livro nº 2 – Registro Geral do Ofício do Registro de Imóveis de Horizontina, neste Estado.*

Considerando, o interesse público, social, bem assim a necessidade imperiosa de manter-se o traçado das ruas José Bonifácio e da Rua Uruguai, as quais em conjunto absorverão a área total de 44,70m2 do imóvel referido em consonância com a expansão e o desenvolvimento da cidade de Doutor Maurício Cardoso:

D E C R E T A:

Art. 1º É declarada de utilidade pública e de interesse social, para fins de desapropriação, **uma fração do terreno urbano nº04-A, da Quadra nº14, desta cidade, matriculado no Ofício do Registro de Imóveis de Horizontina, neste Estado sob nº7066, Livro nº2-Registro Geral, na quantia de 44,70 m2,** cuja área integrará os traçados das ruas José Bonifácio e Rua Uruguai, imóvel que encontra-se matriculado no Ofício do Registro de Imóveis de Horizontina, neste Estado sob nº7066, Livro nº2 – Registro Geral, constante no R-7/7.066 a **propriedade de PATRÍCIO ACILINO BENATTI,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº106 011 710 – 04, cédula de identidade Civil RG nº80239077531/SSP/RS **e sua esposa ERICA ANA REHBEIN BENATTI**, com inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº573 719 380 – 20, cédula de identidade civil RG nº4023908157/SSP/RS, cujo bem passará para o domínio público, integrando-se às ruas mencionadas, obedecendo projeto técnico dentro do sistema viário municipal.

Art. 2º Esse DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação devendo ser cientificado o casal proprietário para o exercício de direito.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, 23 DE JULHO DE 2021.

Registre-se e Publique-se:

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

NELSON ARI NÜSKE
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:0967CC98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO DESAPROPRIAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.183 DE 23 DE JULHO DE2021.

"DESAPROPRIA A ÁREA DE 44,70M2, DE PROPRIEDADE DE PATRICIO ACILINO BENATTI E SUA ESPOSA ERICA ANA REHBEIN BENATTI, DO TERRENO URBANO Nº04-A DA QUADRA Nº14 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARINO JOSÉ POLLO, prefeito do município de Doutor Maurício Cardoso, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente, **com base no decreto DE UTILIDADE PÚBLICA E DE INTERESSE SOCIAL.**

DECRETA:

Art. 1º É desapropriada a "Área de 44,70 m², do *Terreno Urbano nº 04-A, da quadra nº 14, com área total de 460m2, de formato retangular, medindo 20 metros de frente para a rua José Bonifácio, por 23 metros de frente para a Rua Uruguai, sendo terreno de esquina, localizada(a quadra) no quarteirão formado pelas ruas: José Bonifácio, Uruguai, do comércio e Aparício Gonçalves, nesta cidade, com as seguintes confrontações: ao Norte, com o terreno nº04-B, da mesma quadra; ao Sul, com a rua Uruguai; a Leste, com a rua José Bonifácio; e a Oeste, com o terreno nº 03 da mesma quadra. Imóvel* que encontra-se matriculado no Ofício do Registro de Imóveis de Horizontina, neste Estado sob nº 7066, Livro nº2 – Registro Geral, constante no R-7/7.066 a **propriedade de PATRÍCIO ACILINO BENATTI,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº106 011 710 – 04, cédula de identidade Civil RG nº80239077531/SSP/RS **e sua esposa ERICA ANA REHBEIN BENATTI**, com inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº573 719 380 – 20, cédula de identidade civil RG nº4023908157/SSP/RS, cujo bem passará para o domínio público, integrando-se às ruas mencionadas, obedecendo projeto técnico dentro do sistema viário municipal.

Art. 2º O valor indenizatório da área desapropriada é fixado em R$6.034,95(seis mil, trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos), pela Comissão de Avaliação constituída pela Portaria Municipal nº10.215/2021.

Art. 3º O valor indenizatório será pago em parcela única, após o ato de concordância dos proprietários e aprovação do projeto de fracionamento.

Art. 4º Esse DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação devendo ser cientificado o casal proprietário para o exercício de direito.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, 23 DE JULHO DE 2021.

Registre-se e Publique-se:

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

NELSON ARI NÜSKE
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:958351D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 46/2021

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 46/2021 Aquisição de material de informática para secretarias e EMEF Professor Otalísio Hartemink. A abertura da licitação será às 09h do dia 05 de agosto de 2021. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos Sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:80D20A7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 016/2021, para contratação de empresa no ramo farmacêutico com sede no município, objetivando o fornecimento de medicamentos.
Data de julgamento: 06/08/2021. Horário: 09h00min.

Entre Rios do Sul-RS, 26 de julho de 2021.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:D26649A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2021
PROCESSO Nº 88/2021.

CONTRATADA: BELLENZIER PNEUS LTDA
CONTRATADA: MODELO PNEUS LTDA
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: COMPRA DE PNEUS NOVOS PARA FROTA ESCOLAR DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E PARA FROTA DE MÁQUINAS DA SECRETARIA DE OBRAS

VALOR TOTAL: R$ 97.098,00 (NOVENTA E SETE MIL E NOVENTA E OITO REAIS)

VIGÊNCIA: 31/12/2021

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:573C3D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2021
PROCESSO Nº 95/2021.

CONTRATADA: SEGURATEL - ALARMES ELETRONICOS LTDA
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO: UPGRADE CONCENTRADOR; INFRAESTRUTURA PROTEÇÃO MECANICA E ELETRICA; CAMERAS DE ALTA RESOLUÇÃO SMART 4K; REMANEJAMENTO CAMERA EXISTENTES; SERVIÇOS MENSAIS.

VALOR TOTAL: R$ 37.179,00 (TRINTA E SETE MIL CENTO E SETENTA E NOVE REAIS)

VIGÊNCIA: 31/12/2021

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:1409728C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2021
PROCESSO Nº 96/2021.

CONTRATADA: GUACHO BOMBAS INJETORAS LTDA

CONTRATADA: RETIFICA LC LTDA

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: CONSERTO DE BOMBA INJETORA E BOMBA DE PRESSÃO DE VEICULO DA EDUCAÇÃO: MICRO ONIBUS, PLACA IPH 7622.

VALOR TOTAL: R$ $ 29.224,69 (VINTE E NOVE MIL DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS COM SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 31/12/2021

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:DF7AD0D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2021
OBJETO: Aquisição de equipamento de emissões otoacústicas para triagem auditiva neonatal.
CONTRATADA: Atomed Produtos Médicos e de Auxilio Humano Ltda.
CNPJ: 01.035.382/0001-51
VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais) conforme Ordem de Compra nº 848/2021.
DATA DA DISPENSA: 22 de Julho de 2021.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:625EC0C4

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATOS PE 074/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos antibióticos.
CONTRATO Nº 50154/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2021
CONTRATADA: Antibióticos do Brasil Ltda.
CNPJ: 05.439.635/0004-56
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais)
CONTRATO Nº 50155/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2021
CONTRATADA: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
CNPJ: 00.802.002/0001-02
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 8.974,82 (oito mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)
CONTRATO Nº 50156/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2021
CONTRATADA: Eremed Distribuidora de Medicamentos Ltda.
CNPJ: 41.340.103/0001-88
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais)
Prazo: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 21 de Julho de 2021.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:D145FA9A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.006, DE 23 DE JULHO DE 2021.

Prorroga o prazo de adesão ao Programa de Incentivo à Regularização de Dívidas e Titularidade dos Imóveis dos Programas de Habitação Popular do Município de Esteio – REFIS Habitacional – a que se refere à Lei Municipal nº 7.798, de 19 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Esteio, 23 de julho de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:D9D36694

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.005, DE 23 DE JULHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Permissão de uso de equipamento público que especifica, em prol da Associação Evangélica Pentecostal Luz e Vida.

Prefeitura Municipal de Esteio, 23 de julho de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:FA442A4B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 125/2021
PROCESSO n° 3722/2021
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de medicamento - Demanda Judicial para T. BORGES DE QUADROS - Previsão de consumo de 3 meses – SMS,** no valor total de **R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2209/2021,** emitida em favor de **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 28.093.678/0001-85.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:4F41E0DF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ADENDO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 026/2019

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 026/2019
Terceiro Adendo
Chamamento Público – Credenciamento Nº 003/2019
Ordem de Compra Nº 2116/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Credenciado: Rafael de Vargas dos Santos
CPF: 006.749.760-88
Objeto: Fica renovada a vigência do termo de credenciamento por **12 (doze) meses**, contados a partir de 08 de agosto de 2021, até 07 de agosto de 2022.
Valor: O valor total estimado referente a renovação do termo de credenciamento é de R$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais), sendo a remuneração de **R$ 40,00 (quarenta reais)** por hora de prestação de serviço para nível de escolaridade superior.
Assinatura: 22 de julho de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:147048A1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ADENDO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 031/2019

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 031/2019
Quarto Adendo
Chamamento Público – Credenciamento Nº 003/2019
Ordem de Compra Nº 2070/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Credenciado: Julhana Bianchini Pohlmann
CPF: 012.976.170-29
Objeto: Fica renovada a vigência do termo de credenciamento por **12 (doze) meses**, contados a partir de 08 de agosto de 2021, até 07 de agosto de 2022.
Valor: O valor total estimado referente a renovação do termo de credenciamento é de R$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais), sendo a remuneração de **R$ 40,00 (quarenta reais)** por hora de prestação de serviço para nível de escolaridade superior.
Assinatura: 23 de julho de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:05969B86

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ADENDO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 027/2019

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2019
Terceiro Adendo
Chamamento Público – Credenciamento Nº 003/2019
Ordem de Compra Nº 2069/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Credenciado: Marli Elena de Carvalho

CPF: 459.581.900-59
Objeto: Fica renovada a vigência do termo de credenciamento por **12 (doze) meses**, contados a partir de 08 de agosto de 2021, até 07 de agosto de 2022.
Valor: O valor total estimado referente a renovação do termo de credenciamento é de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), sendo a remuneração de **R$ 30,00 (quarenta reais)** por hora de prestação de serviço para nível de escolaridade médio.
Assinatura: 23 de julho de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:0B5E9265

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ADENDO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 037/2019

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 037/2019
Segundo Adendo
Chamamento Público – Credenciamento Nº 003/2019
Ordem de Compra Nº 2066/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Credenciado: Paulo Henrique Trindade de Souza
CPF: 479.896.610-04
Objeto: Fica renovada a vigência do termo de credenciamento por **12 (doze) meses**, contados a partir de 08 de agosto de 2021, até 07 de agosto de 2022.
Valor: O valor total estimado referente a renovação do termo de credenciamento é de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), sendo a remuneração de **R$ 30,00 (quarenta reais)** por hora de prestação de serviço para nível de escolaridade médio.
Assinatura: 22 de julho de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:F14DDEE2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA II - PREGÃO ELETRÔNICO N. 58/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS - SMOSU"**:

1. Altera-se o item 4.1.1**,** do Edital, para que passe a constar: "*Todos os pneus e câmaras a serem fornecidos devem ser novos (não serão aceitos pneus com materiais reciclados, remanufaturados, recondicionados, remodelados, renovados, reformados recauchutados ou oriundos de qualquer outro processo similar), de borracha, de primeira qualidade (primeira linha). Os itens a serem fornecidos devem apresentar selo de vistoria do INMETRO – demonstrando que foram atendidos os termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo órgão (exceto itens 13, 16, 45 e 46).".*

2. Altera-se o item 24.15**,** do Edital, para que passe a constar: "*Todos os pneus e câmaras a serem fornecidos devem ser novos (não serão aceitos pneus com materiais reciclados, remanufaturados, recondicionados, remodelados, renovados, reformados recauchutados ou oriundos de qualquer outro processo similar), de borracha, de primeira qualidade (primeira linha). Os itens a serem fornecidos devem apresentar selo de vistoria do INMETRO – demonstrando que foram atendidos os termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo órgão (exceto itens 13, 16, 45 e 46).".*

3. Altera-se o item 5.1.1**,** do Anexo V - Minuta de Ata de Registro de Preço, para que passe a constar: "*Todos os pneus e câmaras a serem fornecidos devem ser novos (não serão aceitos pneus com materiais reciclados, remanufaturados, recondicionados, remodelados, renovados, reformados recauchutados ou oriundos de qualquer outro processo similar), de borracha, de primeira qualidade (primeira linha). Os itens a serem fornecidos devem apresentar selo de vistoria do INMETRO – demonstrando que foram atendidos os termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo órgão (exceto itens 13, 16, 45 e 46).".*

4. Altera-se o item 7.12**,** do Anexo V - Minuta de Ata de Registro de Preço, para que passe a constar: "*Todos os pneus e câmaras a serem fornecidos devem ser novos (não serão aceitos pneus com materiais reciclados, remanufaturados, recondicionados, remodelados, renovados, reformados recauchutados ou oriundos de qualquer outro processo similar), de borracha, de primeira qualidade (primeira linha). Os itens a serem fornecidos devem apresentar selo de vistoria do INMETRO – demonstrando que foram atendidos os termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo órgão (exceto itens 13, 16, 45 e 46).".*

5. Altera-se o item 9.2**,** do Anexo VI – Termo de Referência, para que passe a constar: "*Todos os pneus e câmaras a serem fornecidos devem ser novos (não serão aceitos pneus com materiais reciclados, remanufaturados, recondicionados, remodelados, renovados, reformados recauchutados ou oriundos de qualquer outro processo similar), de borracha, de primeira qualidade (primeira linha). Os itens a serem fornecidos devem apresentar selo de vistoria do INMETRO – demonstrando que foram atendidos os termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo órgão (exceto itens 13, 16, 45 e 46).".*

6. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **02 de agosto de 2021,** sendo às **10:00 horas** o recebimento de propostas e às **10:00 horas** a etapa de lances.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado dos Santos
Código Identificador:B260444C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4457/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor José Leonel da Silva Pereira, matrícula nº 30136, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar a servidora Ana Claudia de Deus Mazui , matrícula nº 3601, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionado:

- Contrato nº 118/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Clínica São Luis Consultórios LTDA, que tem por objeto credenciamento de empresa para realização de exames de pneumologiaadulto e pediátrico - SMS, vinculado ao Chamamento Público – Credenciamento nº 003/2020, oriunda do processo administrativo nº 2413/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C642A426

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4458/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 0203/2021, que resultou na aplicação da

penalidade de Advertência Disciplinar para o servidor Moises Barbosa Carvalho, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31494, bem como o ressarcimento o erário, visto o prejuízo causado, no valor de R$ 2.333,00 (dois mil e trezentos e trinta e três reais), podendo o pagamento ser efetuado conforme previsto no artigo 72 da Lei Municipal 5231/2011. Homologado em 22.07.2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DA9D363E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4459/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 2657/2020, que resultou na aplicação da penalidade de Advertência Disciplinar para o servidor Gilmar Marques Guterres, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 3995. Homologado em 22.07.2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A4B677F2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4460/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Greice Ferreira da Costa Bortolini, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41281, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 08/07/2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:72C9F228

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4461/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eliane Maria de Oliveira Ubatuba, Servente Escolar, Estatutário, matrícula n°50594, 04 (quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 02/07/2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B09E90B5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4462/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carem Madalena de Jesus Pacheco Dilly, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 7952, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 14.05.2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4897FF69

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4463/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia de Almeida Oliveira, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47207, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 08.06.2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2F1745B7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4464/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Thatire da Costa Hack, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41328, 16 (dezesseis) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 01.07.2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F32231E6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4465/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Karling da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n°40261, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 25.06.2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F6540E68

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4466/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Márcia Wronski da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41795, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 02.06.2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:54A38A83

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4467/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Claudia Jemaitis, Professor Séries Iniciais/ Professor Área I 20H, Estatutário, matrículas nº 41911 e 41241, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4065/2021, no período de 19/07/21 até 25/07/21, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C6EDA00E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4468/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Julio Cesar de Oliveira II, Servente, Estatutário, matrícula nº 50269, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/07/21 até 29/07/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8175A0DB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4469/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Luchtemberg Ferreira, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31210, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/07/21 até 25/07/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AD2678EB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4470/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Helena Lucia Albrecht, Motorista, Estatutário, matrícula n° 50589, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/07/21 até 28/07/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:70DFDD77

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4471/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviana Padilha Vigil, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31199, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/07/21 até 21/07/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:957F83BC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4472/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Simone da Rocha Ferreira, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47209, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/07/21 até 02/08/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3062C79C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4473/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 3985/2021, para fazer constar: CONCEDER para Vanessa Daniele Mizevski, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 50723, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/07/21 até 07/07/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5F9EB606

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4474/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gregory Alan Hoffmann Alvarez, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 31257, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/07/21 até 04/08/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BC3D17AD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4475/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leticia Bitencourt Madrid Saldanha, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31623, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/07/21 até 21/07/21, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:10F2A9E0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4476/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Marcia Hannacker de Oliveira Desiderio, matrícula nº 31406, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Jeanine Costa Godoi, matrícula nº 31211, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal da Cidadania e Direitos Humanos (SMCDH), abaixo relacionados:

- Contrato nº 122/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada L. de S. Esportes EIRELI, que tem por objeto contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços especializados em pedagogia - profissional pedagogo para atuar no (PIIS) Programa Integrado de Inclusão Social - SMCDH, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 089/2021, oriundo do processo administrativo nº 2842/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D308DDB9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4477/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, a partir de 26.07.2021, ficando assim a nova representação:

I. Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: Cristiane Gomes;
Suplente: Karine de Mendonça Cruz.

II. Dois representantes dos docentes, discentes ou Trabalhadores da Educação:
1º Titular: Angela Maria Schein dos Santos;
1º Suplente: Fátima Caroline dos Santos Mendes.
2º Titular: Leive Maria Dallarosa;
2º Suplente: Veralucis Pontes Ferreira.

III. Dois representantes de pais de alunos:
1º Titular: Angélica Neves Cardoso;
1º Suplente: Rafaela Oliveira de Oliveira.
2º Titular: Rodrigo Rosa da Silva;
2º Suplente: Marcelo Gonçalves Aires.

IV. Representantes de entidades civis:
1º Titular: Eliane Caprioli dos Santos;
1º Suplente: Keven Ferreira Guterres.
2º Titular: Susan Janett da SIlva;
2º Suplente: Alexandre Ascal de Melo.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:19F339E0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4478/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 26.07.2021, o (a) servidor (a) Taine Tuziane Fischborn Andriolla, matrícula nº 31567, como Fiscal de Contratos Substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), abaixo relacionado:

- Contrato nº 086/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Associacao Pro Ensino Superior em Novo Hamburgo - FEEVALE, que tem por objeto contratação de empresa (ASPEUR/FEEVALE) para realização de 2.000 testes pcr para detecção do COVID-19 com fornecimento de insumos - SMS, vinculado à Dispensa de Licitação nº 092/2020, oriunda do processo administrativo nº 2955/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:22FF21EF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4479/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 3516/2017, para fazer constar: INCORPORAR para Margaret Steinmetz, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula nº 7723, a partir de 01.07.2017, a importância de R$ 727,31 (setecentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos), valor referente a 40% das parcelas provisórias de Gratificação, de um total de R$ 1.818,27, nos moldes do Art. 255 e tabela anexa à Lei Municipal 5231/2011, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BE1C4A67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2021 - FRACASSADO

Pregão Eletrônico n.º 11/2021 – Torno público, para conhecimento dos interessados que o processo licitatório, na modalidade acima citada, tipo, menor preço unitário, modo de disputa aberto, cujo objeto é a contratação de empresa para compra de baterias diversas para aplicação nos veículos da frota municipal, resultou em **Fracassada**.

Formigueiro, 27 de julho de 2021.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:6DF5A2EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
APOSTILA Nº 18/2021

A P O S T I L A Nº 18/2021
(§ 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993)
Vinculada à Ata de Registro de Preços nº 23/2020
Pregão Presencial nº 32/2020
Processo nº 1313/2020

Contratada: **ALINE ALFAMA PEREIRA MACHADO- ME**
CNPJ N.º 09.537.392/0001-05

Objeto: GENEROS ALIMENTICIOS
Objetivo: Reequilíbrio econômico e financeiro previsto no § 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993 e CLÁSULA SETIMA, da Ata nº 23/2020.
Para os itens que seguem:
Item 31 – CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA S/DORSO, o valor unitário de **R$ 7,75** (sete reais e setenta e cinco centavos) reequilibrado nesta data para **R$ 9,60** (nove reais e sessenta centavos). O percentual para reequilíbrio é de aproximadamente 23,87% (vinte e três, oitenta e sete por cento), conforme justificativa em anexo.
Item 31 – CARNE DE FRANGO - PEITO, o valor unitário de **R$ 9,45** (nove reais e quarenta e cinco centavos) reequilibrado nesta data para **R$ 11,79** (onze reais e setenta e nove centavos). O percentual para reequilíbrio é de aproximadamente 24,8% (vinte e quatro, oito por cento).

Formigueiro, 26 de julho de 2021.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:31BCC93D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº09/2021

TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 09/2021

Processo nº 1186/2021
Termo vinculado ao Processo Licitatório nº 029/2020, Pregão Eletrônico nº 01/2020
Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CIRC

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 112 da Lei Federal nº 8.666/93.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para aquisição de medicamentos para uso humano, para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes da licitação (Agudo, Cacequi, Dilermando de Aguiar, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jaguari, Jari, Júlio de Castilhos, Mata, Paraíso do Sul, Quevedos, Restinga Seca, Santiago, São Francisco de Assis, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Sepé, São Vicente do Sul, Silveira Martins e Toropi), de acordo com os quantitativos estimados durante o prazo de validade da ata de registro de preços.
1º Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR –Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto, em vigor (caso houver).

2- DAS EMPRESAS:

KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - MATRIZ
CNPJ nº 15.06.09/0001-03
Vinculada a Ata nº 016/2020, conforme pedido de compra nº 273/2021, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor total: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

A.G. KIENEN & CIA LTDA
CNPJ nº 82.225.947/0001-65
Vinculada a Ata nº 001/2020, conforme pedido de compra nº 284/2021, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor total: R$ 191,25 (cento e noventa e um reais com vinte e cinco centavos).

3- DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

3.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e do edital e seus anexos, obriga-se, ainda, o fornecedor a:
Efetuar a **entrega** do objeto licitado conforme estabelecido na CLÁUSULA SÉTIMA deste instrumento.
Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) com força de trabalho própria e a suas expensas.
Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
IV) Substituir os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias e exigidas estabelecidas neste instrumento.
Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
VI) Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo comas especificações e instruções deste instrumento, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
VII) Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local e quantidades indicadas dos objetos adjudicados, bem como despesas com transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
VIII) Cumprir rigorosamente com o disposto nesta ata.
IX) Responsabilizarem-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

4- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DE SUA FISCALIZAÇÃO:

4.1. As entregas dos produtos e o cumprimento do disposto neste instrumento quanto à descrição dos itens serão fiscalizados pelos municípios, através do responsável técnico**,** de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando o fornecedor a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
1º Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará os municípios e terão as seguintes atribuições e obrigações:
I) receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta apresentada, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
II) assegurar ao fornecedor acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
III) agir e decidir em nome do município, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações ou quantidades solicitadas.

IV) comunicar oficialmente ao fornecedor quanto à rejeição do(s) produto(s).
V) certificar a nota fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
VI) exigir do fornecedor o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
VII) sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pelo fornecedor, de condições previstas neste instrumento.
VIII) transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, ao fornecedor, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
IX) solicitar a abertura de processo administrativo especial, nos termos deste instrumento, ao fornecedor que descumprir as obrigações assumidas.
X) no exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pela mesma julgados necessários.
XI) Adequar as notas de empenhos para caixas fechadas, tendo em vista a impossibilidade de fracionamento pelo fornecedor, conforme RDC nº 80/06.

5- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. A despesa decorrente deste processo deverá ser registrada na seguinte dotação orçamentária:

Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil
Unidade: HMPC - ASPS
Ação: 2044
Fonte de Recurso: 40 ASP
Despesa: 2475

6- DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1. A solicitação do material será realizada conforme necessidade de cada município participante.
6.2. A **entrega** do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de **até 15 (quinze) dias consecutivos** contados do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da ordem de compra/empenho, mediante agendamento prévio através dos telefones dos municípios que solicitaram o produto, no local especificado pelos mesmos.
1º O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo município, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e solicitado antes de expirar o prazo de entrega estipulado.
2º Junto dos materiais deverão ser entregues os laudos técnicos de controle de qualidade do fabricante.
3º Poderão ocorrer pedidos com entregas parceladas conforme a necessidade do município.
4º O local de entrega será especificado na ordem de compra/empenho, ficando expressamente proibida a entrega em local diverso ao especificado.
5º Correrá por conta do fornecedor qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e do descarregamento.
6º As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem exclusivamente ao fornecedor.
7º Os materiais deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado. Sendo constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá entregar nova remessa dentro das condições ideais, cujo prazo será determinado no ato pelo responsável pelo recebimento e imediatamente comunicado ao setor competente para que seja(m) adotada(s) a(s) sanção(ões) cabível(is).

7- DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento só será efetuado quando o fornecedor realizar a entrega total dos itens relacionados na nota de empenho.
1º O pagamento será efetuado em **até 05 (cinco) dias uteis**, contados da data da liberação da nota fiscal para os municípios.
2º O CNPJ do fornecedor constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3º Deverá constar na nota fiscal, os dados bancários para pagamento (banco, agência, nº da conta), bem como o número do empenho correspondente.
4º O pagamento será efetuado pelo município, em horário de expediente. Caso o dia de pagamento seja feriado, o mesmo será transferido para o primeiro dia útil seguinte.
8- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas o fornecedor sujeitar-se-á às seguintes sanções além das responsabilidades por perdas e danos:
Multas administrativas, após regular processo administrativo (movido pelo município e/ou Consórcio), a critério dos mesmos:
a) por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.
II) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, após regular processo administrativo:
por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 3 (três) meses;
por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: até 2 (dois) anos.
III) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.
§ 1º As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
§ 2º Da abertura de processo administrativo para aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.
§ 3º Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

9- DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. Será responsável pela fiscalização deste termo de dispensa, o (a) servidor (a) designado (a) através Portaria emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, devendo declarar o aceite dos serviços, no verso da Nota Fiscal.

Formigueiro - RS, 26 de julho de 2021.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:5884CA36

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº10/2021

TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 10/2021

Processo nº 1187/2021
Termo vinculado ao Processo Licitatório nº 043/2020, Pregão Eletrônico nº 002/2020
Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CIRC

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 112 da Lei Federal n.º 8.666/93.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para aquisição de medicamentos para uso humano, para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes da licitação (Agudo, Cacequi, Dilermando de Aguiar, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jari, Júlio de Castilhos, Mata, Paraíso do Sul, Quevedos, Restinga Seca, Santiago, São Francisco de Assis, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Sepé, São Vicente do Sul, Silveira Martins), de acordo com os quantitativos estimados durante o prazo de validade da ata de registro de preços.
1º Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR –Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto, em vigor (caso houver).

2- DAS EMPRESAS:

DIMASTER COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 02.520.829/0001-40
Vinculada a Ata nº 032/2020, conforme pedido de compras nº 283/2021, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor total: R$ 348,54 (trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 12.889.035/0001-02
Vinculada a Ata nº 037/2020, conforme pedidos de compras nº 019/2021, enviado pela Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.
Valor total: R$ 429,60 (quatrocentos e vinte e nove reais com sessenta centavos).

3- DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

3.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e do edital e seus anexos, obriga-se, ainda, o fornecedor a:
Efetuar a **entrega** do objeto licitado conforme estabelecido no ITEM 5 deste instrumento.
Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) com força de trabalho própria e a suas expensas.
Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
IV) Substituir os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias e exigidas estabelecidas neste instrumento.
Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
VI) Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo comas especificações e instruções deste instrumento, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
VII) Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local e quantidades indicadas dos objetos adjudicados, bem como despesas com transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
VIII) Cumprir rigorosamente com o disposto nesta ata.
IX) Responsabilizarem-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

4- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DE SUA FISCALIZAÇÃO:

4.1. As entregas dos produtos e o cumprimento do disposto neste instrumento quanto à descrição dos itens serão fiscalizados pelos municípios, através do responsável técnico**,** de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando o fornecedor a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
1º Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará os municípios e terão as seguintes atribuições e obrigações:
I) receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta apresentada, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
II) assegurar ao fornecedor acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
III) agir e decidir em nome do município, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações ou quantidades solicitadas.
IV) comunicar oficialmente ao fornecedor quanto à rejeição do(s) produto(s).
V) certificar a nota fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
VI) exigir do fornecedor o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
VII) sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pelo fornecedor, de condições previstas neste instrumento.
VIII) transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, ao fornecedor, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
IX) solicitar a abertura de processo administrativo especial, nos termos deste instrumento, ao fornecedor que descumprir as obrigações assumidas.
X) no exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pela mesma julgados necessários.
XI) Adequar as notas de empenhos para caixas fechadas, tendo em vista a impossibilidade de fracionamento pelo fornecedor, conforme RDC nº 80/06.

5- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. A despesa decorrente deste processo deverá ser registrada nas seguintes dotações orçamentárias:

Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil
Unidade: HMPC - ASPS
Ação: 2044
Fonte de Recurso: 40 ASP
Despesa: 2475

Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social
Unidade: Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2094
Fonte de Recurso: 4503 (Farmácia)
Despesa: 4150

6- DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1. A solicitação do material será realizada conforme necessidade de cada município participante.
6.2. A **entrega** do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de **até 15 (quinze) dias consecutivos** contados do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da ordem de compra/empenho, mediante agendamento prévio através dos telefones dos municípios que solicitaram o produto, no local especificado pelos mesmos.
1º O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo município, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e solicitado antes de expirar o prazo de entrega estipulado.

2º Junto dos materiais deverão ser entregues os laudos técnicos de controle de qualidade do fabricante.
3º Poderão ocorrer pedidos com entregas parceladas conforme a necessidade do município.
4º O local de entrega será especificado na ordem de compra/empenho, ficando expressamente proibida a entrega em local diverso ao especificado.
5º Correrá por conta do fornecedor qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e do descarregamento.
6º As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem exclusivamente ao fornecedor.
7º Os materiais deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado. Sendo constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá entregar nova remessa dentro das condições ideais, cujo prazo será determinado no ato pelo responsável pelo recebimento e imediatamente comunicado ao setor competente para que seja(m) adotada(s) a(s) sanção(ões) cabível(is).

7- DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento só será efetuado quando o fornecedor realizar a entrega total dos itens relacionados na nota de empenho.
1º O pagamento será efetuado em **até 05 (cinco) dias uteis**, contados da data da liberação da nota fiscal para os municípios.
2º O CNPJ do fornecedor constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3º Deverá constar na nota fiscal, os dados bancários para pagamento (banco, agência, nº da conta), bem como o número do empenho correspondente.
4º O pagamento será efetuado pelo município, em horário de expediente. Caso o dia de pagamento seja feriado, o mesmo será transferido para o primeiro dia útil seguinte.

8- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas o fornecedor sujeitar-se-á às seguintes sanções além das responsabilidades por perdas e danos:
Multas administrativas, após regular processo administrativo (movido pelo município e/ou Consórcio), a critério dos mesmos:
a) por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.
II) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, após regular processo administrativo:
por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 3 (três) meses;
por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: até 2 (dois) anos.
III) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.
§ 1º As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
§ 2º Da abertura de processo administrativo para aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.
§ 3º Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

9- DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. Será responsável pela fiscalização deste termo de dispensa, o (a) servidor (a) designado (a) através Portaria emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, devendo declarar o aceite dos serviços, no verso da Nota Fiscal.

Formigueiro - RS, 26 de julho de 2021.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:19542B4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 663/2021

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Artigo n° 110 da Lei n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, **OFICIALIZA**, a concessão de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA à servidora **SABRINA DE BRITO LOURENÇO** – Professora, a contar de 21 de julho de 2021 e por até 180 (cento e oitenta dias) dias, conforme requerido no Processo Administrativo n° 1701/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 23 de julho de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:679380ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 664/2021

Nomeia a comissão especial de processo seletivo simplificado.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

1 - Nomear a COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2021, para contratação temporária de Operador de Máquinas e Motorista, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos e à Secretaria Municipal de Agricultura, composta pelos seguintes membros:
VANESSA LOURENÇO DIETER – Diretora Geral – Matrícula n° 489-8, CPF n° 008.302.460-37;
LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES – Assessora Superior – Matrícula n° 261-5, CPF n° 628.069.550-68;
FABIANA CRISTINA DA ROSA – Coordenadora de Unidade – Matrícula n° 228-3, CPF nº 914.564.440-34.

2 – A Comissão deverá proceder à avaliação da documentação das inscrições dos candidatos aos Processos Seletivos Simplificados; fazer publicar os editais vinculados; esclarecer dúvidas; resolver os casos omissos e situações não previstas nos editais de PSS.
3 - As decisões da Comissão deverão constar em ata/relatório devidamente assinado pelos membros.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 23 de julho de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:7153E822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 665/2021

Nomeia a comissão especial de avaliação de títulos de processo seletivo simplificado.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

1 - Nomear a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2021, para contratação temporária de Operador de Máquinas e Motorista, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos e à Secretaria Municipal de Agricultura, composta pelos seguintes membros:
JOÃO EFRAIM SOARES DEGUES – Coordenador de Unidade;
VALMOR VARGAS – Motorista;
JOÃO NUNES ROZA – Assessor Administrativo.
2 – A Comissão deverá proceder a análise e a avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado e atos vinculados.
3 - As decisões da Comissão deverão constar em ata/relatório devidamente assinado pelos membros.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 23 de julho de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:9B688F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

EDITAL Nº 10
O Prefeito Municipal de Glorinha CONVOCA o(s) candidato(s), abaixo citado(s), aprovado(s) e classificado(s) em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital de Concurso nº 01/2019 – Educação e com resultados homologados pelo Edital nº 14/2019 – Educação, para comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do presente edital ou do recebimento do aviso de convocação para admissão, por telefone ou e-mail, junto ao Setor de Recursos Humanos – Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho nº. 23.400, Glorinha- RS, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, a fim de tratar da sua nomeação, conforme o disposto nas Leis nº 1036/2008, 1037/2008 e 1.504/2013 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e respectivos Planos de Carreira.
O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à admissão. Não havendo interesse na admissão, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação para o final da lista dos aprovados, conforme dispõe o item 11.5 do capítulo XI do Edital de Concurso n° 01/2019 – Educação.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	**Inscrição**	**Colocação**
THAIS DE ASSIS ROCHA	1303501	10º

GLORINHA, 26 DE JULHO DE 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:A8A788BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 666/2021

Torna sem efeito a portaria n° 662/2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, a convocação a contar de 08 de julho de 2021, de **RODRIGO BECK SALDANHA** – Engenheiro Ambiental, para regime suplementar de trabalho de mais 10 (dez) horas semanais, efetuada pela Portaria n° 662/2021, conforme requerido no memorando SMMAIC n° 052/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 26 de julho de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:CF240C56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 70/2016 - APOSTILA Nº IV

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte apostilamento ao contrato administrativo no mês de julho de 2021:

Apostila nº IV ao Contrato Administrativo n.º 70/2016; Dispensa de Licitação n.º 15/2016; Contratada: **CLEBER ORO**; objeto: Prorrogação de prazo contratual até o trânsito em julgado do processo judicial; Data de assinatura: 03/07/2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:4F9224B3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 404/2021 DE 26 DE JULHO DE 2021.

Concede Licença Paternidade a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 114, inciso IV, alínea e, da Lei Municipal 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Paternidade (5 dias) ao Servidor Municipal **Neimar Bianchini**, matrícula nº 3907-1, em face do nascimento de seu filho **Heitor Bianchini**, conforme Certidão de Nascimento Matrícula nº 102129015520211000171540005452 00, sem prejuízo da remuneração, a partir de 20/07/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 20/07/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 26 DE JULHO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 26 de julho de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:07D2514B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 405/2021 DE 26 DE JULHO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 12 dias, a servidora municipal **Anamaria Peruzzo Lorenzetti**, matrícula nº 3577-7, conforme avaliação da médica do município, Dra. **Patrícia Rodrigues de Lara**, CREMERS nº 33851, a ser suportada pelo município, a partir de 14/07/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14/07/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 26 DE JULHO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 26 de julho de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:9F271281

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 403/2021 DE 26 DE JULHO DE 2021

Prorroga prazo para apresentação de relatório conclusivo determinado na Portaria Nº333/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o Ofício Nº 01/2021 da Comissão Sindicante nos autos do Processo Administrativo Nº 485/2021 e as disposições do Art. 2º da Portaria Nº 333/2021:

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, até 25/08/2021, o prazo para apresentação do relatório conclusivo a ser elaborado pela Comissão Sindicante conforme determinado na Portaria Nº 333/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de julho de 2021

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 26 de julho de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:E5F3B09E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 3.187/2021 DE 23 DE JULHO DE 2021.

Convoca 5ª Conferência Municipal de Assistência Social de Ibiraiaras.

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o (a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a atualização da Política de Assistência Social no Município

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 16 de agosto de 2021, tendo como tema central: **"**Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social.".

Art. 2º O objetivo é favorecer o debate no processo conferencial sendo a atividade dividida em cinco Eixos Estruturantes, conforme deliberação do Conselho Nacional de Assistência Social:

EIXO 1 – A proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.
EIXO 2 – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.
EIXO 3 – Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.
EIXO 4 – Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.
EIXO 5 – Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

Art. 3º Considerando a situação extraordinária de Calamidade Pública provocada pela Pandemia / Covid-19 e visando dar celeridade ao processo conferencial, ficam reconhecidas as atividades pré-conferenciais como ações integrantes do escopo da 5ª Conferência Municipal de Assistência Social, a contar da data de publicação deste Decreto até a conclusão do processo conferencial, com a observância rigorosa de todos os colaboradores, às normas sanitárias e de segurança.

Art. 4º Fica autorizado o uso das Redes Sociais Oficiais para difusão e participação na conferência de todos os munícipes, devidamente identificados, nos endereços eletrônicos a serem disponibilizados pelo órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social através do Facebook, Instagram, WhatsApp ou pelo endereço eletrônico institucional do órgão Gestor da Política de Assistência Social, para registro e manifestações das diferentes opiniões sobre os temas tratados nos cinco Eixos Norteadores da conferência, encaminhados até o início da Plenária Final.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social, bem como das provisões de recursos vinculados ao IGD/SUAS e PBF.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 23 de Julho de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 23 de Julho de 2021

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:271380D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 016-2021.

Edital de Chamamento Público 005-2020.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Empresa de Profissionais da Saúde Alto Jacuí Ltda.
Objeto: Execução de serviços técnico-profissionais a serem prestados pela CONTRATADA, consistentes na realização procedimentos previstos no item 2.1 do Edital de Chamamento Público nº 005/2020, em específico **CONSULTA MÉDICA na área de CLÍNICA GERAL**.
Prazo: 26/07/2021 a 31/12/2021.
Valor: R$ 40,00 por consulta/paciente.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:9F65D959

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 068-2021 COPREL TELECOM LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Contratação de empresa destinada a prestação de serviços de link de intranet simétrica 10 Mbps, atendido via 100% fibra óptica, interligado com a Prefeitura de Ibirubá e EMEF José de Anchieta (localidade de Fazenda Itaíba – interior).
Vinculados ao Pregão Presencial PMI032-2021
Lote: 01
Contratada: COPREL TELECOM LTDA
CNPJ: 12.388.471/0001-06
Valor: R$ 265,13 mensais
Taxa de ativação R$ 33.000,00
Total global: R$ 36.181,56
Vigência contratual: 12 meses

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:B3EA0435

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12523/2021

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) INSTITUTO FILHOS DO CORAÇÃO DE IBIRUBÁ, QUE TEM POR OBJETO O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "REFORMA E ESTRUTURAÇÃO ESCOLAS DE MÚSICA E DE INFORMÁTICA", MEDIANTE REPASSE DE RECURSOS DESTINADOS VIA EMENDAS DA LEGISLATIVAS DA CÂMARA DE VEREADORES À LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL, PARA APLICAÇÃO EXCLUSIVA PELA ENTIDADE**.**

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E
Art. 1º Designar, para as funções de **GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO** da parceria celebrada com a OSC **INSTITUTO FILHOS DO CORAÇÃO DE IBIRUBÁ**, Processo nº 082-2020, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 024/2020, os seguintes servidores:
Fabiana Ritter Grave, Secretária do Trabalho, Assistência Social e Habitação – Gestora da Parceria;
Mirian Andréia de Moura Wandscher – Assessora, que presidirá a Comissão;.
Laíze Bello Zwicker – Auxiliar de Ensino e
Juliana Ribas Costa – Professora.
Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto "REFORMA E ESTRUTURAÇÃO ESCOLAS DE MÚSICA E DE INFORMÁTICA", mediante repasse de recursos destinados via emendas da legislativas da Câmara de Vereadores à Lei Orçamentária Municipal, para aplicação exclusiva pela entidade.
Art. 2º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 3º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IBIRUBÁ-RS, 19 de julho de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:C2AAB87C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12524/2021

Concede Licença para Tratamento Saúde, ao servidor Irio Freitag.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, ao servidor **IRIO FREITAG**, Operador de máquina, matrícula n. º 161/01, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 05 de julho de 2021 a 29 de julho de 2021, conforme Inspeção de Saúde n.º 045/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de julho de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:C7BB1886

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12525/2021

Nomeia membros da Equipe de Fiscalização de enfrentamento ao COVID-19.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003,
R E S O L V E

Art. 1º - Nomear os membros integrantes da EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO, atendendo o Plano de Fiscalização de Ibirubá, visando prever e assegurar os insumos e medidas protetivas ao COVID-19, conforme segue:

- LEONARDO MAFFI
- ROBERTO ZEILMANN
- CAROLINA ELICKER
- LEANDRO REETZ DA ROSA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de julho de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:6F45B5CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12526/2021

Prorroga Licença para Tratamento Saúde, a servidora Micheli Gulart.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o prazo da **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, concedida através da Portaria n.º 12.522/21, a servidora **MICHELI GULART**, Agente Educacional, matrícula n.º 1504, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 15 de julho de 2021 a 12 de outubro de 2021, conforme Inspeção de Saúde n.º 034/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 22 de julho de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:6414AAAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12527/2021

Revoga Portaria Nº12.392/21, que nomeia Luciano Bertani Albarello, no cargo de Vice Diretor de Escola 22 horas.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Revoga Portaria Nº 12.392/21 que nomeia **Luciano Bertani Albarello**, no cargo de Vice Diretor de Escola 22 horas na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto a contar de 09 de julho de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 22 de julho de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:E39CA4E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12528/2021

Lotar o servidor Volnei Carlos Neis, junto a Secretaria da Administração e Planejamento.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Lotar o servidor **VOLNEI CARLOS NEIS,** Assistente Administrativo, a contar de 01 de julho de 2021, para desempenhar suas funções junto a Secretaria da Administração e Planejamento, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2021, ficando revogada a Portaria n.º 8.889/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de julho de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:FAC928BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12529/2021

Concede aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais a servidora municipal MARLEIDE BREITENBACH.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, tendo em vista do que consta do processo n.º 047/2021 e de conformidade com o que estabelece o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o parágrafo 5º do art. 40 da Constituição da República,
R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora municipal concursada MARLEIDE BREITENBACH**,** nomeada no cargo de professora pelo regime celetista, Portaria n.º 832, de 18 de julho de 1990, transposta para o regime jurídico estatutário através da Portaria n.º 3.905/05, contribuinte do IMPASI a partir de 01.05.2001, matrícula nº 268, enquadrada na faixa "D", com carga horária de 22 horas semanais, nos termos da Lei Complementar 005/2002 e suas alterações, arts. 7º e 24 § 1º, **com proventos mensais integrais no valor total de R$ 2.603,01** (dois mil, seiscentos e três reais e um centavo), com base na Lei Complementar n.º 009/2003, arts. 104, inciso I, alínea "a", 105 e 111 e, no art. 55, incisos e §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal n.º 1994/2004, composta das seguintes vantagens: quatro avanços trienais no total de 20%, Portaria n.º 12.110/2020, conforme o artigo 22 da Lei Municipal n.º 819/85, correspondente ao valor de R$ 366,75 pago em parcela autônoma, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 27, da Lei Complementar n.º 009/2003; promoção por merecimento/quinquenal de 6%, Portarias n.º 4.464/06, e 12.108/20, correspondente ao valor de R$ 121,04 nos termos do art. 8º e §§, da Lei Complementar n.º 005/2002, redação dada pela Lei Complementar n.º 028/2006; promoção por merecimento/quinquenal proporcional de 1,85%, Portaria n.º 8.140/14, correspondente ao valor de R$ 37,32, nos termos da Lei Complementar nº 098/2014; promoção trienal de 3%, Portaria nº 10.019/2017, no valor de R$ 60,52, nos termos do *caput* do art. 8º da Lei Complementar nº 005/2002, redação dada pela Lei Complementar nº 098/2014, assegurada a paridade com os servidores em atividade, a ser custeada pelo Regime Próprio de Previdência Social, através do Instituto Municipal de Previdência e Assistência do Servidor Público de Ibirubá - IMPASI.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 23 de julho de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:70B59CD4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento para participação do Edital de Chamada Pública nº 005-2020 para prestar serviços de consultas de médico clínico geral, obedecendo a programação físico financeira, mediante autorização prévia da Secretaria da Saúde, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada**, para atendimento no Município de Ibirubá,** aos usuários do Sistema Único de Saúde, de acordo com os valores estabelecidos no Edital nº 005-2020, habilitando a Empresa: EMPRESA DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO ALTO JACUÍ LTDA - CNPJ: 14.303.679/0001-00; tudo

em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 26 de julho de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:D4EAB7D9

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2021 PROCESSO Nº. 095/2021

A Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Viação, em conformidade com o art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com Inexigibilidade de Chamamento Público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrado com a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Ibirubá, para a execução de projeto "Defesa e Garantia de Direitos", com o intuito de atendimento de crianças portadoras de deficiências, de modo que torna pública a justificativa de inexigibilidade que está disponível para consulta na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibirubá.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.
Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS.

Ibirubá-RS, 26 de julho de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:6A403D19

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial PMI032-2021, tipo menor preço, cotação global por lote (mês), cujo objeto é: Contratação de empresa destinada a prestação de serviços de link de intranet simétrica 10 Mbps, atendido via 100% fibra óptica, interligado com a Prefeitura de Ibirubá e EMEF José de Anchieta (localidade de Fazenda Itaíba – interior). Lote 01 – Empresa: COPREL TELECOM LTDA – CNPJ 12.388.471/0001-06, pelo valor mensal de R$ 265,13 e taxa de ativação R$ 33.000,00 - totalizando R$ 36.181,56 (trinta e seis mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 3.368/09, das Leis Federais 10.520 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 26 de julho de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:E988A989

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0061/2021 - FAMURS

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, a alteração do Item 8 alineá "p" do Edital. ***Fica designado o dia 11/08/2021 às 14:30 horas*** *para início da sessão do Pregão Eletrônico nº 0061/2021, referente a Registro de Preço de aquisição de pedra irregular de basalto para calçamento, visando ampliar e dar continuidade na manutenção de vias públicas urbanas do Município de Imbé,* no portal de compras publicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12:00hs e das13:30h às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 26 de julho de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:8E59D082

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0062/2021 - FAMURS

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, após análises fica mantido o Edital inicial. ***Fica designado o dia 12/08/2021 às 14:00 horas*** *para início da sessão do Pregão Eletrônico nº 0062/2021, referente a Fornecimento de CARTÃO-ALIMENTAÇÃO, na modalidade CARTÃO MAGNÉTICO/CHIP, que serão utilizados pelos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Imbé na aquisição de gêneros alimentícios na rede de estabelecimentos comerciais credenciados, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.069, de 06 de novembro de 2019, que autoriza concessão de Vale-Alimentação aos servidores da Prefeitura Municipal de Imbé,* no portal de compras publicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12:00hs e das13:30h às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 26 de Julho de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:48C14723

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 23, DE 26 DE JULHO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n.º 18/2021, **TORNA PÚBLICO A PONTUAÇÃO** referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de 01 (um) Médico, para desempenhar funções junto à Secretaria de Saúde, conforme segue:

MÉDICO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
SANDRA CRISTINA HAAS	20 PONTOS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 26 DE JULHO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretaria de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:372F103C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 95, DE 26 DE JULHO DE 2021.

DECRETO Nº 95, DE 26 DE JULHO DE 2021.

Convoca a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Independência.

O Prefeito Municipal de Independência, em conjunto com o (a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a atualização da Política de Assistência Social no Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 12° Conferência Municipal de Assistência Social, a **ser realizada no dia 12 de agosto de 2021**, tendo como tema central: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 2º O objetivando é favorecer o debate no processo conferencial sendo a atividade dividida em quatro Eixos Estruturantes, conforme deliberação do Conselho Nacional de Assistência Social:
I. EIXO 1 – A proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.
II. EIXO 2 – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.
III. EIXO 3 – Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.
IV. EIXO 4 – Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.
V. EIXO 5 – Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

Art. 3º Fica autorizado o uso das Redes Sociais Oficiais para difusão e participação na conferência de todos os munícipes, devidamente identificados, nos endereços eletrônicos a serem disponibilizados pelo órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social através do Facebook, Instagram, WhatsApp ou pelo endereço eletrônico institucional do órgão Gestor da Política de Assistência Social, para registro e manifestações das diferentes opiniões sobre os temas tratados nos cinco Eixos Norteadores da 12° Conferência Municipal der Assistência Social de Independência, encaminhados até o início da Plenária Final, conforme fixado no Cronograma Oficial da Conferência.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social, bem como das provisões de recursos vinculados ao IGD/SUAS e PBF.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 26 DE julho DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ANA PAULA DOS SANTOS FIN
Presidente CMAS

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:8B50C38B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21-2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Edital de **Pregão Presencial nº 21/2021, no dia 02 de agosto de 2021, as 14:00 horas**, referente à aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar, Convênio Pnae – Creche, Pré Escolar, Fundamental, Eja e Indígenas.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745-1288 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br
Irai, 20 de julho de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:43D9FD98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 014/2021**, referente ao **AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO**, conforme Processo Administrativo nº 3318/2021. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230, 231.

ROSECLEI ALVES VEPPO.
Pregoeira.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:F68E2911

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 042/2021

Contratado**: MATHEUS FOLETTO BOEIRA.**
CPF: 017.567.820-08.
Contratado**: CAMILA FOLETTO BOEIRA.**
CPF: 816.671.830-87.
Objeto: Reequilíbrio Financeiro.
Contrato nº 408/2028
Datado de 22/07/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:7AB472AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATOS

DISTRATO – RESCISÃO CONTRATUAL Nº006/2021

RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.294.126/000100
Objeto: cancelamento do item 133 – Loratadina 10mg, referente a aquisição de Medicamentos, Pregão Eletrônico nº 012/2020, ARP nº 017/2020, processo administrativo nº 6990/2021.
Datado: 15/07/2021.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

DISTRATO – RESCISÃO CONTRATUAL Nº007/2021

NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 01.733.345/0001-17
Objeto: cancelamento dos itens 002 – Agulha Hipodérmica Descartável 20 x 5,5, Caixa com 100 unidades, 006 – Agulha Hipodérmica Descartável 25 x 0,6. Caixa com 100 unidades e nº 72 – Coletor de Material Perfurocortante 20 Litros, da Ata de Registro de Preços nº 021/2020 e pregão Eletrônico nº027/2020, referente a aquisição de Material Ambulatorial, processo administrativo nº 2890/2021.
Datado: 22/07/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

DISTRATO – RESCISÃO CONTRATUAL Nº008/2021

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Objeto: cancelamento do item 003 – Agulha Hipodérmica Descartável 13 x 4,5, da Ata de Registro de Preços nº 021/2020 e pregão Eletrônico nº027/2020, referente a aquisição de Material Ambulatorial, processo administrativo nº 2992/2021.
Datado: 22/07/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeit**o**

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:72DCFBBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 044/2021

Contratado**: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: 25.034.906/0001-58.
Objeto: Reequilíbrio Financeiro.
Ata de Registro de Preços nº 021/2020
Datado de 26/07/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:32356DB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 016/2021**, referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ÀS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Processo Administrativo nº 615/2021. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230, 231.

IDENES SMIT PIRES.
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:675A41BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 017/2021**, referente a **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ESPORTIVOS E PREMIAÇÕES**, conforme Processo Administrativo nº 1661/2021. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230, 231.

IDENES SMIT PIRES.
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:1D3B6440

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2021

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a contratação da Associação Beneficiente Projeto Restaurar – Casa Acolher, para prestação de serviços de abrigo institucional para acolhimento de menor de idade, encaminhado pela Secretaria de Saude e Assistência Social do município, conforme ordem judicial processo nº 166/519.0000047-3, com fundamento no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

Ivoti, 26 de julho de 2021

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:50000B8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 24-2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 24-2021

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO PARA SECRETARIA DA SAÚDE** Abertura prevista para 06 de agosto 2021 **às 09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 26 de julho 2021.

OSNEI DO SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:B03F2482

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 55/2021

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 26/07/2021 as 10:40 horas, procedera com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 81/2021, do tipo menor preço por item para **COMPRA DE MOBILIARIO PARA MELHORIA NA FARMACIA DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 ate as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 26 de Julho de 2021.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:7B7D7977

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 56/2021

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 26/07/2021 as 15:40 horas, procedera com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 82/2021, do tipo menor preço por item para **COMPRA DE MATERIAL PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CRECHE MUNICIPAL MATERNIDADE.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 ate as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou pelo fone 55 3616 5105.
Lajeado do Bugre – RS 26 de Julho de 2021.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:D62AA901

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 134/2021 - CONCURSO PÚBLICO 001/2019

EDITAL N° 134/2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 555/2021, CONVOCA os (as) seguintes candidatos (as), aprovados (as) no concurso público nº 001/2019, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.535, de 25 de janeiro de 2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Auxiliar de Serviços Gerais	Luisa Gutierres Silva	1370011	15° lugar
Auxiliar de Serviços Gerais	Ramiro Rosa da Silveira	1387458	16° lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 22 DE JULHO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Mittmann
Código Identificador:C5000EA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 132/2021 - PROCESSO SELETIVO N° 013/2019

EDITAL N° 132/2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 3.150/2021, CONVOCA o (a) seguinte candidato (a), aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 013/2019, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.554, de 31 de março de 2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Médico Veterinário	Ilde Bonetti	002	2° lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 22 DE JULHO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Mittmann
Código Identificador:1C55A312

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 135/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2021.

Divulga a homologação das inscrições e determina local, data e horário para aplicação da prova objetiva do Processo Seletivo Simplificado 07/2021, que visa a contratação de 03 (três) vagas + CR (Cadastro Reserva) para Operador de Máquinas.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal nº 1.574, de 15 de junho de 2021, **torna públicA** a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES e **DETERMINA** local, data e horário para aplicação da prova objetiva do Processo Seletivo Simplificado 07/2021, de acordo com o processo administrativo nº 2.623/2021.

1. INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO
Fernando de Borba	01
Daniel dos Santos Silva	02
Dione Amancio da Luz Lopes	03
Flavio Martha Gomes	04
Marcio Gustavo Tracante Farias	05
Adam de Castro Fagundes	06

2. LOCAL, DATA E HORÁRIO

As provas práticas serão realizadas no dia **28 de julho de 2021**, no Parque de Máquinas Municipal, ao lado da APSAT, localizada à ERS 484, próximo ao Balneário Municipal, **com início às 09h**.

3. CRONOGRAMA

Descrição	Prazo	Data
Aplicação das provas	**1 dia**	**28/07/2021**
Correção das provas	2 dias	29 e 30/07/2021
Publicação do resultado preliminar	1 dia	02/08/2021
Recurso	1 dia	03/08/2021
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	04/08/2021
Julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal e aplicação do critério de desempate	1 dia	05/08/2021
Homologação do Processo Seletivo Simplificado	1 dia	06/08/2021

Maquiné, em 23 de julho de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração e RH

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Dalpiaz
Código Identificador:8D852374

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 136/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2021.

Divulga gabarito definitivo da prova de seleção realizada para contratação de 01 (uma) vaga + CR (Cadastro Reserva) para Agente Fiscal Tributário.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado no excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal nº 1.542, de 08 de fevereiro de 2021, **torna pÚblicO** o que segue:

GABARITO DEFINITIVO - AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO

QUESTÃO	RESPOSTA	QUESTÃO	RESPOSTA
01	A	**14**	C
02	D	**15**	D
03	C	**16**	A
04	ANULADA	**17**	C
05	B	**18**	C
06	A	**19**	D
07	B	**20**	B
08	D	**21**	A
09	C	**22**	C
10	B	**23**	B
11	D	**24**	D
12	A	**25**	D
13	B		

Maquiné, em 23 de julho de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Dalpiaz
Código Identificador:B290A64C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 137/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2021.

Convoca candidatos para o ato público de sorteio, como critério de desempate do Processo Seletivo Simplificado 05/2021, que visa a contratação de 01 (uma) vaga + CR (Cadastro Reserva) para Agente Fiscal Tributário.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal nº 1.542, de 08 de fevereiro de 2021 e de acordo com o processo administrativo nº 1.374/2021, **torna PÚBLICO** o que segue:

I. **CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO PÚBLICO** – Convoca os candidatos Luis Henrque Rosa dos Anjos (inscrição nº 07) e Paula Goldani Popsin (inscrição nº 09), que permaneceram empatados, em disputa pelo 3º e 4º lugar, para o sorteio público, conforme subitem 10.1.3. do Edital de Abertura do PSS 05/2021, que será realizado no dia **29 de julho de 2021**, **às 09 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné, localizada na Rua Osvaldo Bastos, nº 622, Centro;
II. **REGRAMENTOS PARA DESEMPATE** – **(i)** o número para sorteio do candidato corresponderá ao seu respectivo número de inscrição; **(ii)** no dia e horário estabelecidos, a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, junto à, pelo menos, 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Orçamento e Gestão, convidarão os candidatos, devidamente identificados, para proceder ao sorteio; **(iii)** a seguir, realizar-se-á o sorteio com a retirada do número de inscrição correspondente ao candidato a ser classificado em 3º lugar e posteriormente a do número de inscrição correspondente ao candidato a ser classificado em 4º lugar; **(iv)** ao final do processo, será redigida ata do sorteio público, assinada pelos representantes da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, juntamente ao representante da SMDOG e aos candidatos participantes da realização do sorteio.

Maquiné, em 26 de julho de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Dalpiaz
Código Identificador:15C63872

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 115/2021

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Licitação Modalidade Convite nº 03/2021.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: CONVITE N.º 03/2021 Tipo: MENOR PREÇO. Data e horário da sessão de abertura: 03 de agosto de 2021, às 09 horas. Local Auditório da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção e Assistência técnica nos equipamentos de informática e sistema operacional do Município, visando à perfeita utilização dos equipamentos, conforme demanda da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS, situada na Rua Silvio Manfroi, s/nº, centro. Fone: (54) 3313-3822, ramal 48 e-mail:licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br Site: www.matocastelhano.rs.gov.br

O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura e também no site, a partir desta data.
Outros esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 26 de julho de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:AC839DB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
TOMADA DE PREÇOS 01/2021

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS – TP.MAC. 001/2021 – O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 10h00min do dia 12 de agosto de 2021, na sala de licitações, Av. Pedro Zamban,1000 – Centro – Monte Alegre dos Campos – RS, realizará o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS tipo menor preço global, cotação por lote, objeto é a Contratação de Empresa sob o regime de empreitada global para execução de obra de recomposição de revestimento primário (base asfáltica) da ERS-460. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@montealegredoscampos.rs.gov.br ou pelo tel:54-3908 3701 Setor de Licitações ou pelo site www.montealegredoscampos.rs.gov.br

Monte Alegre dos Campos - RS, 26 de julho de 2021.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:C1B765A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 506/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Iesa Veiculos Ltda
CNPJ n° 01.304.136/0009-05
Objeto: aquisição de peça e conserto do veiculo ambulância placa BDD 8D59, SMS.

Valor Contratual: R$ 981,45 (novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de julho de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:242F7E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 507/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Marcelo Monteiro Baptista
CNPJ n° 02.135.357/0001-02
Objeto: aquisição emergencial de material de limpeza para SMA.

Valor Contratual: R$ 103,20 (cento e três reais e vinte centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de julho de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:F0E843E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 508/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Luciano Salatino
CNPJ n° 07.890.915/0001-69
Objeto: aquisição de peça e mão de obra para o veiculo Ford KA placa IXY 7199.

Valor Contratual: R$ 1.085,00 (mil oitenta e cinco reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de julho de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:4AA4414E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 509/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Bel Couro – Industria e Comercio de Acessório Ltda
CNPJ n° 08.658.550/0001-04
Objeto: aquisição de kits de mascara para SME.

Valor Contratual: R$ 7.698,25 (sete mil seiscentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de julho de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D4B8B427

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2021/SEMESTRE JANEIRO-JUNHO

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEIT CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	23.214.948,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.214.948,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.214.948,67

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.252.264,17	39,85%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	12.536.072,28	54%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	11.909.268,67	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	11.282.465,05	48,60%

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(3.141.988,80)	(13,53%)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.857.938,40	120,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.107.288,71	22,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	3.714.391,79	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.625.046,41	7,00%

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: CONTADORIA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA - RS.
Obs.: O Relatório de Gestão Fiscal, do semestre JANEIRO/JUNHO de 2021, encontra-se afixado no QUADRO MURAL (mural de publicações) do Centro Administrativo Municipal (Prefeitura Municipal), localizado na Av. Vicente Guerra, n° 1429 no horário das 7:30 ás 17:00 horas a contar do dia 27 de JULHO de 2021, bem como disponibilizado no site http://www.novaalvorada.rs.gov.br/ e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

DEBORA PAGNUSSAT LODI
Contadora CRC 096354/0-7

ODOLIR SORANZO
Sec. Munic. Adm. Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Rejane Maria Mesacasa
Código Identificador:CDC8FB31

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2021/SEMESTRE JANEIRO-JUNHO

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	23.214.948,67

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	303.678,61	1,31%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.392.896,92	6%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.323.252,07	5,70%
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.253.607,23	5,40%

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: CONTADORIA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA - RS.
Obs.: O Relatório de Gestão Fiscal, do semestre JANEIRO/JUNHO de 2021, encontra-se afixado no QUADRO MURAL (mural de publicações) do Centro Administrativo Municipal (Prefeitura Municipal), localizado na Av. Vicente Guerra, n° 1429 no horário das 7:30 ás 17:00 horas a contar do dia 27 de JULHO de 2021, bem como disponibilizado no site http://www.novaalvorada.rs.gov.br/ e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

CIDIANE SPADA ZABOT
Presidente da Câmara

DEBORA PAGNUSSAT LODI
Contadora CRC 096354/0-7

ODOLIR SORANZO
Sec. Munic. Adm. Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Rejane Maria Mesacasa
Código Identificador:DC7182F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 122/2021.
EMENTA: *Alteram dispositivos do Decreto Municipal nº 243, de 18 de novembro de 2019, que "Regulamenta o Sistema de Estacionamento Rotativo Controlado."*
DATA: *23/07/2021*

Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:140F0CBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 004/2021
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OSÓRIO - APAE
CNPJ Nº:88.881.198/0001-00
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente TERMO DE FOMENTO tem por objetivo estabelecer a parceria em regime de mútua cooperação com a finalidade do estabelecimento de políticas públicas de atendimento assistenciais de forma gratuita aos munícipes de Osório, nos termos do plano de

trabalho, parte integrante deste ajuste, conforme Lei específica Municipal nº 6.494, de 15 de julho de 2021, nos paradigmas impostos pela Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto nº 065/2018.
EXPEDIENTE:19173/2020

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:9EC76BCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 61/2021

O SETOR SE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO 61/2021: Registrar preços de serviços de limpeza de fossa séptica, sumidouro e caixa de gordura para uso do município de Osório.
Data de abertura: 06/08/2021 às 09:00
Data de disputa: 06/08/2021 às 10:00

Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 27 de julho de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:C71F0DA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 130/2021

Processo: 15315/2021 Valor: R$ 28.340,00
Credor: DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI
Objetivo: Serviço de licença de uso do programa "Sistema de Gestão Municipal – Sigemec" para a Secretaria de Educação para os meses de Agosto a Dezembro de 2021. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 27 de Julho de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:728C0F1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 131/2021

Processo: 15532/2021 Valor: R$ 21.340,00
Credor: UNESUL DE TRANSPORTE LTDA
Objetivo: Aquisição de vale transporte para uso da Secretaria da Saúde. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 27 de Julho de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:0F1F335F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Chamamento Público para Credenciamento n° 05/2021. Objeto: contratação de cirurgias nas especialidades de traumato-ortopedia. Abertura: a partir de 16/08/2021, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas na Prefeitura Municipal de Paraí, na Av. Presidente Castelo Branco n° 1033, bairro centro, em Paraí/RS. Edital e maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:AEA52714

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 043, DE 19 DE JULHO DE 2021.

Designa o presidente e suprime representantes do Comitê Municipal de Proteção Animal - COMUPA, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Decreto Municipal nº 6.083, de 25 de abril de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Henrique Fetter Carvalho como presidente do Comitê Municipal de Proteção Animal – COMUPA.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Cultura e a Secretaria Municipal de Governo e Ações Estratégicas, bem como seus representantes estão suprimidos da composição do COMUPA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 19 de julho de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo e Ações Estratégicas

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:1B6722BD

GABINETE DA PREFEITA
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

C O N V I T E:

A Prefeitura Municipal de Pelotas, em conformidade ao Princípio da Transparência e objetivando incentivar a participação popular no processo de elaboração do Plano Plurianual – 2022/2025, convida a população em geral a participar de audiência pública virtual, a ser realizada no dia 27 de julho de 2021, às 15h, com transmissão ao vivo através do canal oficial da Prefeitura Municipal de Pelotas no YouTube, podendo ser acessado por meio do seguinte endereço eletrônico https://youtube.com/PrefPelotas

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 23 de julho de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:9CCF99F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA - ENFERMEIRO ASSISTENCIAL - EDITAL Nº 179, DE 27 DE JULHO DE 2021 - EDITAL DE ABERTURA Nº 149, DE 01 DE JULHO DE 2021 - LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA Nº 6.840, DE 20 DE AGOSTO DE 2020,

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, torna público o **Resultado Preliminar,** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Enfermeiro Assistencia**l para atuação na rede pública municipal de saúde no controle da pandemia do SARS-CoV2 CORONAVÍRUS COVID19 e das síndromes gripais, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e, conforme Lei Municipal nº 6.840, de 20 de agosto de 2020. O Resultado Preliminar, Anexo único do presente Edital, será disponibilizado no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos, no dia 27/07/2021. Outrossim, COMUNICA a abertura de prazo para Interposição de Recursos referentes ao resultado preliminar, de 28 de julho às 23h59min do dia 30 de julho de 2021, exclusivamente pelo endereço eletrônico http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada, considerando:
a) O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos) de recurso, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e
b) Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 27 de julho de 2021

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:953DF86E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **NICHOLAS LANNER PIRES 03747532020**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **21/05/2021**
CNPJ/CPF/RG: **32.765.524/0001-60**
Endereço: **Rua General Osório, 225, Centro, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0079/2021**
Data da Decisão: **14/06/2021**
Tipificação da Infração**: artigo segundo, parágrafo primeiro c/c com o artigo 18 da lei municipal 6617/2018 c/c artigo 10, incisos IV e XXIX da lei federal 6437/77.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 24 de julho de 2021

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:26ACE692

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **GILDA ROSA DE JESUS DA CUNHA**
Nome fantasia: **VAREJÃO MURTOSA**
Data de Autuação: **21/05/2021**
CNPJ/CPF/RG: **08.783.790/0001-30**
Endereço: **Rua Doutor Cassiano, 618, Centro, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0081/2021**
Data da Decisão: **14/06/2021**
Tipificação da Infração**: artigo quarto, parágrafo primeiro c/c artigo 18 da lei municipal 6617/2018, artigo segundo, parágrafo primeiro c/c artigo 18 da lei municipal 6617/2018**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 24 de julho de 2021

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:908CE20A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **PIVA RESIDENCIAL GERIÁTRICO LTDA**
Nome fantasia: **RESIDENCIAL GERIÁTRICO DR PIVA**
Data de Autuação: **17/04/2021**
CNPJ/CPF/RG: **09.312.557/0001-32**
Endereço: **Rua Leonardo Colares, 116, Centro, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0072/2021**
Data da Decisão: **15/06/2021**
Tipificação da Infração**: itens 4.7.2, 4.7.3, todos da RDC ANVISA 283/2005, artigo primeiro, itens III e XXVII da portaria SES 289/2020, RDC 216/2005 c/c artigo segundo e artigo 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 24 de julho de 2021

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:7848E34C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **RAQUEL LUND BASTOS**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **06/05/2021**
CNPJ/CPF/RG: **14.165.588/0001-48**
Endereço: **Avenida Domingos de Almeida, 518, Areal, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0073/2021**
Data da Decisão: **14/06/2021**
Tipificação da Infração**: itens 4.1.7, 4.1.13, 4.1.14, 4.1.15, 4.2.1, 4.6.3, 4.6.6, 4.8.3, 4.8.6 e item 4.8.19 todos da RDC ANVISA 216/2004 e itens 2.13, 2.25, 2.27, 3.2, 7.5, 9.2, 9.4, 9.19, e item 9.22 todos do anexo I da portaria 78/2009 RS e artigo 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 24 de julho de 2021

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:0660E051

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **PATRICIA CAVALHEIRO SOUTO**
Nome fantasia: **NOSSA CASA**
Data de Autuação: **29/04/2021**
CNPJ/CPF/RG: **31.004.842/0001-45**
Endereço: **Rua Marau, 493, Laranjal, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0054/2021**
Data da Decisão: **16/06/2021**
Tipificação da Infração**: itens 4.5.1, 4.6.12, 4.7.2, 4.7.3, 4.7.6.4 todos da RDC ANVISA 283/2005 e RDC 216/2004, Portaria SES 352/2020, Portaria SES 289/2020 c/c artigo segundo e artigo 10, incisos II, XXIX**
Decisão Final: **ADVERTÊNCIA e MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA e MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 24 de julho de 2021

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:9622340F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **PRISCILA MORENO GONÇALVES**
Nome fantasia: **ILPI BEM ME QUER**
Data de Autuação: **21/02/2021**
CNPJ/CPF/RG: **23.818.648/0001-75**
Endereço: **Rua Andrade Neves, 1125, Centro, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0037/2021**
Data da Decisão: **18/06/2021**
Tipificação da Infração**: itens 4.5.1, 4.7.2, 4.7.3, 4.7.4, 4.7.6.1, 4.7.6.6, 4.7.7.13, 5.3.2, 5.4.4, 5.5.3 todos da RDC ANVISA 283/2005 e RDC 216/2004, Portaria SES 352/2020, Portaria SES 289/2020 c/c artigo segundo e artigo 10, incisos II, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 24 de julho de 2021

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:383C6A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **ROGÉRIO AFONSO DO AMARAL EIRELI**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **09/02/2021**
CNPJ/CPF/RG: **34.299.048/0001-64**
Endereço: **Avenida Pinheiro Machado, 1637, Fragata, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0022/2021**
Data da Decisão: **14/06/2021**
Tipificação da Infração**: artigos 12 e 20 da RDC ANVISA 29/2011 c/c os itens 4.1.1, 4.2.4, e 4.2.6 da RDC ANVISA 216/2004, artigo 842 do regulamento aprovado pelo Decreto estadual 23.430/1974 e artigo 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 25 de julho de 2021

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:48D065EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **JOSE CARLOS PORRES FERREIRA RARO & COMPANHIA LIMITADA**
Nome fantasia: **LABORATÓRIO OSWALDO CRUZ**
Data de Autuação: **16/04/2021**
CNPJ/CPF/RG: **87.691.796/0001-54**
Endereço: **Rua Voluntários da Pátria, 1197, Centro, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0076/2021**
Data da Decisão: **28/06/2021**
Tipificação da Infração**: item 5.1.1 da RDC Anvisa 302/2005 c/c artigo 10, incisos II, III e XXXI da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 25 de julho de 2021

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:1FAB3A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **ANDREI GERMANO DE MACEDO VENZKE**
Nome fantasia: **MERCADÃO MACEDO VENZKE**
Data de Autuação: **21/05/2021**
CNPJ/CPF/RG: **15.529.041/0001-47**
Endereço: **Rua Três, 82, Loteamento Paineiras, Fragata, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0089/2021**
Data da Decisão: **28/06/2021**
Tipificação da Infração**: artigo quinto da lei federal 5991/1973, Decreto Lei 467/1969 c/c artigo 10, incisos IV e XXIX da Lei federal 6737/1977.**

Decisão Final: **MULTA NO VALOR DE R$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**.

Penalidade Imposta: **MULTA NO VALOR DE R$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**.

Pelotas, 25 de julho de 2021

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:2E214842

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **ANDREI GERMANO DE MACEDO VENZKE**
Nome fantasia: **MERCADÃO MACEDO VENZKE**
Data de Autuação: **21/05/2021**
CNPJ/CPF/RG: **15.529.041/0001-47**
Endereço: **Rua Três, 82, Loteamento Paineiras, Fragata, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0085/2021**
Data da Decisão: **28/06/2021**
Tipificação da Infração**: artigo quarto, parágrafo segundo da Lei Municipal 6617/2018.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 25 de julho de 2021

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:5C0F2975

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA -COE – MUNICIPAL DE PELOTAS

EDITAL nº 0025/2021

Pelo presente, em conformidade com a PORTARIA CONJUNTA SES/SEDUC/RS Nº01/2021 e RECOMENDAÇÃO Nº 15/2020 emitida pelo Promotoria de Justiça Regional da Educação de Pelotas, vimos publicizar a relação das instituições de ensino que apresentaram Plano de Contingência junto ao COE Municipal de Pelotas e que depois de análise e aprovação do mesmo, foram vistoriados presencialmente para verificação da implementação concreta das medidas previstas no plano em suas estruturas físicas obtendo parecer favorável do COE Municipal.
No período de 06 a 23/07/2021, as instituições de ensino da cidade de Pelotas que obtiveram parecer favorável, sem restrições, para sua reabertura pelo COE Municipal de Pelotas foram as seguintes instituições:

1 – SER E APRENDER - UNIDADE CÃOZINHO VIRA LATA
2 - Centro de Atendimento Educacional Especializado Dr Luiz Pereira Lima
3 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Dona Maria Antônia
4 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Frederico Ozanan
5 - EMEI Paulo Freire
6 - Language School Liane Lucas
7 - Escola de Educação Infantil Mundo do Pedrinho

Pelotas, 23 de julho de 2021.

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Coordenador do COE Municipal de Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:2FB39E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **ACADEMIA TRIBOS FITNESS LTDA**
Nome fantasia: **ACADEMIA TRIBOS**
Data de Autuação: **18/06/2021**
CNPJ/CPF/RG: **24.028.778/0001-77**
Endereço: **Avenida Duque de Caxias, 1015, Fragata, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0094/2021**
Data da Decisão: **07/07/2021**

Tipificação da Infração**: anexo do Decreto Estadual 55.882/2021 em conjunto com o artigo quinto da Portaria 393/2021 da Secretaria Estadual de Saúde .**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 26 de julho de 2021

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:A9110551

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS 02/2021

Edital de Tomada de Preços 02/2021
O município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de tomada de preços nº 02/2021 objetivando a contratação de empresa especializada para realização de obra de recapeamento asfáltico sobre calçamento em trecho da rua Padre Jose Anchieta e Rua Sete de Setembro com recurso do Ministério do Desenvolvimento Regional e Contrapartida do Município, com abertura marcada para o dia 17 de agosto de 2021 as 09:00h na sede da prefeitura municipal, sito a Rua Uruguai 155. O edital encontra-se disponível no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 26 de julho de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:60A93938

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO Nº 076 2021

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2021, assinado em 21 de julho de 2021, constituído do Processo de DISPENSA Nº 023/2021 e PROCESSO Nº 272/2021, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e ***ADOLFO E ENIR ASSESSORIA E CONSULTORIA ME.***(CONTRATADA) Objeto: O presente instrumento tem comoobjeto a contratação de empresa paraprestação de Serviços de Consultoria na Elaboração de Projetos com vistas a Captação de Recursos. Orientação administrativa na Gestão de Contratos e Convênios referente aos recursos oriundos das propostas e projetos elaborados, desde a aprovação dos projetos até a respectiva prestação de contas destes contratos incluindo a Gestão Financeira do convênio.. Valor total do contratode**R$ 13.990,00** (Treze mil, novecentos e noventa reais)**.**Prazo:164 (cento e sessenta e quatro) dias, contados da data de sua assinatura.

Riozinho, 27 de julho de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:BC83C417

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ELETRÔNICO N°27/2021.

Aviso de Licitação. Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico n°27/2021**. Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares. **Dia 10.08.2021, às 9h**, **na plataforma https://bll.org.br/.** Edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao e inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:DC5FEF8C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Aviso de Retificação de Licitação. A Prefeitura de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, a retificação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°23/2021. A fim de retificar a justificativa e a descrição dos itens n°82, 181, 111, 148, 44, 49, 106, 02, 174, 07, 56, 113, 109, 12, 114, 182, 73, 37, 123, 183, 136, 11, 45, 168 e 08 Objeto: Materiais de Construção e Elétricos, conforme edital. Ficando remarcada a sessão para o **Dia 11.08.2021, às 9h, na plataforma https://bll.org.br/**. Edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao e inf. pelo fone 5532312844.
VILMAR OLIVEIRA

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:225DE62C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 63/2021

Dispensa de Licitação 63/2021
Contrato de Locação de Imóvel Não Residencial 131/2021
Objeto: Locação de imóvel para a Secretaria Municipal de Educação
Empresa: José Antonio Nunes
Valor: R$ 3602,08 Mensais

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:97DD53B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 61/2021

Dispensa de Licitação 61/2021

Contrato de Aquisição de Equipamentos 127/2021
Objeto: Equipamentos para a Secretaria Municipal de Administração/Apoio a Manutenção do
Corpo de Bombeiros- FUNREBOM
Empresa: PH E C REPRES COM SERV E ASSESSORIA DE SEGURANÇA LTDA
Valor: R$ 9.135,00

Contrato de Aquisição de Equipamentos 128/2021
Objeto: Equipamentos para a Secretaria Municipal de Administração/Apoio a Manutenção do
Corpo de Bombeiros- FUNREBOM
Empresa: ARP RESGATE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E DE SEGURANÇA EIRELI
Valor: R$ 5.925,00

VILMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:7AF50804

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 34/2021

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 26/07/2021 procedera com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, processo administrativo nº 54/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM PARA, COMPRA DE MATERIAIS PARA O CONCERTO DE PONTES DE MADEIRA PARA LINHA ESQUINA BONITA, INTERIOR DESTE MUNICIPIO.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 26 de Julho de 2021.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:9B9314EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 028/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO 028/2021
OBJETO:Registro de preço para aquisição parcelada de material de expediente, para atender diversas secretarias municipais.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Bruno Santoni Becker Papeis - ME– Porto Alegre - RS
Ata RP Nº 138/2021(vigência 12 meses)
Item: 018 -R$ 300,00; (Valor unitário)

EMPRESA CLASSIFICADA:
Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda. - EPP– Barão de Cotegipe - RS
Ata RP Nº 139/2021(vigência 12 meses)
Itens: 030 -R$ 1,42; **031 -**R$ 1,42; **037 -**R$ 1,50; **043 -**R$ 0,85; **044 -**R$ 1,02; **049 -**R$ 0,88 (Valor unitário)

EMPRESA CLASSIFICADA:
Darós - Suprimentos para Informática e Escritório Ltda - EPP– Porto Alegre - RS
Ata RP Nº 140/2021(vigência 12 meses)
Itens: 001 -R$ 24,50; **002** -R$ 5,99; **004** -R$ 53,99; **006** -R$ 0,98; **008** -R$ 20,69; **009** -R$ 1,29; **010** -R$ 0,94; **014** -R$ 1,64; **021** -R$ 13,64; **022** -R$ 13,29; **025** -R$ 16,45; **027** -R$ 5,32; **028** -R$ 48,99; **032** -R$ 2,99; **033** -R$ 2,49; **034** -R$ 14,55; **038** -R$ 5,89; **039** -R$ 16,00; **040** -R$ 25,99; **041** -R$ 2,37; **047** -R$ 1,19; **048** -R$ 6,83; **050** -R$ 26,00; **053** -R$ 0,78; **055** -R$ 3,99; **056** -R$ 5,42; **057** -R$ 1,78; **058** -R$ 4,69; **059** -R$ 2,59; **065** -R$ 40,65;(Valor unitário)

EMPRESA CLASSIFICADA:
M. F. Machado Soares - EPP– Porto Alegre - RS
Ata RP Nº 141/2021(vigência 12 meses)
Itens: 003 -R$ 79,45; **005** -R$ 35,00; **007** -R$ 93,00; **011** -R$ 0,79; **012** -R$ 0,65; **013** -R$ 31,00; **015** -R$ 3,75; **016** -R$ 18,67; **019** -R$ 10,30; **020** -R$ 20,00; **023** -R$ 18,00; **024** -R$ 18,00; **035** -R$ 880,00; **036** -R$ 59,00; **042** -R$ 3,00; **045** -R$ 3,90; **046** -R$ 6,40; **051** -R$ 30,00; **060** -R$ 13,00; (Valor unitário)

EMPRESA CLASSIFICADA:
Mega Jett Comercial Ltda.- EPP– Tuparendí - RS
Ata RP Nº 142/2021(vigência 12 meses)
Itens: 061 -R$ 25,00; **062** -R$ 50,00; **063** -R$ 45,00; (Valor unitário)

EMPRESA CLASSIFICADA:
Marcos Roberto Peter Venzke - EPP– Arroio do Padre - RS
Ata RP Nº 143/2021(vigência 12 meses)
Itens: 067 -R$ 17,00; **068** -R$ 17,00; (Valor unitário)

EMPRESA CLASSIFICADA:
TB Suprimentos para Informática Ltda. - EPP– Caxias do Sul - RS
Ata RP Nº 144/2021(vigência 12 meses)
Itens: 064 -R$ 15,00; (Valor unitário)

Data de Assinatura:05 de julho de 2021.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:D87EF3B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 15/2021

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 15/2021: Que retifica o PREGÃO ELETRÔNICO nº 35/2021. Que **inclui**, o subitem **7.4.7. Documentos relativos à Qualificação Técnica**. Em virtude da alteração suprarrelacionada, a abertura das propostas fica alterada para dia 09/08/2021 as 11:30 horas. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 26/07/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:5B1EBC06

GESTÃO - CELIC
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021, Processo Administrativo nº 12010/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de ambulatórios, tratamento e cuidados do Centro de Tratamento de Zoonoses. Abertura: 13/08/2021, às 10:00 horas. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 26/07/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:D0E9CE22

GESTÃO - CELIC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021, Processo Administrativo nº 5833/2021. Objeto: Contratação de empresa de consultoria especializada em mobilidade urbana, para desenvolvimento de projeto básico do sistema de transporte coletivo urbano de Santigo/RS. Abertura: 12/08/2021, às 09:00 horas. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 26/07/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:482D4CEB

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2021, Processo Administrativo nº 11991/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de formação, treinamento e qualificação dos estagiários do Poder Público Municipal. Valor: R$ 4.430,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 26/07/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:BD6C7DB5

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2021, Processo Administrativo nº 11964/2021. Objeto: Aquisição de medicamentos. Valor: R$ 11.100,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 26/07/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:411117F9

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2021, Processo Administrativo nº 10097/2021. Objeto: Contratação de empresa para adequações das instalações de gás no local onde serão realizados os cursos de Proteção Social Básica. Valor: R$ 4.350,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 26/07/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:0445668A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.429, DE 22 DE JULHO DE 2021

Altera os §§1º e 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 3.910 de 04 de novembro de 2014, a qual institui a comissão permanente de processo administrativo disciplinar sindicância e processo administrativo especial, estabelecendo a respectiva gratificação, e o § 1º do art. 168 e *caput* do art. 171 da Lei Municipal 1.256 de 05 de julho de 1990, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Ficam alterados os §§ 1º e 2º do art. 1º da Lei Municipal 3.910 de 04 de novembro de 2014, os quais passam a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica Instituída a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, Processo Administrativo Especial e Sindicância.
§ 1º A Comissão será formada por 06 (seis) membros, distribuindo-se os processos a cada grupo de no mínimo 02 servidores para a Sindicância e no mínimo 03 servidores para o Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo Especial.
§ 2º Farão parte da comissão, Servidores Efetivos Municipais do Quadro Estatutário, que tenham no mínimo o ensino médio completo e que sejam de preferência estáveis.**"**

Art. 2º Ficam alterados o §1º do art. 168 e *caput* do artigo 171 da Lei Municipal nº 1.256 de 05 de julho de 1990, os quais passam a ter a seguinte redação:

"**Art. 168.** (...)
§ 1º A critério da autoridade competente, considerando o fato a ser apurado, a função sindicante poderá ser atribuída a uma comissão de servidores efetivos, de preferência estáveis, formada com no mínimo dois.
(...)
Art. 171. O processo administrativo disciplinar será conduzido por comissão de no mínimo três servidores efetivos, de preferência estáveis, designada pela autoridade competente que indicará, dentre eles, o seu presidente."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 22 de julho de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

HÉLIO COSTA DE OLIVEIRA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:BB2AF0E7

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.430, DE 22 DE JULHO DE 2021

Institui vedação de nepotismo no âmbito do Município de Santo Ângelo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º Fica vedada, no âmbito do Município de Santo Ângelo, a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até 4º grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta municipal em qualquer dos poderes municipais, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas.

Parágrafo Único. Será formada uma comissão de servidores estáveis concursados para a análise documental de cada servidor nomeado para a função gratificada ou cargo em comissão, a fim de verificar se não está sendo descumprido o *caput*.

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.381 de 31 de maio de 1991.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 22 de julho de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

HÉLIO COSTA DE OLIVEIRA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:240416EB

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.035, DE 12 DE JULHO DE 2021

Altera-se o Decreto 3.615 de 10 de agosto de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 84, IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o *caput,* do art. 2º do Decreto 3.615 de 10 de agosto de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º Quando da solicitação de concessão e ou renovação do alvará, os estabelecimentos deverão solicitar a declaração de zoneamento quando não tiver a de viabilidade, ou apresentar junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação os certificados de regularidade com os órgãos, cuja competência incidam sobre a atividade a ser licenciada, conforme especificações abaixo:".

Art. 2º Altera-se o parágrafo único e acrescenta-se o §2º, do art. 2º do Decreto 3.615 de 10 de agosto de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 2º** (...)
§ 1º - Na hipótese de apresentação do protocolo junto ao Corpo de Bombeiros, previsto no inciso I, o mesmo terá validade de 60 dias, devendo, após esse prazo, ser substituído pelo Alvará definitivo, sob pena de cancelamento da licença municipal.

§2º - Quanto às empresas já existentes, que não possuem alteração na JUNTA Comercial, deverão apresentar certidão de conformidade com o Plano Diretor para a renovação da Licença Ambiental, conforme inciso VIII deste artigo".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 12 de julho de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:70AC2219

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 933/SMGRH/2021

De 23 de julho de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a contar de 23.07.2021, a Portaria de nomeação nº 541/SMGRH/2021, que nomeou **Romualdo Nunes Teixeira** para o cargo efetivo de Operário, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não atender ao disposto no inciso VI do art. 7º da Lei nº1.256/90.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de julho de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:042C41FC

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 934/SMGRH/2021

De 26 de julho de 2021

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **SANDY LARA ROSA TRINDADE**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Monitora Escolar para Educação Infantil, Padrão 5, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o Edital nº 68/SMGRH/2021, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 26 de julho de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:900F2C73

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 935/SMGRH/2021

De 26 de julho de 2021

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **THAISA DE OLIVEIRA HONISCH**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Telefonista, Padrão 5, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o Edital nº 68/SMGRH/2021, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 26 de julho de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:15BBEC48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 73/2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018, prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado aprovado no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, referente ao Edital 01/2018, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 27 de julho de 2021, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, **via requerimento protocolado nesta Prefeitura Municipal:**

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Operador de Máquinas Rodoviárias	Ezequiel Messagi Grassi	11.º

Santo Antônio da Patrulha, 23 de julho de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em exercício

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:5918F2B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080/2021

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 080/2021 do tipo menor preço por item, destinado à aquisição de 02 (dois) Veículos para Secretaria Municipal da Educação**.** O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 10/08/2021 às 09h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de julho de 2021.

TÉDI RANCHESKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:46517234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 135/2021
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 051/2021.
CONTRATADA: ZIMMER E FELAU LTDA, CNPJ: 21.589.857/0001-69.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de perícia técnica
VALOR TOTAL: R$ 1.450,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:4E426884

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO - TP 004/2021.

(Processo Administrativo nº 095/2021).
Ficam cientificados os interessados do resultado do julgamento do Recurso Administrativo interposto pela empresa **"TARCÍSO JACQUES DA SILVEIRA", CNPJ nº 37.882.355/0001-61**: O referido Recurso foi deferido parcialmente. Portanto, permanecem **INABILITADAS** as licitantes "EMERSON LUIS ROCHA DE MOURA LTDA", CNPJ nº 21.467.995/0001-75, "J.L. PETERSSON CONSTRUÇÕES EIRELI", CNPJ nº 29.449.520/0001-68 e "TARCÍSO JACQUES DA SILVEIRA", CNPJ nº 37.882.355/0001-61 e **HABILITADAS** as licitantes "CAPITULINO CAMARGO EIRELI", CNPJ nº37.631.963/0001-01 e "DRZ CONSTRUTORA LTDA", CNPJ nº 01.906.976/0001-90 para a fase de julgamento das Propostas Financeiras, a qual ocorrerá às **10h00min** do dia **29/07/2021**. Demais Informações: (55)3781-4361.

Santo Augusto-RS, 23/07/2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maristela Teresinha Siqueira da Silva
Código Identificador:E1772600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 40/2021 (Processo Administrativo nº 115/2021). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Contratação para fornecimento de cobertores, luvas e toucas/gorro, a serem distribuídos aos usuários atendidos pelo CRAS e CREAS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Empresas vencedoras, itens e preço unitário: ELO TEXTIL LTDA. (CNPJ nº 28.844.636/0001-39): Item 2 (R$ 36,40), LUZES & DECOR LTDA – ME (CNPJ nº 19.786.942/0001-75): Item 1 (R$ 17,50), Item 3 (R$ 8,50. Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 26 de julho de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:AB726DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 31/2021 (Processo Administrativo nº 155/2021). **Objeto:** Contratação de ANA MARIA FRANCHI PINCOLINI (CNPJ nº 28.701.927/0001-78) para realização de palestra durante a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, consoante justificativa anexa à requisição n.º 483/2021 - SEHAS. **EMPRESA:** ANA MARIA FRANCHI PINCOLINI 98601881068, (CNPJ nº 28.701.927/0001-78): Item: 1. **Valor Total:** R$ 1.000,00. **Base Legal:** Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 26 de julho de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Vinicius Fruhling dos Santos
Código Identificador:221698EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2021

Aditivo - Supressão Nº.....: 001/2021 - Contrato Nº: 022/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SUPERMERCADO FREESE EIRELI. Valor: R$ 15.600,44 (quinze mil, seiscentos reais e quarenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 33390/22-93. Vigência.....: Início: 10/05/2021. Término: 10/08//2021. Licitação.....: Pregão Presencial n° 011/2021, de 02/03/2021 (Processo Administrativo nº 031/2021). Objeto.....: Contratação para fornecimento de 1300 (mil e trezentas) cestas básicas a serem distribuídas aos servidores públicos municipais, com amparo na Lei Municipal nº 2.214/2011 e alterações, a serem entregues conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I do Edital), que passa a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. Fica suprimido nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93 o objeto do presente contrato conforme Memorando nº 079/2021/DRH, manifestação da Secretária Municipal de Administração, parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Geórgia Patrícia dos Nascimento Lima
Código Identificador:866B17FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 41/2021 (Processo Administrativo nº 116/2021). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, para eventual e futura execução de serviços funerários, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania (SEHAS), com amparo na Lei Municipal nº 2.469, de 29 de novembro de 2013, que regulamenta os Benefícios Eventuais no âmbito municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Empresa vencedora, itens e preço unitário: FERRI E CARVALHO LTDA ME (CNPJ nº 06.242.858/0001-49): Item 1 (R$ 1.000,00), Item 2 (R$ 1.500,00), Item 3 (R$ 2.400,00), Item 4 (R$ 2.400,00), Item 5 (R$ 1.700,00), Item 6 (R$ 950,00), Item 7 (R$ 580,00), Item 8 (R$ 120,00), Item 9 (R$ 4,35), Item 10 (R$ 660,00). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 26 de julho de 2021,

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:C8615F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 38/2021 (Processo Administrativo nº 112/2021). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação para confecção de pasta para bloco de produtor rural, a serem distribuídas pela Secretaria Municipal de Finanças-SEFIN aos contribuintes produtores rurais, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Empresa vencedora, item e preço unitário: MARCELO SIMONI (CNPJ nº 04.664.811/0001-48): Item 1 (R$ 5,30). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 26 de julho de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:5E4C5E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 59/2021 (Processo Administrativo nº 157/2021). **Objeto:** Aquisição de peças e contratação de serviços, em regime de urgência, para conserto do caminhão Ford Cargo 1719, ano 2018, placa IZF6G52, utilizado pela Sec. Mun. de Obras e Viação - SMOV, consoante justificativa anexa a requisição n.º 523/2021 - SMOV. **EMPRESA:** SULPASSO COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA, (CNPJ nº 34.098.668/0002-16): Item: 1, 2, 3. **Valor Total:** R$ 585,55. **Base Legal:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 26 de julho de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Vinicius Fruhling dos Santos
Código Identificador:BD73E0DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 53/2021 (Processo Administrativo nº 147/2021). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento e monitoramento veicular para o controle de veículos pertencentes à frota do município de Santo Augusto-RS e/ou a serviço do Município, conforme relação constante do ANEXO III, do presente Edital, compreendendo: monitoramento via GPS e GSM (GPRS), implantação de sistema de acompanhamento, localização de veículos, prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS), em tempo real e ininterrupto, via aplicativo de celular e/ou página da Web, incluindo a título de comodato, o fornecimento de equipamentos homologados pela Anatel, componentes e licença de uso de software, bem como, os respectivos serviços de instalação, configuração, manutenção, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:**Disponível no portalwww.pregaobanrisul.com.br, naSecretaria

de Administração (3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465)e no sítio oficial do Municípiowww.santoaugusto.rs.gov.br.**Entrega propostas:**a partir do dia 26/07/2021, no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Sessão Abertura propostas:**dia 11/08/2021, às 09h01min no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Informações:**Secretaria de Administração ou pelo telefone(55)37815239.

Santo Augusto-RS, 26/07/2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Vinicius Fruhling dos Santos
Código Identificador:7ADDF575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TP 003/2021.

(Processo Administrativo nº 078/2021).
Ficam cientificados os interessados do resultado do julgamento da Proposta Financeira do processo em epígrafe: A licitante **"C. L. RODRIGUES FACHINI EIRELI", CNPJ nº 13.937.633/0001-72** apresentou Proposta Financeira com os valores globais em desacordo com a soma dos valores de materiais e de mão de obras apresentados em sua Proposta Financeira. Conforme subitem 8.1, alínea "b", observação 03, concede-se **03 dias** para que a licitante apresente **nova Proposta Financeira**, com os valores corretos, sem majoração dos mesmos. Resta **CLASSIFICADA** para o presente processo a empresa **"C. L. RODRIGUES FACHINI EIRELI**. Fica aberto o prazo recursal de **05 (cinco) dias úteis,** conforme prevê o Art. 109, incido I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93. Demais Informações: (55)3781-4361.

Santo Augusto-RS, 26/07/2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maristela Teresinha Siqueira da Silva
Código Identificador:A690FCF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2021 AO CONTRATO Nº 059/2020 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020 – acréscimo de funcionários e equipamentos R$ 58.015,39 mensais – Ansus Serviços Ltda.

São Gabriel, 26 de julho de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:D025CE95

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 005/2021 AO CONTRATO Nº 112/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018 – prorrogação de prazo por mais 365 dias a partir de 01/07/2021 – Construbrás Construtora Ltda.

São Gabriel, 26 de julho de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:3516DDE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 005/2021 AO CONTRATO Nº 129/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017 – prorrogação do prazo por mais 01 ano a partir de 23/08/2021 – Kollet Serviços de Imunização, Limpeza e Controle de Pragas Ltda.

São Gabriel, 26 de julho de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:D6EFCFA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

O Vice-Prefeito do Município de São José do Ouro, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021: Dia 06 de agosto de 2021, às 09:00h, junto ao Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Licitações, se reunirá o pregoeiro e equipe de apoio com a finalidade de receber as propostas e documentos de habilitação, visando a contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, para realizar serviços de coleta orgânica e coleta seletiva de resíduos sólidos domiciliares urbanos, rurais e comerciais de São José do Ouro, e transporte dos resíduos até o centro de triagem municipal, conforme especificações do Projeto Básico - Anexo I do edital.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Informações (54) 3352-4516. Em 26 de julho de 2021.

VALENTIM GELAIN
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:9959AFE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2020 - CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO DO LOTE 110.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS, torna público o **CANCELAMENTO de registro de preço do lote 110 - Seringa descartável 03 ml sem agulha - bico slip**, oriundo da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tombado sob o **Nº 0023/2020** – SRP/FHC, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade **Registrar Preços**, para **Aquisição futura de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, conforme solicitação do Setor de Setor de Almoxarifado.** A empresa Cirúrgica Lajeadense ME – CNPJ: 21.112.395/0001-94 solicitou cancelamento de preços do referido lote por desabastecimento, em razão de vacinação contra o Covid-19, estas seringas estão sendo muito utilizadas. A empresa remanescente não tem como assumir o lote, pelo mesmo motivo da empresa adjudicante, portanto procederemos ao cancelamento de registro de preços. A Ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ana Amélia Dias Reisdoerfer
Código Identificador:9D3C587A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 05/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

Com o intuito de aprimorar a elaboração, a análise e o encaminhamento à Câmara Municipal de São Leopoldo dos Projetos de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal,

D E T E R M I N A

Art. 1º. A Secretaria ou área de Governo proponente deverá protocolar o Projeto de Lei junto à Secretaria Geral de Governo (SGG), em meio físico, bem como, em meio eletrônico, em Word, para o e-mail gabinete.secretariageral@gmail.com, para início da análise e tramitação. Nesta solicitação inicial, as propostas deverão ser encaminhadas em formato de Projeto de Lei e acompanhadas de Memorando assinado pelo respectivo Secretário da pasta, justificativa e, quando couber, de documentos anexos.

Parágrafo único. Projetos de Lei que envolverem recursos financeiros, deverão conter dotação orçamentária, e impacto financeiro, este em tabela própria, fornecida pela Secretaria Municipal da Fazenda, e que quando estiver sendo indicado como fonte de recurso o Superávit Financeiro do Exercício Anterior que estejam anexados ao PL: Extrato da Conta Bancária que comprove o valor e também relatório do sistema ERP, relativo a disponibilidade Financeira que demonstre este valor. Também, é necessário que as Secretarias e ou Entes da Administração Indireta, que possuem Contadores em seus quadros de pessoal, que estes servidores validem o encaminhamento do PL.

Art. 2º. As minutas deverão ser encaminhadas à SGG com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência da data prevista ao envio do Projeto de Lei à Câmara de Vereadores.

Art. 3º. Os Projetos de Lei serão protocolados pela SGG no sistema ERP, gerando número de protocolo, devendo ser informado à Secretaria demandante via e-mail.

Art. 4º. A SGG tramitará o referido Projeto de Lei junto à Secretaria Municipal da Fazenda (SEMFA), para a análise de impacto financeiro; à Procuradoria Geral do Município (PGM), para análise dos requisitos legais; e quando couber, à Diretoria-Geral de Recursos Humanos (DGRH) para análise de assuntos relacionados a recursos humanos.

Parágrafo único. Recolhidas as análises técnicas citadas, o Projeto de Lei é encaminhado pela SGG para a Secretaria Municipal de Administração, com cópia para o Gabinete do prefeito, para numeração e formatação final.

Art. 5º. Com o Projeto de Lei formatado em sua versão final, o mesmo é encaminhado ao Gabinete do Prefeito, para a assinatura do Chefe do Poder Executivo e encaminhamento à Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo.

Art. 6º. Esta Ordem de Serviço nº 05/2021 entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9A1D09C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA AO CONTRATO 82/2021 PP 01/2021

SÚMULA DO CONTRATO Nº 82/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2021
CONTRATADO: PERFECTA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ nº 22.128.382/0001-76.
OBJETO: Constitui objeto desta a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de engenharia para manutenção e reforma predial das edificações escolares e demais dependências da Secretaria Municipal de Educação – SMED.
PRAZO: O prazo de vigência para esta contratação será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$1.200.000,00.
RUBRUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do Município de São Leopoldo: DOTAÇÃO: 908/2021. Programa de trabalho: 10.05.12.361.0218.2460 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSO: 0020 – MDE. RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.16.00.00.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:678C6AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 81/2021

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 10/2021
CONTRATADO: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA. – inscrita no CNPJ sob o nº: 01.484.706/0001-39.
OBJETO: 1.1 Constitui objeto deste a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria para preenchimento, envio e homologação do Sistema de Informação SIOPE – Área da Educação, por bimestre, para participação do servidor Glênio José Alves Pereira, matrícula 85.293.
VALOR: R$1.600,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução do objeto estão previstos no orçamento da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, conforme segue: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Rubrica 33.90.35.00.00.00 – Atividade 2350 – Recurso 0020 MDE.
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2021

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:A31AF255

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

CONTRATADO: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA. – inscrita no CNPJ sob o nº: 01.484.706/0001-39.
OBJETO: 1.1 Constitui objeto deste a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria para preenchimento, envio e homologação do Sistema de Informação SIOPE – Área da Educação,

por bimestre, para participação do servidor Glênio José Alves Pereira, matrícula 85.293.
VALOR: R$1.600,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução do objeto estão previstos no orçamento da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, conforme segue: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Rubrica 33.90.35.00.00.00 – Atividade 2350 – Recurso 0020 MDE.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:7C48DA6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA AO CONTRATO 61/2021 TP 09/2020

SÚMULA DO CONTRATO Nº 61/2021
MODALIDADE: Tomada De Preços nº 09/2020
CONTRATADO: CONSTRUÇÕES MOOG LTDA, CNPJ nº 10.375.712/0001-49.
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia para execução do PPCI em 06(seis) Escolas do Município de São Leopoldo.
PRAZO: O prazo de vigência será de 03 (três) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$ 98.061,65.
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, Dotação: 2020/1160; Programa de Trabalho: 10.05.12.365.0218.2458; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00; Fonte de Recurso: 0020 MDE; Rubrica: 3.3.90.39.05.00.00.00.
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:DADE7EAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº004

CONVOCAÇÃO DE EDI TAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº004/2021

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, a Tomada de Preços nº004/2021 que tem por OBJETO – **perfuração de dois poços tubulares nas localidades de São Francisco e Lajeado Taborda.** Licitação do tipo menor preço global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: 12 de agosto de 2021, as 14h00min, tendo por local a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Martinho, junto a Secretaria Municipal de Administração, com endereço na Av. Osvaldo de Souza, nº 124, centro, na cidade de São Martinho –RS. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e na sexta-feira das 07h00 às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 26 de julho de 2021.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:00B9F679

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 018/2021

CONTRATAÇÃO DE VISITADORES DO PIM
EDITAL 003 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

ZIANIA MARIA BOLSAN, Prefeita Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 018/2021, para contratação temporária de VISITADORES DO PIM, TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO das seguintes inscrições:

CANDIDATO
ISADORA GABBI OLIVEIRA
LETÍCIA CARVALHO DIAS
MAIDA VIVIANE MAZOY CARRÍCIO
ELISA ADILES AREND
MARIA GUILHERMINA EBLING DE OLIVEIRA
ELIFRANCIS BRITO NASCIMENTO
KELLEN EMILY SAMPAIO NUNES
ALESSANDRA DORNELLES LAMPERT
DENISE BRANZEIRO SONEBOM
LEANDRA FRANCO LEMOS
MATHEUS PINHEIRO POERSCHKE

Do resultado ora divulgado os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentação de impugnação, a ser endereçado à Comissão de Organização do PSS 018/2021, contendo a identificação do recorrente e os motivos da irresignação, devendo ser protocolados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal ou encaminhada por e-mail através do endereço eletrônico adm@saopedrodosul.org.
Não havendo a interposição de impugnações, as inscrições ora divulgadas serão consideradas como definitivas, sendo dispensada a publicação de novo edital.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:064DC8BE

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL – RS, comunica que realizará o seguinte processs licitatório:

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 - Chamada Pública Para Credenciamentode gênerosalimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

ABERTURA: 17.08.2021, às 9h.

Edital no sitewww.saopedrodosul.rs.gov.br

São Pedro do Sul, 27 de julho de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:47DF9CBB

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL – RS, comunica que realizará o seguinte processs licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021 REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E PINTURA**, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, através dowww.portaldecompraspublicas.com.br

ABERTURA: 11.08.2021, às 9h.

Edital no site www.saopedrodosul.rs.gov.br e no www.portaldecompraspublicas.com.br

São Pedro do Sul, 27 de julho de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7D3B1ECE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Presencial nº 021/2021, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) Veículo automotor tipo "Van", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. A empresa BRUNISA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi declarada vencedora do certame.

São Sebastião do Caí, 26 de julho de 2021.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Thaís Motta
Código Identificador:3FDCD1E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 04/2021 – Exclusivo ME e EPP

O Município de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma do piso da quadra do complexo PAMADE, abertura das propostas: 13/08/2021, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no site www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 26 de julho de 2021.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:549F09B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL – RS, (Poder Executivo) Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa sito a Rua Angelo Fucilini Sobrinho, nº 496, São Valério do Sul – RS, inscrito no CGC/MF sob nº 94.442.241/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr Idilio José Speroni,** brasileiro, casado, CPF n° 462.041.990-72, Carteira de Identidade n° 4036703256, residente e domiciliado na Avenida Sepé Tiaraju, 1091, no município de São Valério do Sul – RS.

CONTRATADO: BLATTCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 00.579.283/0001-78, estabelecida na Rua Pe. Roque Gonzales, 68, no Município de Santo Augusto/RS, endereço eletrônico blattcon@redeconstruir-rs.com.br, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. Valdir Blatt, portador da Carteira de Identidade n° 5024424367, CPF n° 381.048.300-15.

O presente termo de aditamento tem por finalidade única e exclusiva, alterar a CLÁUSULA SEXTA "DA VIGÊNCIA", objetivando o aditivo do prazo contratual, passando a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato terá vigência da data de assinatura até a entrega total do objeto ou 31/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Valério do Sul (RS), 19 de julho de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal
Contratante

VALDIR BLATT
Representante Legal
Contratada

Testemunhas

Juarez Adalberto Leonarski
CPF 494.511.899-04

Guilherme Mateus Ribeiro
CPF 027.585.240-74

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:947C97DA

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL – RS, (Poder Executivo) Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa sito a Rua Angelo Fucilini Sobrinho, nº 496, São Valério do Sul – RS, inscrito no CGC/MF sob nº 94.442.241/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr Idilio José Speroni,** brasileiro, casado, CPF n° 462.041.990-72, Carteira de Identidade n° 4036703256, residente e domiciliado na Avenida Sepé Tiaraju, 1091, no município de São Valério do Sul – RS.

CONTRATADO: BLATTCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 00.579.283/0001-78, estabelecida na Rua Pe. Roque Gonzales, 68, no Município de Santo Augusto/RS, endereço eletrônico blattcon@redeconstruir-rs.com.br, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. Valdir Blatt, portador da Carteira de Identidade n° 5024424367, CPF n° 381.048.300-15.

O presente termo de aditamento tem por finalidade única e exclusiva, alterar a CLÁUSULA SEXTA "DA VIGÊNCIA", objetivando o aditivo do prazo contratual, passando a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato terá vigência da data de assinatura até a entrega total do objeto ou 31/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Valério do Sul (RS), 19 de julho de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal
Contratante

VALDIR BLATT
Representante Legal
Contratada

Testemunhas

Juarez Adalberto Leonarski
CPF 494.511.899-04

Guilherme Mateus Ribeiro
CPF 027.585.240-74

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:6D2FF007

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL – RS, (Poder Executivo) Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa sito a Rua Angelo Fucilini Sobrinho, nº 496, São Valério do Sul – RS, inscrito no CGC/MF sob nº 94.442.241/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr Idilio José Speroni,** brasileiro, casado, CPF n° 462.041.990-72, Carteira de Identidade n° 4036703256, residente e domiciliado na Avenida Sepé Tiaraju, 1091, no município de São Valério do Sul – RS.

CONTRATADO: BLATTCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 00.579.283/0001-78, estabelecida na Rua Pe. Roque Gonzales, 68, no Município de Santo Augusto/RS, endereço eletrônico blattcon@redeconstruir-rs.com.br, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. Valdir Blatt, portador da Carteira de Identidade n° 5024424367, CPF n° 381.048.300-15.

O presente termo de aditamento tem por finalidade única e exclusiva, alterar a CLÁUSULA SEXTA "DA VIGÊNCIA", objetivando o aditivo do prazo contratual, passando a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato terá vigência da data de assinatura até a entrega total do objeto ou 31/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Valério do Sul (RS), 19 de julho de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal
Contratante

VALDIR BLATT
Representante Legal
Contratada

Testemunhas

Juarez Adalberto Leonarski
CPF 494.511.899-04

Guilherme Mateus Ribeiro
CPF 027.585.240-74

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:AB4F48EA

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL – RS, (Poder Executivo) Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa sito a Rua Angelo Fucilini Sobrinho, nº 496, São Valério do Sul – RS, inscrito no CGC/MF sob nº 94.442.241/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr Idilio José Speroni,** brasileiro, casado, CPF n° 462.041.990-72, Carteira de Identidade n° 4036703256, residente e domiciliado na Avenida Sepé Tiaraju, 1091, no município de São Valério do Sul – RS.

CONTRATADO: BLATTCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 00.579.283/0001-78, estabelecida na Rua Pe. Roque Gonzales, 68, no Município de Santo Augusto/RS, endereço eletrônico blattcon@redeconstruir-rs.com.br, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. Valdir Blatt, portador da Carteira de Identidade n° 5024424367, CPF n° 381.048.300-15.

O presente termo de aditamento tem por finalidade única e exclusiva, alterar a CLÁUSULA SEXTA "DA VIGÊNCIA", objetivando o aditivo do prazo contratual, passando a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato terá vigência da data de assinatura até a entrega total do objeto ou 31/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Valério do Sul (RS), 19 de julho de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal
Contratante

VALDIR BLATT
Representante Legal
Contratada

Testemunhas

Juarez Adalberto Leonarski
CPF 494.511.899-04

Guilherme Mateus Ribeiro
CPF 027.585.240-74

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:A82472D9

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL – RS, (Poder Executivo) Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa sito a Rua Angelo Fucilini Sobrinho, nº 496, São Valério do Sul – RS, inscrito no CGC/MF sob nº 94.442.241/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr Idilio José Speroni,** brasileiro, casado, CPF n° 462.041.990-72, Carteira de Identidade n° 4036703256, residente e domiciliado na Avenida Sepé Tiaraju, 1091, no município de São Valério do Sul – RS.

CONTRATADO: BLATTCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 00.579.283/0001-78, estabelecida na Rua Pe. Roque Gonzales, 68, no Município de Santo Augusto/RS, endereço eletrônico blattcon@redeconstruir-rs.com.br, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. Valdir Blatt, portador da Carteira de Identidade n° 5024424367, CPF n° 381.048.300-15.

O presente termo de aditamento tem por finalidade única e exclusiva, alterar a CLÁUSULA SEXTA "DA VIGÊNCIA", objetivando o aditivo do prazo contratual, passando a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato terá vigência da data de assinatura até a entrega total do objeto ou 31/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Valério do Sul (RS), 19 de julho de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal
Contratante

VALDIR BLATT
Representante Legal
Contratada

Testemunhas

Juarez Adalberto Leonarski
CPF 494.511.899-04

Guilherme Mateus Ribeiro
CPF 027.585.240-74

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:DB2C89E6

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL – RS, (Poder Executivo) Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa sito a Rua Angelo Fucilini Sobrinho, nº 496, São Valério do Sul – RS, inscrito no CGC/MF sob nº 94.442.241/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr Idilio José Speroni,** brasileiro, casado, CPF n° 462.041.990-72, Carteira de Identidade n° 4036703256, residente e domiciliado na Avenida Sepé Tiaraju, 1091, no município de São Valério do Sul – RS.

CONTRATADO: BLATTCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 00.579.283/0001-78, estabelecida na Rua Pe. Roque Gonzales, 68, no Município de Santo Augusto/RS, endereço eletrônico blattcon@redeconstruir-rs.com.br, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. Valdir Blatt, portador da Carteira de Identidade n° 5024424367, CPF n° 381.048.300-15.

O presente termo de aditamento tem por finalidade única e exclusiva, alterar a CLÁUSULA SEXTA "DA VIGÊNCIA", objetivando o aditivo do prazo contratual, passando a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato terá vigência da data de assinatura até a entrega total do objeto ou 31/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Valério do Sul (RS), 19 de julho de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal
Contratante

VALDIR BLATT
Representante Legal
Contratada

Testemunhas

Juarez Adalberto Leonarski
CPF 494.511.899-04

Guilherme Mateus Ribeiro
CPF 027.585.240-74

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:64A1D970

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL – RS, (Poder Executivo) Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa sito a Rua Angelo Fucilini Sobrinho, nº 496, São Valério do Sul – RS, inscrito no CGC/MF sob nº 94.442.241/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr Idilio José Speroni,** brasileiro, casado, CPF n° 462.041.990-72, Carteira de Identidade n° 4036703256, residente e domiciliado na Avenida Sepé Tiaraju, 1091, no município de São Valério do Sul – RS.

CONTRATADO: BLATTCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 00.579.283/0001-78, estabelecida na Rua Pe. Roque Gonzales, 68, no Município de Santo Augusto/RS, endereço eletrônico blattcon@redeconstruir-rs.com.br, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. Valdir Blatt, portador da Carteira de Identidade n° 5024424367, CPF n° 381.048.300-15.

O presente termo de aditamento tem por finalidade única e exclusiva, alterar a CLÁUSULA SEXTA "DA VIGÊNCIA", objetivando o aditivo do prazo contratual, passando a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato terá vigência da data de assinatura até a entrega total do objeto ou 31/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Valério do Sul (RS), 19 de julho de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal
Contratante

VALDIR BLATT
Representante Legal
Contratada

Testemunhas

Juarez Adalberto Leonarski
CPF 494.511.899-04

Guilherme Mateus Ribeiro
CPF 027.585.240-74

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:F14C6A9B

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL – RS, (Poder Executivo) Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa sito a Rua Angelo Fucilini Sobrinho, nº 496, São Valério do Sul – RS, inscrito no CGC/MF sob nº 94.442.241/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr Idilio José Speroni,** brasileiro, casado, CPF n° 462.041.990-72, Carteira de Identidade n° 4036703256, residente e domiciliado na Avenida Sepé Tiaraju, 1091, no município de São Valério do Sul – RS.

CONTRATADO: BLATTCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 00.579.283/0001-78, estabelecida na Rua Pe. Roque Gonzales, 68, no Município de Santo Augusto/RS, endereço eletrônico blattcon@redeconstruir-rs.com.br, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. Valdir Blatt, portador da Carteira de Identidade n° 5024424367, CPF n° 381.048.300-15.

O presente termo de aditamento tem por finalidade única e exclusiva, alterar a CLÁUSULA SEXTA "DA VIGÊNCIA", objetivando o aditivo do prazo contratual, passando a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato terá vigência da data de assinatura até a entrega total do objeto ou 31/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Valério do Sul (RS), 19 de julho de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal
Contratante

VALDIR BLATT
Representante Legal
Contratada

Testemunhas

Juarez Adalberto Leonarski
CPF 494.511.899-04

Guilherme Mateus Ribeiro
CPF 027.585.240-74

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:B0B04E77

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL – RS, (Poder Executivo) Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa sito a Rua Angelo Fucilini Sobrinho, nº 496, São Valério do Sul – RS, inscrito no CGC/MF sob nº 94.442.241/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr Idilio José Speroni,** brasileiro, casado, CPF n° 462.041.990-72, Carteira de Identidade n° 4036703256, residente e domiciliado na Avenida Sepé Tiaraju, 1091, no município de São Valério do Sul – RS.

CONTRATADO: BLATTCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 00.579.283/0001-78, estabelecida na Rua Pe. Roque Gonzales, 68, no Município de Santo Augusto/RS, endereço eletrônico blattcon@redeconstruir-rs.com.br, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. Valdir Blatt, portador da Carteira de Identidade n° 5024424367, CPF n° 381.048.300-15.

O presente termo de aditamento tem por finalidade única e exclusiva, alterar a CLÁUSULA SEXTA "DA VIGÊNCIA", objetivando o aditivo do prazo contratual, passando a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato terá vigência da data de assinatura até a entrega total do objeto ou 31/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Valério do Sul (RS), 19 de julho de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal
Contratante

VALDIR BLATT
Representante Legal
Contratada

Testemunhas

Juarez Adalberto Leonarski
CPF 494.511.899-04

Guilherme Mateus Ribeiro
CPF 027.585.240-74

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:F464C0F9

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 181/2021

Súmula do Contrato N.º 181/2021
Pregão Eletrônico 02/2021

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos.
Valor: R$ 996,06 (novecentos e noventa e seis reais com seis centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2021.
Partes: Município de São Valério do Sul, DENTAL MED EQUIP. MAT. ODONT. E HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 07.978.004/0001-98.

São Valério do Sul – RS, 21 de julho 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:465FEAF5

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 182/2021

Súmula do Contrato N.º 182/2021
Pregão Eletrônico 02/2021

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos.
Valor: R$ 926,16 (novecentos e vinte e seis reais com dezesseis centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2021.
Partes: Município de São Valério do Sul, DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 08.849.206/0001-00.

São Valério do Sul – RS, 21 de julho 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:4F0624C8

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 183/2021

Súmula do Contrato N.º 183/2021
Pregão Eletrônico 02/2021

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos.
Valor: R$ 389,23 (Trezentos e oitenta e nove reais com vinte e três centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2021.
Partes: Município de São Valério do Sul, Dental Universo Eireli - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 26.395.502/0001-52.

São Valério do Sul – RS, 21 de julho 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:8D4B2594

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 184/2021

Súmula do Contrato N.º 184/2021
Pregão Eletrônico 02/2021

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos.
Valor: R$ 1.372,68. (Um mil trezentos e setenta e dois reais com sessenta e oito centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2021.
Partes: Município de São Valério do Sul, DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 91.083.212/0001-35.

São Valério do Sul – RS, 21 de julho 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:142BE937

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 185/2021

Súmula do Contrato N.º 185/2021
Pregão Eletrônico 02/2021

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos.
Valor: R$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2021.
Partes: Município de São Valério do Sul, ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 13.547.970/0001-53.

São Valério do Sul – RS, 21 de julho 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:8D0A0A74

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 186/2021

Súmula do Contrato N.º 186/2021
Pregão Eletrônico 02/2021

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos.
Valor: R$ 1.692,15 (Um mil seiscentos e noventa e dois reais e quinze centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2021.
Partes: Município de São Valério do Sul, FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 25.386.019/0001-49.

São Valério do Sul – RS, 21 de julho 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:0DADB906

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 187/2021

Súmula do Contrato N.º 187/2021
Pregão Eletrônico 02/2021

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos.
Valor: R$ 7.269,99 (sete mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2021.
Partes: Município de São Valério do Sul, ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 00.072.182/0001-06.

São Valério do Sul – RS, 21 de julho 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:0750C8EB

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 188/2021

Súmula do Contrato N.º 188/2021
Pregão presencial 7/2021

Objeto: fornecimento de serviços mecânicos de diagnóstico.
Valor: R$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais).
Vigência: 23/07/2022
Partes: Município de São Valério do Sul, MARLENE FILIPIN PIRES 38798301004, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 33.408.383/0001-90.

São Valério do Sul – RS, 23 de julho 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:B79EE6C6

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 190/2021

Súmula do Contrato N.º 190/2021
Pregão presencial 9/2021

Objeto: fornecimento de equipamentos (Ar Condicionado 12.000 BTUs).
Valor: R$ 30.600,00 (Trinta mil e seiscentos reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2021.
Partes: Município de São Valério do Sul, ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 39.368.629/0001-24.

São Valério do Sul – RS, 26 de julho 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:1FC32EA3

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 191/2021

Súmula do Contrato N.º 191/2021
Pregão presencial 9/2021

Objeto: fornecimento de equipamentos (Medidor de Cloro e Ar Condicionado 12.000 BTUs)
Valor: R$ 1.435,00 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2021.
Partes: Município de São Valério do Sul, ELEIETE BEATRIZ HAUPENTHAL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 07.319.261/0001-18.

São Valério do Sul – RS, 26 de julho 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:6820678A

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 192/2021

Súmula do Contrato N.º 192/2021
Pregão Presencial 20/2021

Objeto: fornecimento de materiais e expediente e educativos
Valor: R$ 5.164,65 (Cinco mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2021.
Partes: Município de São Valério do Sul, CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 39.316.408/0001-02.

São Valério do Sul – RS, 26 de julho de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:D70E7955

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 193/2021

Súmula do Contrato N.º 193/2021
Pregão Presencial 20/2021

Objeto: fornecimento de materiais e expediente e educativos
Valor: R$ 300,00 (Trezentos reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2021.
Partes: Município de São Valério do Sul, ELEIETE BEATRIZ HAUPENTHAL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 07.319.261/0001-18.

São Valério do Sul – RS, 26 de julho de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:986DA16C

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 194/2021

Súmula do Contrato N.º 194/2021
Pregão Presencial 20/2021

Objeto: fornecimento de materiais e expediente e educativos
Valor: R$ 5.387,50 (cinco mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2021.

Partes: Município de São Valério do Sul, Empresa LEANDRO STRINGARI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 21.681.063/0001-20.

São Valério do Sul – RS, 26 de julho de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:F000AB77

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 195/2021

Súmula do Contrato N.º 195/2021
Pregão Presencial 20/2021

Objeto: fornecimento de materiais e expediente e educativos
Valor: R$ 6.894,00 (seis mil oitocentos e noventa e quatro reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2021.
Partes: Município de São Valério do Sul, MILRAU COMÉRCIO DE ARTEFATOS PEDAGÓGICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 02.459.406/0001-62.

São Valério do Sul – RS, 26 de julho de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:E32C4BE6

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 176/2021

Súmula do Contrato N.º 176/2021
Pregão Eletrônico nº 13/2020 ARP

Objeto: Material de Expediente.
Valor: R$ 4.260,00 (quatro mil duzentos e sessenta reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2021.
Partes: Município de São Valério do Sul, MEGA JETT MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 06.235.655/0001-25.

São Valério do Sul – RS, 20 de julho 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:9D5414DD

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 196/2021

Súmula do Contrato N.º 196/2021
Pregão Presencial 20/2021

Objeto: fornecimento de materiais e expediente e educativos
Valor: R$ 9.364,60 (Nove mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2021.
Partes: Município de São Valério do Sul, Empresa PASCHOAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 37.076.968/0001-01.

São Valério do Sul – RS, 26 de julho de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:E7CE5CBD

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 197/2021

Súmula do Contrato N.º 197/2021
Pregão Presencial 20/2021

Objeto: fornecimento de materiais e expediente e educativos
Valor: R$ 3.751,90 (Três mil setecentos e cinquenta e um mil e noventa centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2021.
Partes: Município de São Valério do Sul, Empresa VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 22.783.106/0001-41.

São Valério do Sul – RS, 26 de julho de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:889F53E7

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 175/2021

Súmula do Contrato N.º 175/2021
Pregão Presencial 18/2020
Ata de Registro de Preços nº 11/2020

Objeto: Aquisição de material de construção.
Valor: R$ 638,00 (Seiscentos e trinta e oito reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2021.
Partes: Município de São Valério do Sul, ANA CAROLINA MORETTI GARAY - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 26.988.821/0001-71.

São Valério do Sul – RS, 19 de julho de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:D0DD56F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMUNICADO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
RP 72.2020

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul torna público, para fins de conhecimento dos interessados a **REVOGAÇÃO** do processo licitatório, referente ao Pregão Eletrônico 72.2020, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica a distância das instalações, móveis, equipamentos e documentos constantes das dependências dos prédios pertencentes à Administração Pública de Sapucaia do Sul, devido a fato superveniente.

Sapucaia do Sul, 23 de Julho de 2021.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:2428F8B0

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 105145 - PERP nº 0142/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE BANCO DE SANGUE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS E HOSPITAL TRAMANDAÍ, tipo menor preço por lote, pelo período de 12 meses. DATA DA DISPUTA: 09/08/2021, às 09h30min.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br.

Sapucaia do Sul, 27 de julho de 2021.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral**.**

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:B118F654

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 2660/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de peças eacessórios para conserto do caminhão Volvo, NL10 340, ano 1995, com a empresa Jonatas Migliorini e Cia LTDA.
GABINETE DO PREFEITO, em 26 de Julho de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:99C835E5

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 2645/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente compra de meio fio para construção de calçada no canteiro central da Av José Baggio, Município de Tapera - RS, com a empresa Leticia Santos da Silva.
GABINETE DO PREFEITO, em 26 de Julho de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:0EDC5F3F

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 2666/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de uma impressora para a Secretaria de Saúde, com a empresa Rima Informática e Escritório.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de Julho de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:E329B8CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 037/2021

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS de preços para aquisição de PNEUS E CAMÊRAS pra os veículos da frota Municipal, pelo prazo de 12 meses, a contar de 27 de Julho de 2021, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços Nº 039/2021, com as empresas:
GABRIEL ANDRESS FLACH – ME;
MARCELO TIECHER ZIMMERMANN;
MODELO PNEUS LTDA;
PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI – ME;
SCHWAB COMÉRCIO DE PNEUS LTDA;
ZPNEUS COMÉRCIO DE PNEUS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA.

Taquara, 26 de Julho de 2021.

Município de Taquara
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:3FEBB2C2

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO N° 056/2021

Processo nº: 3789/2021.
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/CONSERTO DA PARTE ELÉTRICA DE VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO.
Local: Sala de Licitações – 3º andar da Prefeitura Municipal
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria da Saúde e Secretaria da Administração.
Através do presente instrumento, retifica-se a publicação do PREGÃO N° 056/2021, para que dele passe a vigorar:
Altera-se a Data e Hora:Nova Data e Hora: 10 de Agosto de 2021 às 09h00min.
Altera-se o ANEXO III – Termo de Referência, acrescentando o item 3. Manutenção da parte elétrica de AMBULÂNCIAS E UNIDADES MÓVEIS.
Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Taquara, 26 de Julho de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:2D08E6ED

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 3252/2021 - ALTERAÇÃO DE PRAZO

O Município de Taquara/RS informa que está disponível para COTAÇÃO de Dispensa de Licitação o projeto de obra paraReforma

da Sala do Centro Especializado em Aprendizagem e Pesquisa, conforme projetos elaborados pelo Departamento de Engenharia.
A referida cotação estará aberta até às 12 horas do dia28/07/2021
Os interessados em apresentar cotação podem solicitar os documentos através do e-mail:compras@taquara.rs.gov.br
As propostas podem ser envidas de forma eletrônica para oe-mailcompras@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, através de WhatsApp5135419247.
DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES
PM Taquara/RS
Fone:51-3541 9200

Município de Taquara/RS
CASSIANO KUBLICK
Chefe da Divisão de Abastecimento e Licitações

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:C9A6BB29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2021

A Secretária Municipal de Fazenda, por meio de seu Secretário Municipal, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Constituição Federal da República do Brasil, a Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, a Lei Federal 6.830/90, o Código Tributário Nacional, Código Tributário Municipal, Lei Orgânica do Município de Terra de Areia e a Lei Municipal nº 2.340/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de normatização de rotinas e procedimentos no âmbito da repartição pública municipal;

CONSIDERANDO o primado constitucional do princípio da eficiência, e bem como em prol da arrecadação municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de instruir corretamente os procedimentos, visando garantir a agilidade dos processos, evitando desperdício de recursos públicos, decorrentes da ausência de requisitos formais para os requerimentos de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;

CONSIDERANDO que esta Instrução Normativa tem por finalidade melhorar os procedimentos e diálogo com os demais setores do Município envolvidos com os pedidos de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, por meio da implementação de boas práticas;
Resolve:

SEÇÃO I
Disposições Gerais
Art. 1º. Esta Instrução Normativa disciplina os procedimentos para verificação dos requisitos necessários para os pedidos de concessão de isenção do Imposto Predial e Territorial – IPTU, elencados na Lei Municipal nº 2.145/2013 e Lei Municipal nº 2.340/2017, e a forma de encaminhamento dos requerimentos a Secretaria de Assistência Social e a Assessoria Jurídica do Município de Terra de Areia para fins de análise.

SEÇÃO II
Abrangência
Art. 2º. A presente normativa abrange toda estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda responsável pela gestão da Administração Tributária do Poder Executivo do Município de Terra de Areia.

SEÇÃO III
Do pedido de isenção
Art. 3º. O contribuinte deverá requerer a concessão de isenção mencionada no artigo 1º desta Instrução Normativa por meio do Setor de Protocolo do Município de Terra de Areia.
§ 1º. A isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, deverá ser requerida entre 01 de setembro até 30 de novembro de cada ano, para vigorar no exercício seguinte, não sendo recebidos requerimentos anteriores ou posteriores ao presente prazo.
§ 2º O Setor de Protocolo do Município de Terra de Areia, disponibilizará ao interessado:
I – Formulário de requerimento de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
II – Lista das cópias dos documentos que devem instruir o formulário de requerimento de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.
Art. 4º. O Setor de Protocolo realizará a conferência do formulário de requerimento de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e das cópias dos documentos que devem instruir o requerimento, sob pena de não realização do protocolo de requerimento.

SEÇÃO IV
Base Legal

Art. 5º. A presente Instrução Normativa tem como fundamento a Constituição Federal da República do Brasil, a Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, a Lei Federal 6.830/90, o Código Tributário Nacional, Código Tributário Municipal, Lei Orgânica do Município de Terra de Areia, e Lei Municipal nº 2.340/2017.

SEÇÃO IV
Dos Procedimentos de Boas Práticas

Art. 6º. O Setor responsável pelo recebimento dos requerimentos de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU deverá observar os seguintes procedimentos:
I – Receber o formulário de requerimento de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU totalmente preenchido;
II – Receber o requerimento somente instruído com as cópias dos documentos que devem instruir o formulário de requerimento de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
III - Manter o cadastro completo do interessado ao Cadastro no Setor de Protocolo do Município de Terra de Areia;
IV – Após recebimento dos requerimentos completamente instruídos com a documentação necessária, o Setor de Protocolo deve fazer o encaminhamento dos processos administrativos a Secretaria de Assistência Social nos casos de requerimento de isenção nos termos da Lei Municipal nº 2.145/2013, e a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, nos casos de requerimento de isenção nos termos da Lei Municipal nº 2.340/2017;
V – A Secretaria de Assistencial Social recebendo os processos administrativos com requerimento de isenção nos termos da Lei Municipal nº 2.145/2013, tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, para realizar levantamento sócio-econômico do contribuinte mediante visita “in loco”, devidamente formalizado no processo administrativo, e que conclua pela situação de carência financeira do contribuinte, que o impossibilite do pagamento do tributo sem prejuízo do seu sustento e de sua família;
VI – A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente recebendo os processos administrativos com requerimento de isenção nos termos da Lei Municipal nº 2.340/2017 nos casos em que o proprietário demonstre incapacidade para contratação de profissional técnico habilitado, a vistoria técnica será realizada pelo órgão de meio ambiente do Município dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos;
VII – A Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, após anexar aos processos administrativos os estudos exigidos pelas Leis Municipais competentes, deve encaminhar a Assessoria Jurídica para que exare parecer jurídico quanto ao constante aos autos dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos;
VIII – Após a emissão de parecer jurídico, os processos administrativos são encaminhados ao Gabinete do Prefeito para que se manifeste acolhendo ou não o parecer jurídico a critério do Administrador Público, que posteriormente a sua manifestação, encaminhará os processos administrativos a Secretaria da Fazenda que procederá com o não lançamento em caso de isenção concedida ou

com o lançamento dos tributos nos casos em que houver indeferimento do requerimento.

Art. 6º. Ocorrendo a tramitação na Secretaria da Fazenda, os processos administrativos serão entregues ao Setor de Protocolo para ciência dos Requerentes.

SEÇÃO IV
Considerações Finais

Art. 7º. A Assessoria Jurídica é órgão consultivo competente para esclarecer dúvidas dos servidores municipais atuantes nos processos administrativos de requerimento de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

Art. 8º. A Administração Tributária poderá exigir outros documentos ou esclarecimentos que julgar necessários.

Art. 9º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Terra de Areia/RS, 21 de julho de 2021.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EDINHO ISAQUE BREHM JUSTIN
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:2472BCA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 076/2021

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30m do dia 10 de agosto de 2021** estará aberta a disputa de preços para **a aquisição de material gráfico destinado para uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30m do dia 10/08/2021 para verificação de conformidade com o Edital).** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Chamada Pública, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:0837E582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2020. Contratada: ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA. Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original, no tocante ao Objeto:para acrescentar a locação de 03 (tres) novas impressora mono e Preço e Forma de Pagamento: para acrescentar o de valor mensal de franquia de R$387,00, conforme contrato. Pregão Presencial nº 082/2020.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:CC15DCDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021 (aquisição de uniformes para os servidores da Guarda Municipal e Departamento de Trânsito e Secretaria de Pesca e Agricultura). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **BM COMÉRCIO DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA** * - Item **nº04:** Quantidade: 40 UNIDADES, Valor unitário: R$ 37,00, Item **nº05:** Quantidade: 40 UNIDADES, Valor unitário: R$ 144,00, * **ESTELA THUMS CONFECÇÕES** * - Item **nº02:** Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$ 39,00, Item **nº03:** Quantidade: 40 UNIDADES, Valor unitário: R$ 23,99, * **LAFIT CONFECÇÕES LTDA** * - Item **nº01:** Quantidade: 20 UNIDADES, Valor unitário: R$ 175,00, * **RP MILITAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** * - Item **nº07:** Quantidade: 40 UNIDADES, Valor unitário: R$ 320,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:EA077182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021 (aquisição de selador acrílico destinado à manutenção e marcação das dimensões dos campos de futebol do Estádio Municipal Eluzardo Caetano da Silva (Módulo Esportivo) e do Estádio Matias Soares de Bitencourt (Bairro Cruzeiro do Sul),). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA ME** * - Item **nº01:** Quantidade: 200 UNIDADES, Valor unitário: R$ 71,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:A997574F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA XII DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2020 – REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA XII DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2020 – REEQUILÍBRIO DE PREÇOS. (aquisição de material hospitalar para uso na UPA (Unidade de Pronto Atendimento**) e nos Postos de Saúde do Município).** Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **MK PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP** * - **Item nº 78**, valor reequilibrado: R$ 80,90**, Item nº 263,** valor reequilibrado: R$ 138,34.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:7A3A7941

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 236/2021

CONCEDE o pagamento de Gratificação, como estímulo ao cumprimento de metas do Programa de Integração Tributária – PIT, aos integrantes da Equipe Volante Municipal de Fiscalização que menciona, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 1.470/2018 e no Decreto nº 1.633/2019, concede o pagamento de Gratificação, como estímulo ao cumprimento de metas do Programa de Integração Tributária – PIT, aos integrantes da Equipe Volante Municipal de Fiscalização, aos servidores abaixo relacionados, que serão pagos na folha de pagamento do mês de *Julho de 2021*:

1 – Jorge Kremer – Fiscal Municipal – matrícula nº 419.002 = R$ 1.500,00;
2 – Rafael João Zambiasi – Auxiliar Administrativo – matrícula nº 419.003 = R$ 1.150,00.

O valor correspondente a 100% (cem por cento) dos valores oriundos do incentivo fiscal por Comunicação de Verificação em Trânsito – CVT válida, repassado pela Secretaria Estadual da Fazenda, nos termos do Convênio de ações de mútua colaboração, celebrado entre o Estado do Rio Grande Do Sul e o Município de Travesseiro, creditado em 2021, referente competência *Maio de 2021.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 26 de julho de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:1DD88A43

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 237/2021

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor MAIQUEL IVAN AHNE, MOTORISTA, Padrão "3".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 823/2021, de 30 de junho de 2021, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor **MAIQUEL IVAN AHNE, MOTORISTA, Padrão "3",** referente ao período aquisitivo de 02/12/2019 a 01/12/2020, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 26 de julho de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:87388F97

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 238/2021

CONCEDE trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor JUNIOR RODRIGO WEIZENMANN, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão "3", e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 808/2021, de 01 de julho de 2021, **CONCEDE** 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **JUNIOR RODRIGO WEIZENMANNN, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão "3",** referente ao período aquisitivo de 06/08/2019 a 05/08/2020, sendo 10 (dez) dias indenizados e os restantes 20 (vinte) dias gozados, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 26 de julho de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:57D06C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 239/2021

DESIGNA o Sr. TIAGO ELÓI WEIZENMANN, Vice-Prefeito, para responder interinamente pela SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, em substituição ao titular JUNIOR RODRIGO WEIZENMANN, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e o que dispõe a Lei Municipal nº 1.580, de 10 de março de 2020, **DESIGNA** o Sr. **TIAGO ELÓI WEIZENMANN**, **Vice-Prefeito**, para responder, pelo período de 20 (vinte) dias, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** em substituição ao titular **JUNIOR RODRIGO WEIZENANN**, afastado por motivo de férias, percebendo para tanto, a diferença de subsídio do cargo de Secretário, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 26 de julho de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:D352D472

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 240/2021

CONCEDE 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora DANIELA KRAEMER KOLZER RIBEIRO, FARMACÊUTICA, Padrão "6".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o Art. 100 da Lei Municipal n° 1.271/2015, de 30 de janeiro de 2015 e o processo protocolado sob nº 924/2021, datado de 26 de julho de 2021, **CONCEDE** 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora **DANIELA KRAEMER KOLZER RIBEIRO, FARMACÊUTICA, Padrão "6"**, conforme atestado médico apresentado e arquivado junto ao

referido processo, com efeitos retroativos a partir do dia 16 de julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 26 de julho de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:7EF90790

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 241/2021

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares à CONSELHEIRA TUTELAR, Sra. TATIANE ZANON MOTTA.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 926/2021, de 26 de julho de 2021, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares à **CONSELHEIRA TUTELAR,** Sra. **TATIANE ZANON MOTTA,** referente ao período aquisitivo de 10/01/2020 a 09/01/2021, a partir do dia 28 de julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 26 de julho de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:64502A43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 2133/2021 processo 3199/2021, cujo objeto é a compra emergencial de testes rápidos de COVID e equipo escalonado, de acordo com o artigo 24 inciso IV da Lei 8666/93.
Fornecedor: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SORO
Compra: 20 caixas de Tiras de teste rápido corona vírus IGG/IGM cx/25 un, valor unitário R$ 295,00, valor total R$ 5.900,00.

Fornecedor: MEDICAL TECH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS EIRELI
Compra: 600 unidades de Equipo de nutrição,com entrada de ar, câmara de gotejamento, tubulação em pvc de 150cm , regulador de fluxo tipo "V", conector escalonado, valor unitário R$ 0,90, valor total R$ 540,00.

Três Coroas, em 23 de julho de 2021

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:C74A91DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a publicação do **Edital de Pregão Eletrônico n° 031/2021 Registro de Preços. Objeto:** Aquisição de computadores e seus periféricos. **Sessão Pública:** 10 horas do dia 06/08/2021. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 27 de julho de 2021.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:F9EA6CB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 035/2021**, com **PAULA TATIANA ROGÉRIO RAMOS,** cujo objeto é a contratação de serviços de elaboração de Projeto de PPCI, para todas as escolas da rede municipal de ensino e APAE.. **Valor global:** R$ 17.500,00. **Prazo de execução:** 30 dias a partir de 22/07/2021. **Data da assinatura:** 22 de julho de 2021. **Contrato nº 037/2021**, com **DEPEMEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA,** cujo objeto é a aquisição de um caminhão de bombeiros, usado para o Corpo de Bombeiros de Três Coroas. **Valor global:** R$ 172,949,00. **Prazo de execução:** 12 meses. **Data da assinatura:** 26 de julho de 2021.

Três Coroas, 26 de julho de 2021.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:A8BF9C19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.063 DE 25 DE MAIO DE 2021 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

PORTARIA Nº 27.063
DE 25 DE MAIO DE 2021
CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO-COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:
CONCEDER ao servidor **JOSÉ ROQUE MATOS DA SILVA , Operário ,** matrícula nº 1078-2 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2011/2016, forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento **em pecúnia, conforme o Processo n° 2021/31692.**
Durante o mês de **MAIO** será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 (Vinte e Cinco) dias do mês de maio de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:762D748E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.062 DE 25 DE MAIO DE 2021 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONCEDER a servidora **DAIANA MEDEIROS BANOLAS , Psicóloga ,** matrícula nº 1500-8 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2018, forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento **em pecúnia, conforme o Processo n° 2021/31320.**
Durante o mês de **MAIO** será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 (Vinte e Cinco) dias do mês de maio de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:3A6CBFEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.205 DE 26 DE JULHO DE 2021 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar desta data para o cargo de provimento efetivo de **MONITOR DE CRECHE/ EDUCAÇÃO INFANTIL ,** a senhora **MICHELI SIQUEIRA DE AQUINO , aprovada em 37º lugar,** no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 26 (Vinte e seis) dias do mês de Julho de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
Prefeito Municipal, de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar desta data para o cargo de provimento efetivo de **MONITOR DE CRECHE/ EDUCAÇÃO INFANTIL ,** a senhora **MICHELI SIQUEIRA DE AQUINO , aprovada em 37º lugar,** no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 26 (Vinte e seis) dias do mês de julho de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:E7D1E7D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.196 DE 26 DE JULHO DE 2021 TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 27.161 DE 08/07/2021

Prefeito Municipal, de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a partir desta data a Portaria nº 27.161 de 08/07/2021 de nomeação da servidora para concurso público, tendo em vista a desistência do cargo de Agente Administrativo aprovada em 24° lugar, da senhora **ALINE SCARPARO HERMES**, não houve a apresentação de documentos e nem interesse encerrando-se o prazo.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 26 (Vinte e seis) dias do mês de Julho de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:A83AA001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.197 DE 26 DE JULHO DE 2021 TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 27.163 DE 08/07/2021

Prefeito Municipal, de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a partir desta data a Portaria nº 27.163 de 08/07/2021 de nomeação da servidora para concurso público, tendo em vista a desistência do cargo de Agente Administrativo aprovada em 26° lugar, da senhora **ANA CLAUDIA VIEIRA MABONI PAZ,** não houve a apresentação de documentos e nem interesse encerrando-se o prazo.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 26 (Vinte e seis) dias do mês de julho de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:B03A2BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.198 DE 26 DE JULHO DE 2021 TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 27.165 DE 08/07/2021

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a partir desta data a Portaria nº 27.165 de 08/07/2021 de nomeação da servidora para concurso público, tendo em vista a desistência do cargo de Agente Administrativo aprovada em 28° lugar, da senhora **ELISANGELA DE FARIAS E LIMA**, não houve a apresentação de documentos e nem interesse encerrando-se o prazo.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 26 (Vinte e seis) dias do mês de Julho de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
Prefeito Municipal, de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a partir desta data a Portaria nº 27.165 de 08/07/2021 de nomeação da servidora para concurso público, tendo em vista a desistência do cargo de Agente Administrativo aprovada em 28° lugar, da senhora **ELISANGELA**

DE FARIAS E LIMA, não houve a apresentação de documentos e nem interesse encerrando-se o prazo.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 26 (Vinte e seis) dias do mês de julho de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:03D57A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.199 DE 26 DE JULHO DE 2021 TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 27.166 DE 08/07/2021

Prefeito Municipal, de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a partir desta data a Portaria nº 27.166 de 08/07/2021 de nomeação da servidora para concurso público, tendo em vista a desistência do cargo de Agente Administrativo aprovada em 29° lugar, do senhor **DENISON SILVA MACHADO** não houve a apresentação de documentos e nem interesse encerrando-se o prazo.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 26 (Vinte e seis) dias do mês de julho de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:DA4B44C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.200 DE 26 DE JULHO DE 2021 TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 27.167 DE 08/07/2021

Prefeito Municipal, de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a partir desta data a Portaria nº 27.167 de 08/07/2021 de nomeação da servidora para concurso público, tendo em vista a desistência do cargo de Agente Administrativo aprovada em 30° lugar, da senhora **CLEIDI DE QUADROS TORRES** não houve a apresentação de documentos e nem interesse encerrando-se o prazo.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 26 (Vinte e seis) dias do mês de julho de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:2C8534C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.201 DE 26 DE JULHO DE 2021 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal, de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar desta data para o cargo de provimento efetivo de **MONITOR DE CRECHE/ EDUCAÇÃO INFANTIL ,** a senhora **ALINE DOS SANTOS ANDRADE NICOLODI , aprovada em 33º lugar,** no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.
GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 26 (Vinte e seis) dias do mês de julho de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:261BB0E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.202 DE 26 DE JULHO DE 2021 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal, de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar desta data para o cargo de provimento efetivo de **MONITOR DE CRECHE/ EDUCAÇÃO INFANTIL ,** a senhora **PALOMA CAMARGO DA SILVA SOARES , aprovada em 34º lugar,** no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 26 (Vinte e seis) dias do mês de julho de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:B69BD501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.203 DE 26 DE JULHO DE 2021 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal, de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar desta data para o cargo de provimento efetivo de **MONITOR DE CRECHE/ EDUCAÇÃO INFANTIL,** ao senhor **RUAN ALMEIDA DA ROSA, aprovada em 35º lugar,** no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 26 (Vinte e seis) dias do mês de julho de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:CE2D5608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.204 DE 26 DE JULHO DE 2021 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal, de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar desta data para o cargo de provimento efetivo de **MONITOR DE CRECHE/ EDUCAÇÃO INFANTIL,** a senhora ELENICE **SILVEIRA DE SOUZA, aprovada em 36º lugar,** no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 26 (Vinte e seis) dias do mês de julho de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:C298C38E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.064 DE 25 DE MAIO DE 2021 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE: CONCEDER a servidora **SAMANDA PADILHA CORTES, Professora de Educação Infantil,** matrícula nº 2566-6 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2012/2017, forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento **em pecúnia, conforme o Processo n° 2021/31571.**
Durante o mês de **maio** será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 (Vinte e Cinco) dias do mês de maio de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:567B718A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.065 DE 25 DE MAIO DE 2021 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONCEDER a servidora **VÂNIA VENDRUSCOLO LOPES, Agente Administrativa,** matrícula nº 1492-3 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2018, forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento **em pecúnia, conforme o Processo n° 2021/31090 e 2021/31098.**
Durante o mês de **maio** será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 (Vinte e Cinco) dias do mês de maio de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:BB732DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.066 DE 25 DE MAIO DE 2021 CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais, conforme solicitação no Processo 2021/30626 de 10/03/2021 de acordo com a Emenda Constitucional nº 047/2005, **CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA**, a contar de abril de 2021 ao servidor NEREU **RIBAS DOS SANTOS**, **Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 298-4,** por ter preenchido os requisitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:FB985F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.067 DE 25 DE MAIO DE 2021 CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais, conforme solicitação no Processo 2021/31108 de 09/04/2021 de acordo com a Emenda Constitucional nº 047/2005, **CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA**, a contar de abril de 2021 a servidora VILMA **DE FATIMA FARIAS DE FARIAS, Agente Administrativo, Matrícula nº 287-9,** por ter preenchido os requisitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:3BABD071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.068 DE 25 DE MAIO DE 2021 TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 27.031 DE 10/05/2021

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a partir desta data a**PORTARIA Nº 27.068**
DE 25 DE MAIO DE 2021
TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 27.031 DE 10/05/2021
GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a partir desta data a Portaria nº 27.031 de 10/05/2021 de nomeação de servidor para concurso público, tendo em vista a desistência do cargo de Agente Administrativo aprovada em 19° lugar senhor **ANGELO MORENO BIDIGARAY SANCHES.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 25 (Vinte e cinco) dias do mês de maio de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de TupanciretãPortaria nº 27.031 de 10/05/2021 de nomeação de servidor para concurso público, tendo em vista a desistência do cargo de Agente Administrativo aprovada em 19° lugar senhor **ANGELO MORENO BIDIGARAY SANCHES.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 25 (Vinte e cinco) dias do mês de maio de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:8B146A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.070 DE 27 DE MAIO DE 2021 NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Prefeito Municipal, de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar desta data, os membros abaixo descritos para comporem o Conselho Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme Regimento Interno –Lei Municipal nº 1035/91, pelo Mandato de 06 (seis) anos.

Presidente: Alia Sayed Rodrigues
Vice-Presidente: Daniele Severo dos Santos

Representante da Escola Privada de Sistema Municipal de Ensino
Titular: Ana Cláudia Pinheiro
Suplente: Maria Rúbia Zaiondez

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Marilei Dreher Vieira
Suplente: Maribel Vendruscolo da Luz

Representante dos Professores Estaduais do Sistema Municipal de Ensino
Titular: Carmem Regina Simões Genro
Suplente: Janaína Santos

Representante CPM das Escolas Municipais
Titular: Daniele Severo dos Santos
Suplente: Vanessa Regina Viana

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:667689D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.083 DE 31 DE MAIO DE 2021 REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Prefeito Municipal, de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: REDUZIR, a contar de 1º de junho de 2021, a carga horária da Servidora **MARIA RODRIGUES DA ROSA, Auxiliar de Creche, Matrícula nº 1108-8, de 40 horas semanais para 20 horas semanais,** conforme Processo Protocolado sob nº 2021/31.865 de 18.05.2021 e Parecer Jurídico, de acordo com as exigências do caput do Art. 1º da Lei 4007/2018 de 03/04/2018.
O cumprimento da carga horária em 20 horas semanais deverá ser determinado pela chefia da servidora, considerando a conveniência do serviço público, aliada à necessidade da servidora, observando o princípio razoabilidade.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:95BC2F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.085 DE 04 DE JUNHO DE 2021 NOMEIA CONSELHO DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar desta data, os membros abaixo descritos para comporem o Conselho de Meio Ambiente e Saneamento Básico para diretoria 2021/2022.
- PRESIDENTE
Thiago Vinícius Portela (Emater)
- VICE-PRESIDENTE
Jader Schimidt Gaklik (Associação Comercial e Industrial de Tupanciretã)
-SECRETÁRIO
Elvio Jhefferson Andreatta (Coordenador de Meio Ambiente)
-TESOUREIRO
Eleno Alexandro Silva da Costa (Brigada Militar de Tupanciretã)
-SUPLENTES
João Antônio Moreira Cardoso (Sindicato dos Trabalhadores Rurais)
João Cesar Flores- (Secretaria de Educação)

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:504E9B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.086 DE 07 DE JUNHO DE 2021
INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n º 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: INTERROMPER as férias da servidora **MÁRCIA ANDRIELI COSTA DA ROCHA**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 4250-1, a partir do dia 06 de junho de 2021, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 24 (vinte e quatro) dias para serem gozados oportunamente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:3B1D3CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.088 DE 07 DE JUNHO DE 2021 TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 27.045 DE 18/05/2021

Prefeito Municipal, de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a partir desta data a Portaria nº 27.045 DE 18/05/2021 que nomeou como **AGENTE ADMINISTRATIVO** o senhor **RODRIGO VIEIRA LAMANA, aprovado em 22º lugar no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017,** em razão da não apresentação de documentos exigidos para a posse, e a não solicitação de prorrogação de prazo, conforme Processo nº 2021/32.147 de 07.06.2021.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 07 (Sete) dias do mês de junho de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:73342F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.071 DE 31 DE MAIO DE 2021 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOÃO PEDRO DE AZEREDO CULAU,** Motorista, matrícula nº 1310-2, referente ao Exercício 2019/2020, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de junho de 2021 a 30 de julho de 2021, devendo apresentar-se no dia 31 de julho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:819685D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.072 DE 31 DE MAIO DE 2021 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias ao servidor **LUCAS BUENO GASTALDO,** Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1478-8 referente ao Exercício 2019/2020, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 14 de junho de 2021 a 13 de julho de 2021, devendo apresentar-se no dia 14 de julho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:99887B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.073 DE 31 DE MAIO DE 2021 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a servidora **MARILEI DREHER VIEIRA,** Professora de Educação Infantil, matrícula nº 2579-8 referente ao Exercício 2019/2020, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 07 de junho de 2021 a 06 de julho de 2021, devendo apresentar-se no dia 07 de julho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:26C43035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.074 DE 31 DE MAIO DE 2021 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias ao servidor **WANDERLEI GOMES LENCINA,** Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1400-1 referente ao Exercício 2020/2021, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de junho de 2021 a 30 de junho de 2021, devendo apresentar-se no dia 01 de julho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:D1309CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.075 DE 31 DE MAIO DE 2021 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ANA CARLA DA SILVA LOUZADA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 4244-7 referente ao Exercício 2019/2020, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de junho de 2021 a 30 de junho de 2021, devendo apresentar-se no dia 01 de julho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:D6BEF287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.076 DE 31 DE MAIO DE 2021 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a servidora **FÁTIMA ANAMÍ OLIVEIRA DO AMARANTE,** Monitor de Casa de Passagem, matrícula nº 1601-2 referente ao Exercício 2020/2021, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de junho de 2021 a 30 de junho de 2021, devendo apresentar-se no dia 01 de julho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:05683BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.077 DE 31 DE MAIO DE 2021 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias ao servidor **RODRIGO COSTA DA COSTA,** Operador de Máquina, matrícula nº 1459-1 referente ao Exercício 2019/2020, forte no Artigo 110 da

Lei 3320/12, a contar do dia 01 de junho de 2021 a 30 de junho de 2021, devendo apresentar-se no dia 01 de julho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:6EB79A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.078 DE 31 DE MAIO DE 2021 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias ao servidor **GILBERTO JUVENAL PRADO LIMA, Medico** Clinico Geral, matrícula nº 1392-7 referente ao Exercício 2020/2021, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de junho de 2021 a 30 de junho de 2021, devendo apresentar-se no dia 01 de julho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:6D2C9812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.079 DE 31 DE MAIO DE 2021 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONCEDER, 15 (Quinze) dias de férias a servidora **MARIA IZABEL TRENTINI,** Auxiliar de Gabinete Odontologia, matrícula nº 1503-2 referente ao Exercício 2019/2020, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de junho de 2021 a 15 de junho de 2021, devendo apresentar-se no dia 16 de junho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:2C010112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.080 DE 31 DE MAIO DE 2021 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONCEDER, 15 (Quinze) dias de férias a servidora **PATRICIA DA SILVA BIAVASCHI, Médico** Ginecologista Obstreta, matrícula nº 1495-8 referente ao Exercício 2019/2020, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 15 de junho de 2021 a 29 de junho de 2021, devendo apresentar-se no dia 30 de junho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:6E6B993D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.081 DE 31 DE MAIO DE 2021 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a servidora **MÁRCIA ANDRIELI COSTA DA ROCHA,** matrícula nº 4250-1 referente ao Exercício 2019/2020, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de junho de 2021 a 30 de junho de 2021, devendo apresentar-se no dia 01 de julho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:B445D0C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.082 DE 31DE MAIO DE 2021 CONCEDE PAGAMENTO DE 1/3 DE FÉRIAS

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: CONCEDER, o pagamento de 1/3 de férias a servidora **MARLI ALVES DE LIMA,** Auxiliar de Creche, matrícula nº 342-5, referente as férias exercício 2020/2021, já gozados junto as férias coletivas escolares.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 31 (trinta e um) dia do mês de maio de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:D63E30E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 212/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Antônio Sérgio Nascimento Correa
OBJETO: Contratação emergencial para a prestação de serviço de limpeza e higienização das escolas da rede municipal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta feira, para fins de adequação aos protocolos sanitários e efetivação do Plano de Contingência para o Covid-19
VALOR: R$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais) mensais
VIGÊNCIA: de 26 de julho de 2021 a 21 de janeiro de 2022
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2418/2021
AMPARO LEGAL: Artigo 4º, da Lei 13.979/20 c/c artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 16 de julho de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:492692D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.087 DE 07 DE JUNHO DE 2021 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias ao servidor **OSMAR PEREIRA CARVALHO,** matrícula nº 396-4, referente ao Exercício 2020/2021, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 15 de junho de 2021 a 14 de julho de 2021, devendo apresentar-se no dia 15 de julho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:8159E2F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 213/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Adelaides Beatriz Pascotin de Souza
OBJETO: Contratação emergencial para a prestação de serviço de limpeza e higienização das escolas da rede municipal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta feira, para fins de adequação aos protocolos sanitários e efetivação do Plano de Contingência para o Covid-19
VALOR: R$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais) mensais
VIGÊNCIA: de 26 de julho de 2021 a 21 de janeiro de 2022
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2418/2021
AMPARO LEGAL: Artigo 4º, da Lei 13.979/20 c/c artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 16 de julho de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:97EB3C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 214/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Cátia Inês da Silva Martins
OBJETO: Contratação emergencial para a prestação de serviço de limpeza e higienização das escolas da rede municipal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta feira, para fins de adequação aos protocolos sanitários e efetivação do Plano de Contingência para o Covid-19
VALOR: R$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais) mensais
VIGÊNCIA: de 26 de julho de 2021 a 21 de janeiro de 2022
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2418/2021
AMPARO LEGAL: Artigo 4º, da Lei 13.979/20 c/c artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 16 de julho de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:322A7263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.089 DE 09 DE JUNHO DE 2021 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONCEDER, 15 (Quinze) dias de férias a servidora **ZULEICA MOREIRA ROCHA DE QUEVEDO,** Agente Administrativo**,** matrícula nº 1415-0 referente ao Exercício 2019/2020, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 14 de junho de 2021 a 28 de junho de 2021, devendo apresentar-se no dia 29 de junho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:29F62E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Cleuza Oliveira Arrojo
OBJETO: Contratação emergencial para a prestação de serviço de limpeza e higienização das escolas da rede municipal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta feira, para fins de adequação aos protocolos sanitários e efetivação do Plano de Contingência para o Covid-19
VALOR: R$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais) mensais
VIGÊNCIA: de 26 de julho de 2021 a 21 de janeiro de 2022
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2418/2021
AMPARO LEGAL: Artigo 4º, da Lei 13.979/20 c/c artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 16 de julho de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:DDB4ECC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Franciela das Graças Soares Martins
OBJETO: Contratação emergencial para a prestação de serviço de limpeza e higienização das escolas da rede municipal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta feira, para fins de adequação aos protocolos sanitários e efetivação do Plano de Contingência para o Covid-19
VALOR: R$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais) mensais
VIGÊNCIA: de 26 de julho de 2021 a 21 de janeiro de 2022
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2418/2021
AMPARO LEGAL: Artigo 4º, da Lei 13.979/20 c/c artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 16 de julho de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:742D7292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.090 DE 09 DE JUNHO DE 2021 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONCEDER, 15 (Quinze) dias de férias a servidora **ZULEICA MOREIRA ROCHA DE QUEVEDO,** Agente Administrativo**,** matrícula nº 1415-0 referente ao Exercício 2020/2021, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 29 de junho de 2021 a 13 de julho de 2021, devendo apresentar-se no dia 14 de julho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:D3AC3A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Geslaine de Oliveira Moreira
OBJETO: Contratação emergencial para a prestação de serviço de limpeza e higienização das escolas da rede municipal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta feira, para fins de adequação aos protocolos sanitários e efetivação do Plano de Contingência para o Covid-19
VALOR: R$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais) mensais
VIGÊNCIA: de 26 de julho de 2021 a 21 de janeiro de 2022
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2418/2021
AMPARO LEGAL: Artigo 4º, da Lei 13.979/20 c/c artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 16 de julho de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:1DEE0D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Jéssica Estevo Padilha
OBJETO: Contratação emergencial para a prestação de serviço de limpeza e higienização das escolas da rede municipal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta feira, para fins de adequação aos protocolos sanitários e efetivação do Plano de Contingência para o Covid-19
VALOR: R$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais) mensais
VIGÊNCIA: de 26 de julho de 2021 a 21 de janeiro de 2022
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2418/2021
AMPARO LEGAL: Artigo 4º, da Lei 13.979/20 c/c artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 16 de julho de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:8E4536C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 219/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Marilene Junker da Rosa
OBJETO: Contratação emergencial para a prestação de serviço de limpeza e higienização das escolas da rede municipal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta feira, para fins de adequação aos protocolos sanitários e efetivação do Plano de Contingência para o Covid-19
VALOR: R$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais) mensais
VIGÊNCIA: de 26 de julho de 2021 a 21 de janeiro de 2022
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2418/2021
AMPARO LEGAL: Artigo 4º, da Lei 13.979/20 c/c artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 16 de julho de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:BAEC5760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Nara de Fátima dos Santos Vargas
OBJETO: Contratação emergencial para a prestação de serviço de limpeza e higienização das escolas da rede municipal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta feira, para fins de adequação aos protocolos sanitários e efetivação do Plano de Contingência para o Covid-19
VALOR: R$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais) mensais
VIGÊNCIA: de 26 de julho de 2021 a 21 de janeiro de 2022
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2418/2021
AMPARO LEGAL: Artigo 4º, da Lei 13.979/20 c/c artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 16 de julho de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito De Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:B0A8FE23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 221/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Queliandra Martins Novais Venâncio
OBJETO: Contratação emergencial para a prestação de serviço de limpeza e higienização das escolas da rede municipal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta feira, para fins de adequação aos protocolos sanitários e efetivação do Plano de Contingência para o Covid-19

VALOR: R$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais) mensais
VIGÊNCIA: de 26 de julho de 2021 a 21 de janeiro de 2022
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2418/2021
AMPARO LEGAL: Artigo 4º, da Lei 13.979/20 c/c artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 16 de julho de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:A856D53F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 222/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Nelci de Cordova Viana
OBJETO: Contratação emergencial para a prestação de serviço de limpeza e higienização das escolas da rede municipal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta feira, para fins de adequação aos protocolos sanitários e efetivação do Plano de Contingência para o Covid-19
VALOR: R$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais) mensais
VIGÊNCIA: de 26 de julho de 2021 a 21 de janeiro de 2022
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2418/2021
AMPARO LEGAL: Artigo 4º, da Lei 13.979/20 c/c artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 16 de julho de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:F8C53860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Tatiane Martins Gomes
OBJETO: Contratação emergencial para a prestação de serviço de limpeza e higienização das escolas da rede municipal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta feira, para fins de adequação aos protocolos sanitários e efetivação do Plano de Contingência para o Covid-19
VALOR: R$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais) mensais
VIGÊNCIA: de 26 de julho de 2021 a 21 de janeiro de 2022
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2418/2021
AMPARO LEGAL: Artigo 4º, da Lei 13.979/20 c/c artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 16 de julho de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:10517FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 224/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Tiane Oliveira dos Santos
OBJETO: Contratação emergencial para a prestação de serviço de limpeza e higienização das escolas da rede municipal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta feira, para fins de adequação aos protocolos sanitários e efetivação do Plano de Contingência para o Covid-19
VALOR: R$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais) mensais
VIGÊNCIA: de 26 de julho de 2021 a 21 de janeiro de 2022
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2418/2021
AMPARO LEGAL: Artigo 4º, da Lei 13.979/20 c/c artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 16 de julho de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:9D05FFB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 225/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Vitória Tais Ribeiro
OBJETO: Contratação emergencial para a prestação de serviço de limpeza e higienização das escolas da rede municipal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta feira, para fins de adequação aos protocolos sanitários e efetivação do Plano de Contingência para o Covid-19
VALOR: R$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais) mensais
VIGÊNCIA: de 26 de julho de 2021 a 21 de janeiro de 2022
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2418/2021
AMPARO LEGAL: Artigo 4º, da Lei 13.979/20 c/c artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 16 de julho de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:4FE72D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 226/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Vanuse Magno da Silva
OBJETO: Contratação emergencial para a prestação de serviço de limpeza e higienização das escolas da rede municipal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta feira, para fins de adequação aos protocolos sanitários e efetivação do Plano de Contingência para o Covid-19
VALOR: R$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais) mensais
VIGÊNCIA: de 26 de julho de 2021 a 21 de janeiro de 2022
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2418/2021
AMPARO LEGAL: Artigo 4º, da Lei 13.979/20 c/c artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 16 de julho de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:AD24C176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Viviane Vieira da Silva
OBJETO: Contratação emergencial para a prestação de serviço de limpeza e higienização das escolas da rede municipal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta feira, para fins de adequação aos protocolos sanitários e efetivação do Plano de Contingência para o Covid-19
VALOR: R$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais) mensais
VIGÊNCIA: de 26 de julho de 2021 a 21 de janeiro de 2022
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2418/2021
AMPARO LEGAL: Artigo 4º, da Lei 13.979/20 c/c artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 16 de julho de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:E9EC6A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Vera Maria de Lima
OBJETO: Contratação emergencial para a prestação de serviço de limpeza e higienização das escolas da rede municipal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta feira, para fins de adequação aos protocolos sanitários e efetivação do Plano de Contingência para o Covid-19
VALOR: R$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais) mensais
VIGÊNCIA: de 26 de julho de 2021 a 21 de janeiro de 2022
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2418/2021
AMPARO LEGAL: Artigo 4º, da Lei 13.979/20 c/c artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 16 de julho de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:543571D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.092 DE 09 DE JUNHO DE 2021 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal, de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 10 de Junho de 2021 para o cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** o senhor **FABIANO PEREIRA LOPES, aprovado em 4º lugar,** no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, o qual será regido pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:EB743C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.083 DE 31 DE MAIO DE 2021 REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Prefeito Municipal, de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: REDUZIR, a contar de 1º de junho de 2021, a carga horária da Servidora **MARIA RODRIGUES DA ROSA, Auxiliar de Creche, Matrícula nº 1108-8, de 40 horas semanais para 20 horas semanais,** conforme Processo Protocolado sob nº 2021/31.865 de 18.05.2021 e Parecer Jurídico, de acordo com as exigências do caput do Art. 1º da Lei 4007/2018 de 03/04/2018.
O cumprimento da carga horária em 20 horas semanais deverá ser determinado pela chefia da servidora, considerando a conveniência do serviço público, aliada à necessidade da servidora, observando o princípio razoabilidade.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:D7EF82B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2021/32.385 DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2418/2021 PROCESSO LC: 2466

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2418/2021,** em favor das pessoas abaixo relacionadas**,** cujo objeto é a contratação emergencial para a prestação de serviço de limpeza e higienização das escolas da rede municipal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta feira, para fins de adequação aos protocolos sanitários e efetivação do Plano de Contingência para o Covid-19, com prazo de vigência pelo período de 26 de julho de 2021 a 21 de janeiro de 2022, com base no artigo 4º, da Lei 13.979/20 c/c artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Contrato 212/2021 – **Antônio Sérgio Nascimento Correa** – R$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais) mensais
Contrato 213/2021 – **Adelaides Beatriz Pascotin de Souza** – R$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais) mensais
Contrato 214/2021 – **Cátia Inês da Silva Martins** – R$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais) mensais
Contrato 215/2021 – **Cleuza Oliveira Arrojo** – R$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais) mensais
Contrato 216/2021 – **Franciela das Graças Soares Martins –** R$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais) mensais
Contrato 217/2021 – **Geslaine de Oliveira Moreira** – R$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais) mensais
Contrato 218/2021 – **Jéssica Estevo Padilha –** R$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais) mensais
Contrato 219/2021 – **Marilene Junker da Rosa** – R$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais) mensais
Contrato 220/2021 – **Nara de Fátima dos Santos Vargas –** R$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais) mensais
Contrato 221/2021 – **Queliandra Martins Novais Venâncio** – R$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais) mensais
Contrato 222/2021 – **Nelci de Cordova Viana –** R$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais) mensais
Contrato 223/2021 – **Tatiane Martins Gomes** – R$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais) mensais
Contrato 224/2021 – **Tiane Oliveira dos Santos –** R$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais) mensais
Contrato 225/2021 – **Vitória Tais Ribeiro** – R$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais) mensais

Contrato 226/2021 – **Vanuse Magno da Silva –** R$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais) mensais
Contrato 227/2021 – **Viviane Vieira da Silva** – R$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais) mensais
Contrato 228/2021 – **Vera Maria de Lima –** R$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais) mensais

Tupanciretã, 16 de julho de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:F0996664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Elisandro dos Santos
OBJETO: Locação de veículo para realização do transporte escolar emergencial da Linha 07
VALOR: R$ 4,52 (quatro reais e cinquenta e dois centavos) por km rodado.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 19 de julho de 2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2430/2021
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 19 de julho de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:89AB6714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 231/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Elisandro dos Santos
OBJETO: Locação de veículo para realização do transporte escolar emergencial da Linha 20
VALOR: R$ 6,44 (seis reais e quarenta e qautro centavos) por km rodado.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 19 de julho de 2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2430/2021
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 19 de julho de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:16D29978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.093 DE 14 DE JUNHO DE 2021 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONCEDER, 30 (Trinta) dias de férias a servidora **AMÉLIA DE SOUZA BRAZ,** Operário, matrícula nº 1012-0 referente ao Exercício 2020/2021, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 15 de junho de 2021 a 14 de julho de 2021, devendo apresentar-se no dia 15 de julho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (Catorze) dias do mês de junho de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:52434F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2021/32.119
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2430/2021 PROCESSO LC: 2478

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2430/2021,** em favor da empresa abaixo relacionada, cujo objeto é a locação de veículo para realização do transporte escolar emergencial das Linhas 07 e 20, correspondente ao período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 19 de julho de 2021., com base no Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Contrato 230/2021 – **Elisandro dos Santos** - Linha 07 - R$ 4,52 (quatro reais e cinquenta e dois centavos) por km rodado.
Contrato 231/2021 – **Elisandro dos Santos** – Linha 20 – R$ 6,44 (seis reais e quarenta e qautro centavos) por km rodado.

Tupanciretã, 19 de julho de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:FDAE5544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Perla Vianna Silveira – COREN-RS 001.143.817
OBJETO: Prestação de serviço de Técnica em Enfermagem para reforçar, de maneira emergencial, o quadro de servidores da Secretaria Municipal da Saúde nas ações de combate ao COVID-19, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais
VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 355/2021.
AMPARO LEGAL: Artigo 4º, da Lei 13.979/20 c/c artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 21 de julho de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:5F6DCF6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2021/32.485
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2477/2021 PROCESSO LC: 2526 CONTRATO Nº 232/2021

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2477/2021,** em favor da Senhora **PERLA VIANNA SILVEIRA** – COREN-RS 001.143.817, para prestação de serviço de Técnica em Enfermagem para reforçar, de maneira emergencial, o quadro de servidores da Secretaria Municipal da Saúde nas ações de combate ao COVID-19, com carga horária de 40 horas semanais, no valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais, com prazo de vigência pelo período de 01 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com

base no artigo 4º, da Lei 13.979/20 c/c artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 21 de julho de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:6403DFA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2021, PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA AUTO POSTO MENEGHINI LTDA.

Validade: 15.10.2021

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **Auto Posto Meneghini Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 09.572.381/0001-58, com sede na Avenida Mauá nº 1617, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP: 98.940-000, neste ato representado por sua Procuradora Edilene Inês Brun, resolvem, de comum acordo, celebrar o segundo Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 149/2021, oriundo da dispensa de licitação 30/2021, nos termos do decreto Nº 3.285/2017 e pelas cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira – Do objeto
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de preço do item 01 – gasolina comum, a partir da data de publicação deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.
O item 01– gasolina comum, passará de R$6,29 (seis reais e vinte e nove centavos) para R$6,31 (seis reais e trinta e um centavos).
Cláusula Segunda – Ratificação
Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do referido contrato, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 26 de julho de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

Auto Posto Meneghini Ltda

FÁBIO PIFFERO FÜLLER,
Procurador Jurídico do Município,
OAB/RS nº 52.735.

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:0D2C1E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.667, DE 26 DE JULHO DE 2021.

DECRETO Nº 3.667, DE 26 DE JULHO DE 2021.

Abre créditos suplementares no montante de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2.914, de 30 de novembro de 2020;
DECRETA:
Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no montante de 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, na seguinte unidade:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
04.0122.0010 - 2,017 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
RECURSO: 0001 – LIVRES
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
04.0122.0010 - 2,022 – Locação de Imóveis
3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 10.000,00
RECURSO: 0001 – LIVRES
08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.0782.0010 – 2,132 – Manutenção de Máquinas, Veículos e Equipamentos
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 15.000,00
RECURSO: 0001 – LIVRES
08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.03 – SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
26.0782.0010 – 2,127 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 40.000,00
RECURSO: 0001 - LIVRES

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 75.000,00
Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, o valor de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), oriundos da estimativa de excesso de arrecadação de acordo com o art. 43 da Lei N.° 4.320/1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 26 DE JULHO DE 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:2FB86F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2021 - CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2021

O Município de Tuparendi (RS), por seu Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO** que de acordo com o Edital Nº 09/2021,está procedendo ao Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas, **para prestação de serviços de leiloeiros oficiais**, sendo que os interessados deverão apresentar o envelope com a documentação de habilitação,junto ao setor de protocolo,**no período de 10 a 25 de agosto 2021**, considerando o horário de expediente da repartição.O edital de chamamento completo com seus anexos está disponível no site do município, **www.tuparendi.rs.gov.br** e no mural de avisos da Prefeitura a partir da publicação deste extrato.

Tuparendi (RS), 26 de julho de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:CC60BF17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 11/2021

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Concurso Público Nº 001/2016, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2016, de 17 de maio de 2016, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, até o dia **04 de agosto de 2021, às 16 (dezesseis) horas e 30 (trinta) minutos**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 2.018 de 20 de julho de 2021.
I – CARGO: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS
ELIZIANE VEIGA – 19º LUGAR
VIVIANE FERREIRA – 20º LUGAR
II – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 26 DE JULHO DE 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EVERTON MIRITZ JESKE
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:E0B23DBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 181, DE 26 DE JULHO DE 2021

EDITAL Nº 181, DE 26 DE JULHO DE 2021

Convoca para admissão candidatos aprovados em Processo Seletivo Público Simplificado.

JARBAS DANIEL DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Protocolo Interno nº 12.175/2021, CONVOCA para admissão os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Público Simplificado para as funções públicas elencadas, e nos termos do Edital nºs 225/2019-015; FIXA o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para que os candidatos convocados comprovem os requisitos de admissão constantes dos Editais retromencionados, e para que se apresentem para admissão.
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
3º - DANIEL RODRIGO LUCAS DE CARVALHO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 26 de julho de 2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se:

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:2A68A782

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 055/2021 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e F. B. GERA & CIA LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2021, que tem por objeto: Aquisição de Aparelho Etilômetro para a Secretaria de Segurança Pública, através do Programa Badesul Cidades Mais Seguras – Contrato nº 001/2020. Dotação Orçamentária: 18.01.06.122.0018.1112 – Equipação da Secretaria de Segurança Pública. Vigência: 31/12/2021. Valor: R$ 13.100,00 (treze mil e cem reais). Data da Ass: 19/07/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:321A713B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 054/2021 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2021, que tem por objeto: Aquisição de Aparelhos Fotopolimerizadores de LED para a Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 08.01.10.301.0104.1039 – Equipação das Unidades Básicas de Saúde – 08.01.10.305.0104.1131 – Ações e Serviços de Saúde no enfrentamento ao Coronavírus COVID-19 Vigilância. Vigência: 31/12/2021. Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Data da Ass: 16/07/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:5F1B8400

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA E ALTERAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve alteração e ocorre a reabertura do Edital em epígrafe, que tem por objeto aquisição de Equipamentos e mobiliário para a Secretaria de Segurança Pública. Assim sendo a sessão de abertura das propostas fica agendada para as 09 horas do dia 18/08/2021. Cópia da Reabertura e Alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26/07/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:5945C1D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO EXECUTIVO Nº 6.951, DE 26 DE JULHO DE 2021.

DECRETO EXECUTIVO Nº 6.951, DE 26 DE JULHO DE 2021.

RECEPCIONA O NOVO PLANO DE AÇÃO REGIONAL DA AMESNE – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA ENCOSTA SUPERIOR DO NORDESTE, COM VISTA AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.882, de 15 de maio de 2021, que institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, DECRETA:
Art. 1º Fica recepcionado o novo Plano de Ação Regional da AMESNE – Associação dos Municípios da Encosta Superior do Nordeste, sendo que o presente decreto terá validade até 02/08/2021.
Parágrafo único. O Plano de Ação Regional e demais anexos constantes neste Decreto podem ser acessados no website do Município, pelo endereço eletrônico www.veranopolis.rs.gov.br
Art. 2º O horário de funcionamento de restaurantes, bares, lanchonetes, sorveterias e similares, eventos infantis, eventos sociais e de entretenimento, casas de festas, casas de shows, casas noturnas, pubs e cafés será até as 00h59min, ficando vedado o funcionamento entre as 1h e às 6h, em qualquer dia da semana.
§ 1º Deve ser evitada a aglomeração nos acessos a estes locais, priorizando a prática de reservas *online* ou outro sistema que evite a formação de filas de espera.
§ 2º A ocupação em bares, restaurantes e similares, fica restrita a 70% da capacidade do local.
Art. 3º Eventos ou shows com mais de 150 (cento e cinquenta) pessoas somente poderão ser realizados com autorização do Município, mediante entrega obrigatória de TERMO DE RESPONSABILIDADE SANITÁRIA, assinado pelos organizadores (Anexo I).
§ 1º A duração máxima do evento fica limitada a 6 (seis) horas, vedada música alta que prejudique a comunicação entre as pessoas.
§ 2º Em ambientes fechados deve ser observado o limite de ocupação, permitido 1 (uma) pessoa para cada 4m² de área útil, não excedendo o total previsto no *caput* deste artigo.
Art. 4º É vedada a aglomeração em todo e qualquer estabelecimento comercial do Município.
Parágrafo único. Nos supermercados é obrigatória a adoção de medidas de controle de acesso.
Art. 5º O funcionamento das lojas de conveniência localizadas nos postos de combustíveis será permitido entre as 6h e as 23h 59min, vedada a aglomeração, independente do número de pessoas, nas áreas internas, externas e estacionamento, em qualquer horário e dia da semana.
§ 1º É vedado o consumo de bebidas, e alimentos no pátio/estacionamento dos postos a qualquer hora do dia ou da noite.
§ 2º Ficam os Postos de combustíveis, responsáveis pelo cumprimento das medidas sanitárias, vedar as aglomerações nas áreas de atuação de seus estabelecimentos, comunicando os órgãos responsáveis sempre que necessário.
Art. 6º Fica autorizada música ao vivo, em quaisquer estabelecimentos comerciais, até o limites das 00h30min.
§ 1º Somente o cantor terá a permissão de ficar sem a utilização da máscara, tendo os demais músicos a obrigatoriedade de utilizá-la.
§ 2º Fica proibido música alta que prejudique a comunicação entre as pessoas.
Art. 7º Todas as atividades desenvolvidas deverão atender integralmente aos Protocolos de Atividades do Governo do Estado, anexo a este decreto.
Art. 8ºFica revogado o Decreto Executivo Municipal nº 6.940/2021.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 26 de julho de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

ELIÉZER DALLA COSTA
Secretário Municipal de Governo.

ANEXO I AO DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 6.951/2021
MINUTA TERMO DE RESPONSABILIDADE SANITÁRIA REALIZAÇÃO DE
EVENTOS EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE MEDIDAS SANITÁRIAS
CONTROLE DA PANDEMIA DO COVID-19
O presente termo de responsabilidade sanitária tem a finalidade de autorizar a realização de eventos previstos no protocolo regional de enfrentamento ao Covid-19, nas suas modalidades diversas, observando rigorosamente o cumprimento das medidas sanitárias descritas no decreto municipal nº ..... com seu anexo, bem como neste instrumento, devendo o firmatário assumir total responsabilidade pela aplicação, controle e fiscalização dos procedimentos, medidas e horários estabelecidos.
O descumprimento do presente termo e do decreto municipal, em qualquer das suas previsões, implicará em autuação do (s) responsável (eis) que, após a análise das justificativas defensivas apresentadas, poderá ter o expediente arquivado ou submetido ao exame do Ministério Público, para fins de enquadramento nas disposições do art. 268, do Código Penal.
Nome do estabelecimento/entidade/empresa (pessoa jurídica) CNPJ:
Endereço: Responsável/proprietário/dirigente
OU
Nome das lideranças/organizadores/proponentes/coordenadores (pessoas físicas):
CPF: Endereço e Celular
CPF: Endereço e Celular
Evento(descrição): Porte: Número de pessoas: Duração:
Listagem de nomes, CPF e celulares anexo.
Declaramos conhecer os termos da legislação sanitária em vigor e, em especial, dos procedimentos de prevenção à Covid-19 para recebermos a autorização de realização do evento.
Declaramos estar ciente de que a prestação de declaração falsa configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, art. 268, passível de sanções penais, sem exclusão das sanções administrativas e civis cabíveis.
Declaramos estar ciente da obrigação de apresentar, a qualquer tempo, toda a documentação exigida para o funcionamento da atividade e de prestar todas as informações referentes ao estabelecimento para assegurar os controles necessários a serem exercidos pelo órgão sanitário municipal.
Declaramos que todas as medidas sanitárias aplicáveis ao ambiente físico e às pessoas que participarão do evento serão efetuadas conforme previsão legal, adotando as adequações necessárias ao perfeito atendimento das normas sanitárias.

Declaramos que o local da atividade está adequado para a realização do ato/evento, nos termos da normatização e das medidas sanitárias vinculadas.
Declaramos que a lista anexa contém todos os participantes do evento, com o registo do nome, CPF e telefone celular, para eventual contato em caso de contágio de qualquer integrante do grupo.
Declaramos garantir que não haverá qualquer aglomeração antes, durante ou depois do evento, nem confraternização, qualquer modalidade de permanência no local ou consumo no local de bebidas ou alimentos, autorizada apenas sua aquisição.
Declaramos estar ciente de que qualquer ação ou omissão em desacordo com as normas sanitárias, mesmo as de menor risco, frequência ou impacto, sujeitará o estabelecimento/entidade/empresa/pessoa física, as sanções de natureza administrativa, civil e penal, sem prejuízo de medidas complementares, entre as quais a cassação do licenciamento sanitário do estabelecimento, a cassação do alvará de funcionamento e outras necessárias à cessação e punição da irregularidade.
Declaramos estar cientes dos riscos da transmissão da Covid19 e que tomaremos as medidas de prevenção e proteção de funcionários, clientes ou amigos, contribuindo para o controle da pandemia de Covid-19, com o compromisso de:
a) comunicar a todos sobre as medidas de prevenção e proteção dos funcionários, clientes e amigos de qualquer estabelecimento ou de grupamento de pessoas coordenada ou organizada pelos responsáveis.
b) comunicar imediatamente as autoridades sanitárias se funcionários, clientes ou amigos apresentarem sintomas da doença Covid-19, orientando para que procurem imediatamente o serviço de saúde local.
c) cumprir a obrigatoriedade do uso da máscara dentro das instalações, por todos os funcionários, clientes e/ou frequentadores, fornecendo a quantidade de máscaras em número suficiente para cada funcionário.
d) orientar e incentivar a prática da etiqueta respiratória por todos.
e) providenciar sabonete líquido, papel toalha e lixeira em todas as pias de lavagens das mãos para uso dos funcionários, clientes ou grupo de pessoas autorizadas.
f) providenciar álcool em gel 70% para uso de todos em locais de fácil acesso.
g) orientar a todos para evitar o uso compartilhado de objetos.
h) manter o ambiente do evento limpo e arejado, com portas e janelas abertas, sempre que for possível.
i) identificar objetos e superfícies mais frequentemente tocados, com maior risco de contaminação no ambiente, garantindo a desinfecção.
j) providenciar em quantidade adequada os produtos de higienização e desinfecção das superfícies e ambiente de trabalho (álcool 70%, água sanitária, sabão e outros produtos para a desinfecção).

k) avaliar a capacidade máxima do local de forma a garantir a distância segura, quando for o caso.

l) proibir aglomerações e limitar o número de pessoas no mesmo local, em atendimento.
m) organizar filas e fazer a marcação no piso garantindo o distanciamento mínimo, quando aplicável.
n) fiscalizar a vedação de compartilhar equipamentos, materiais de uso comum e vestuário, especialmente em atividades esportivas e recreativas;
o) manter o uso da máscara antes e imediatamente após o término do evento.
..... de ..... de 2021.

FULANO DE TAL CPF

FULANO DE TAL CPF

MUNICÍPIO (revisão)

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:C4E0982A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA OS POSTOS MUNICIPAIS",** com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 3044/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
NOME DO CREDOR: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: 00.802.002/0001-02
VALOR**: R$ 1.948,91**
NOME DO CREDOR: **CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPIT. LTDA**
CNPJ: 94.516.671/0001-53
VALOR**: R$ 1.050,00**
NOME DO CREDOR: **KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: 15.068.089/0001-03
VALOR: **R$ 725,00**

NOME DO CREDOR: **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 14.595.725/0001-84
VALOR: **R$ 3.400,00**
NOME DO CREDOR: **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 02.520.829/0001-40
VALOR**: R$ 12.660,00**

NOME DO CREDOR: **CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA**
CNPJ: 03.652.030/0001-70
VALOR: **R$ 14.300,60**
Xangri-Lá, 26 de julho de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:47B6C89B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO P.E. 91/2021

AVISO DE REVOGAÇÃO P.E. Nº 91-2021

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que **REVOGA** o pregão eletrônico nº 91-21, referente a AQUISIÇÃO DE MOTOSSERRA E ROÇADEIRAS PARA A SEC. DE TURISMO conforme **Edital 150-2021.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio do site www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 26 de julho de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:3B17E7CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2020-B

Processo Administrativo Nº 9329/2020 e **Concorrência Nº 001/2020**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 11 de agosto de 2021 a 10 de agosto de 2022, conforme Cláusula Sexta, Item 6.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU, através do Processo Nº 17903/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES
2.1. Na prorrogação da vigência o contrato permanece com as quantidades e valores descritos no quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Anual	Valor Unitário	Valor Total
1	COLETA TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL Resíduos hospitalares das Unidades Básicas de Saúde e Zoonose (Classe A e E)	Kg	16.500	R$2,29	R$37.785,00
2	COLETA TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL Resíduos da Saúde – Cemitério (Classe A)	Kg	12.000	R$2,29	R$27.480,00

CONTRATADA: Ambientuus Tecnologia Ambiental Eireli

Alvorada, 15 de julho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:1640EE85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 010/2021. - EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido na **Lei Municipal Nº 5.129/2021, de 13 de julho de 2021, TORNA PÚBLICO** por este edital, que realizará processo seletivo simplificado para contratação emergencial e temporária de Psicólogo, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde, por meio de contrato administrativo de prestação de serviços em caráter temporário e com as normas contidas neste edital.

EMPREGO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Cargo	Vagas	Local de Trabalho / Lotação	Requisitos	Rendimentos Estimados
Psicólogo 30h/s	Até 05	Rede Municipal de Ensino Rede Municipal de Saúde	Curso Superior em Psicologia e habilitação legal para o exercício da profissão.	R$ 3.621,33* (Salário Base + Benefícios)

*Benefício adicional: Auxílio alimentação: Todos os profissionais contratados farão jus ao benefício espontâneo de auxílio alimentação mensal de R$ 261,66 (duzentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos), proporcional aos dias trabalhados.

As inscrições serão realizadas no período de 27/07/2021 a 01/08/2021, através de preenchimento de formulário eletrônico: https://forms.gle/CNGwbjo3xHsrsz818

EDITAL COMPLETO:disponível no site: www.campobom.rs.gov.br.

Campo Bom, 27 de julho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:1550D8E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 119/2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação dos Editais nºs 102/2021, 109/2021 e 112/2021, no Diário Oficial dos Municípios, nas edições dos dias 15.06.2021, 21/06/2021 e 29/06/2021 outorgando aos convocados o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital, para assinatura do Contrato, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de convocações, com perda de todos os direitos relativos ao Processo Seletivo Público nº 07/2021, de 14.05.2021, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as convocações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento dos mesmos para assinatura no termo de posse:

NOME	CARGO	CLASSIF.
JOÃO ARTUR AMARAL GUARIENTI	Médico Geral Comunitário – 40h	5º
EVELINE POPPE	Médico Geral Comunitário – 40h	6º
ALEXANDRE RAUBER	Médico Geral Comunitário – 40h	7º
GUSTAVO MOREIRA FERLE	Médico Clínico Geral- 20h	3º
JORGE RUBENS DE SÁ MARCOLINO	Médico Geral Comunitário – 40h	2
CÁTIA MARIA SCHERER HOPPEN	Médico Geral Comunitário – 40h	3
FLAVIO ADÔNIS KRUGER KLOCK	Médico Geral Comunitário – 40h	4
ÊNILIS DE LIMA ABREU	Médico Clínico Geral - 20h	1
LUCIANA PAVAN ANTONIOLLI	Médico Clínico Geral - 20h	2
JOÃO ARTUR AMARAL GUARIENTI	Médico Geral Comunitário – 40h	5
EVELINE POPPE	Médico Geral Comunitário – 40h	6
ALEXANDRE RAUBER	Médico Geral Comunitário – 40h	7
GUSTAVO MOREIRA FERLE	Médico Clínico Geral - 20h	3

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de julho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:09DC4A08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.944, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO DE 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Campo Bom e autorização contida na Lei Municipal nº 4.936, de 10 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.764.663,18 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.06 - Divisão de Comunicação Social	
100 - 02.06.04.122.0004.2.328- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	R$ 4.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - Secretaria de Administração	
161 - 04.01.04.122.0004.2.019- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	R$ 16.181,00
162 - 04.01.04.122.0004.2.019- 0001 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunica	R$ 2.000,00
186 - 04.01.04.122.0004.2.384- 1001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	R$ 186.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.07 - Fundo Municipal de Reequipamentos dos Bombeiros	
400 - 05.07.06.182.0023.2.043- 1088 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 17.100,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.06 - Assistência ao Educando	
834 - 06.06.12.361.0119.2.120- 1069 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 4.762,91
06.05 - Divisão Geral de Cultura	
702 - 06.05.13.392.0054.2.102- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 20.000,00
06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE	
570 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 50.000,00
06.05 - Divisão Geral de Cultura	
702 - 06.05.13.392.0054.2.102- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 39.590,00
06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE	
525 - 06.03.12.361.0047.1.137- 0020 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R$ 230.000,00
06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE	
454 - 06.02.12.365.0051.1.136- 0020 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R$ 731.000,00
490 - 06.02.12.365.0051.2.055- 0020 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	R$ 115.000,00
06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE	
581 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	R$ 32.000,00
06.05 - Divisão Geral de Cultura	
689 - 06.05.13.392.0048.1.012- 1077 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	R$ 22.000,00
06.01 - Secretaria de Educação e Cultura	
435 - 06.01.12.122.0004.2.046- 0020 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	R$ 2.500,00
06.05 - Divisão Geral de Cultura	
750 - 06.05.13.392.0048.2.321- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	R$ 13.500,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO	
07.02 - Divisão de Assistência Social	
922 - 07.02.08.244.0066.1.078- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 500,00
07.03 - Divisão de Desenvolvimento Social	
2401 - 07.03.08.244.0029.2.148- 1104 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 15.870,00
07.01 - Secretaria de Assistência	
907 - 07.01.08.122.0004.2.127- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 5.000,00
07.02 - Divisão de Assistência Social	
922 - 07.02.08.244.0066.1.078- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 3.000,00
07.01 - Secretaria de Assistência	
907 - 07.01.08.122.0004.2.127- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 6.900,00
07.02 - Divisão de Assistência Social	
2400 - 07.02.08.244.0030.2.136- 0001 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	R$ 70.000,00
973 - 07.02.08.244.0029.2.133- 0001 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	R$ 16.000,00
1006 - 07.02.08.244.0030.2.136- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi	R$ 20.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

08.01 - Secretaria de Saúde	
1205 - 08.01.10.122.0004.2.537- 0040 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 7.000,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica	
1328 - 08.02.10.301.0107.2.171- 0040 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 10.000,00
1359 - 08.02.10.301.0107.2.192- 4500 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 40.000,00
1328 - 08.02.10.301.0107.2.171- 0040 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 4.000,00
08.07 - Divisão de Assistência Farmacêutica	
1589 - 08.07.10.301.0035.2.164- 0040 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	R$ 137.000,00
08.05 - Divisão de Vigilância em Saúde	
2408 - 08.05.10.301.0107.2.566- 4511 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	R$ 212.541,48
08.02 - Divisão de Atenção Básica	
1320 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi	R$ 10.000,00
08.03 - Divisão de Atenção Especializada	
1475 - 08.03.10.302.0114.2.470- 4501 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi	R$ 71.300,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica	
1361 - 08.02.10.301.0107.2.192- 4500 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi	R$ 10.000,00
1329 - 08.02.10.301.0107.2.171- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi	R$ 2.000,00
1321 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunic	R$ 4.707,84
1269 - 08.02.10.301.0107.1.131- 0040 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R$ 46.268,22
08.04 - Divisão de Atenção às Urgências	
1517 - 08.04.10.301.0107.2.538- 0040 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R$ 24.000,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica	
1269 - 08.02.10.301.0107.1.131- 0040 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R$ 38.500,00
09 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS, PLANEJ. E SERV. URBANOS	
09.02 - Divisão de Serviços Urbanos	
1658 - 09.02.15.452.0004.2.223- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 1.000,00
1632 - 09.02.15.452.0069.2.205- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 75.000,00
1658 - 09.02.15.452.0004.2.223- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 42.200,00
1641 - 09.02.17.512.0062.2.216- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi	R$ 22.741,73
1633 - 09.02.15.452.0069.2.205- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi	R$ 29.000,00
09.03 - Divisão de Engenharia e Obras	
1706 - 09.03.15.451.0069.2.209- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R$ 50.000,00
1679 - 09.03.15.451.0104.1.046- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R$ 75.000,00
12 - SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
12.06 - Fundo Municipal de Turismo	
1955 - 12.06.13.392.0054.2.551- 1130 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi	R$ 6.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
13.02 - Divisão de Gestão Ambiental	
2079 - 13.02.18.541.0073.2.533- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 13.000,00
2034 - 13.02.18.304.0121.2.265- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 30.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
14.02 - Divisão de Esporte	
2187 - 14.02.27.812.0103.2.270- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R$ 180.500,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Anulação de Dotação e Auxílios e Convênios.

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.06 - Divisão de Comunicação Social	
96 - 02.06.04.122.0004.2.328- 0001 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicaç	R$ 4.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - Secretaria de Administração	
161 - 04.01.04.122.0004.2.019- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	R$ 2.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.07 - Fundo Municipal de Reequipamentos dos Bombeiros	
402 - 05.07.06.182.0023.2.043- 1088 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	R$ 2.100,00
05.01 - Secretaria de Finanças	
288 - 05.01.04.123.0004.2.035- 0001 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunica	R$ 45.115,99
05.07 - Fundo Municipal de Reequipamentos dos Bombeiros	
407 - 05.07.06.182.0023.2.043- 1088 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R$ 15.000,00
05.01 - Secretaria de Finanças	
298 - 05.01.28.843.0105.2.040- 0001 - 4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Por Contrato	R$ 277.884,01
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.05 - Divisão Geral de Cultura	
726 - 06.05.13.392.0054.2.104- 0001 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	R$ 13.500,00
06.06 - Assistência ao Educando	
767 - 06.06.12.361.0022.1.096- 1068 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 10.000,00
06.05 - Divisão Geral de Cultura	
764 - 06.05.13.392.0054.2.550- 1130 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais	R$ 12.990,00
06.06 - Assistência ao Educando	
835 - 06.06.12.361.0119.2.120- 1069 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	R$ 4.762,91
777 - 06.06.12.361.0047.2.081- 1068 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	R$ 100.000,00
782 - 06.06.12.361.0028.2.108- 1068 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	R$ 65.000,00
769 - 06.06.12.361.0022.1.096- 1068 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	R$ 16.600,00
846 - 06.06.12.122.0028.2.446- 1068 - 3.3.90.45.00.00.00.00 - Subvenções Economicas	R$ 250.000,00
06.05 - Divisão Geral de Cultura	
688 - 06.05.13.392.0048.1.012- 1077 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R$ 22.000,00
06.06 - Assistência ao Educando	
795 - 06.06.12.361.0047.2.109- 1068 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R$ 230.000,00
770 - 06.06.12.361.0022.1.096- 1068 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R$ 34.500,00
845 - 06.06.12.361.0017.2.442- 1068 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	R$ 481.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO	
07.02 - Divisão de Assistência Social	
1066 - 07.02.08.241.0025.2.331- 0001 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	R$ 26.900,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO	
07.02 - Divisão de Assistência Social	
923 - 07.02.08.244.0066.1.078- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES	R$ 500,00
976 - 07.02.08.244.0029.2.133- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	R$ 16.000,00

07.01 - Secretaria de Assistência	
910 - 07.01.08.122.0004.2.127- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	R$ 5.000,00
07.02 - Divisão de Assistência Social	
931 - 07.02.08.306.0038.2.068- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R$ 1.000,00
932 - 07.02.08.306.0038.2.068- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	R$ 2.000,00
07.01 - Secretaria de Assistência	
921 - 07.01.08.122.0011.2.487- 1029 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	R$ 27.050,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02 - Divisão de Atenção Básica	
1416 - 08.02.10.301.0107.2.430- 0040 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	R$ 10.000,00
1343 - 08.02.10.301.0107.2.187- 4500 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ci	R$ 40.000,00
08.03 - Divisão de Atenção Especializada	
1447 - 08.03.10.302.0114.2.098- 0040 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	R$ 1.000,00
1448 - 08.03.10.302.0114.2.098- 0040 - 3.3.50.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 1.000,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica	
1319 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PE	R$ 21.000,00
08.01 - Secretaria de Saúde	
1208 - 08.01.10.122.0004.2.537- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi	R$ 25.268,22
08.04 - Divisão de Atenção às Urgências	
1486 - 08.04.10.301.0107.2.172- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi	R$ 5.000,00
08.03 - Divisão de Atenção Especializada	
1464 - 08.03.10.302.0114.2.198- 4501 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi	R$ 71.300,00
08.01 - Secretaria de Saúde	
1209 - 08.01.10.122.0004.2.537- 0040 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunic	R$ 7.000,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica	
1325 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 4.4.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunic	R$ 2.000,00
1269 - 08.02.10.301.0107.1.131- 0040 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R$ 24.000,00
08.04 - Divisão de Atenção às Urgências	
1487 - 08.04.10.301.0107.2.172- 0040 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	R$ 5.000,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica	
1433 - 08.02.10.301.0107.2.539- 0040 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	R$ 2.707,84
1362 - 08.02.10.301.0107.2.192- 4500 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	R$ 0.000,00
1326 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	R$ 4.000,00
09 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS, PLANEJ. E SERV. URBANOS	
09.02 - Divisão de Serviços Urbanos	
1654 - 09.02.15.452.0104.2.222- 0001 - 3.1.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas de Contratos de Terceiriza	R$ 80.700,00
1639 - 09.02.17.512.0062.2.216- 0001 - 3.1.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas de Contratos de Terceiriza	R$ 30.000,00
1647 - 09.02.25.752.0067.2.219- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 42.000,00
1632 - 09.02.15.452.0069.2.205- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 19.000,00
1659 - 09.02.15.452.0004.2.223- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi	R$ 1.000,00
1641 - 09.02.17.512.0062.2.216- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi	R$ 13.000,00
09.03 - Divisão de Engenharia e Obras	
1713 - 09.03.15.452.0069.2.413- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R$ 125.000,00
09.01 - Secretaria de Obras	
1629 - 09.01.04.122.0011.2.489- 1029 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	R$ 12.950,00
12 - SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
12.03 - Divisão de Turismo e Artesanato	
1884 - 12.03.23.691.0096.2.381- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi	R$ 6.000,00
12.01 - Secretaria de Desenvolvimento e Turismo	
1783 - 12.01.04.122.0011.2.490- 1029 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	R$ 30.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
13.02 - Divisão de Gestão Ambiental	
2082 - 13.02.18.541.0073.2.534- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 1.000,00
2083 - 13.02.18.541.0073.2.534- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi	R$ 1.000,00
2080 - 13.02.18.541.0073.2.533- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi	R$ 1.000,00
2036 - 13.02.18.304.0121.2.265- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi	R$ 30.000,00
2084 - 13.02.18.541.0073.2.534- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	R$ 1.000,00
2081 - 13.02.18.541.0073.2.533- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	R$ 9.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
14.02 - Divisão de Esporte	
2184 - 14.02.27.812.0103.2.270- 0001 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais	R$ 100.000,00
2185 - 14.02.27.812.0103.2.270- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi	R$ 119.422,73
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
15.01 - Secretaria de Segurança e Trânsito	
2255 - 15.01.06.182.0004.2.495- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R$ 20.000,00
Auxílios e Convênios	R$ 228.411,48

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:9E68EAAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.945, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO DE 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Campo Bom e autorização contida na Lei Municipal nº 4.936, de 10 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, Crédito no valor de R$ 2.355.331,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.03 - Secretaria Geral de Governo	
42 - 02.03.04.122.0010.2.474- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 15.000,00
46 - 02.03.04.122.0010.2.474- 0001 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	R$ 13.556,91
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
04.04 - Divisão de Licitações e Contratos	
222 - 04.04.04.122.0004.2.033- 0001 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	R$ 5.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.04 - Educação Básica - FUNDEB	
2373 - 06.04.12.367.0052.2.091- 0031 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	R$ 2.000,00
2380 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	R$ 1.000,00
06.01 - Secretaria de Educação e Cultura	
413 - 06.01.12.122.0004.2.046- 0020 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Beneficios Assist do Servidor ou do Milit	R$ 8.000,00
06.04 - Educação Básica - FUNDEB	
2375 - 06.04.12.367.0052.2.091- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ	R$ 111.000,00
2395 - 06.04.12.367.0052.2.509- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ	R$ 47.000,00
2382 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ	R$ 314.000,00
2383 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	R$ 6.000,00
2377 - 06.04.12.367.0052.2.091- 0031 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	R$ 17.000,00
2384 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	R$ 48.000,00
2397 - 06.04.12.367.0052.2.509- 0031 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	R$ 6.000,00
2370 - 06.04.12.365.0051.2.090- 0031 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	R$ 64.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO	
07.02 - Divisão de Assistência Social	
1044 - 07.02.08.243.0027.2.288- 1091 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	R$ 3.000,00
1016 - 07.02.08.244.0029.2.146- 1091 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	R$ 3.000,00
07.01 - Secretaria de Assistência	
903 - 07.01.08.122.0004.2.127- 0001 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	R$ 21.221,43
07.02 - Divisão de Assistência Social	
1083 - 07.02.08.244.0029.2.511- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES	R$ 8.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.05 - Divisão de Vigilância em Saúde	
2348 - 08.05.10.305.0107.2.560- 4511 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	R$ 50.000,00
08.03 - Divisão de Atenção Especializada	
1452 - 08.03.10.302.0114.2.197- 4501 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	R$ 62.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.05 - Divisão de Vigilância em Saúde	
2349 - 08.05.10.305.0107.2.560- 4511 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civi	R$ 920.000,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica	
1296 - 08.02.10.301.0107.2.168- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ	R$ 10.000,00
1331 - 08.02.10.301.0107.2.185- 4500 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ	R$ 107.000,00
08.01 - Secretaria de Saúde	
1215 - 08.01.10.122.0004.2.540- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ	R$ 63.000,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica	
1355 - 08.02.10.301.0107.2.192- 4500 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ	R$ 106.000,00
08.07 - Divisão de Assistência Farmacêutica	
1583 - 08.07.10.301.0035.2.164- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ	R$ 80.000,00
08.01 - Secretaria de Saúde	
1215 - 08.01.10.122.0004.2.540- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ	R$ 5.600,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica	
1355 - 08.02.10.301.0107.2.192- 4500 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ	R$ 53.000,00
08.05 - Divisão de Vigilância em Saúde	
2350 - 08.05.10.305.0107.2.560- 4511 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	R$ 5.000,00
08.01 - Secretaria de Saúde	
1216 - 08.01.10.122.0004.2.540- 0040 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	R$ 4.100,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica	
1356 - 08.02.10.301.0107.2.192- 4500 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	R$ 2.000,00
08.01 - Secretaria de Saúde	
1217 - 08.01.10.122.0004.2.540- 0040 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	R$ 1.500,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica	
1357 - 08.02.10.301.0107.2.192- 4500 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	R$ 3.000,00
08.05 - Divisão de Vigilância em Saúde	
2351 - 08.05.10.305.0107.2.560- 4511 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	R$ 60.000,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica	
1313 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	R$ 16.810,22
08.01 - Secretaria de Saúde	
1226 - 08.01.10.122.0004.2.545- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R$ 112.542,44
1207 - 08.01.10.122.0004.2.537- 0040 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES	R$ 1.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Anulação de Dotação e Auxílios e Convênios.

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - Prefeito Municipal	
25 - 02.01.04.122.0011.2.484- 1029 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	R$ 23.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
04.04 - Divisão de Licitações e Contratos	

221 - 04.04.04.122.0004.2.033- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 5.000,00
04.01 - Secretaria de Administração	
190 - 04.01.04.122.0031.2.542- 1025 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R$ 112.055,50
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.04 - Educação Básica - FUNDEB	
669 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 306.000,00
655 - 06.04.12.365.0051.2.090- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 310.000,00
06.01 - Secretaria de Educação e Cultura	
450 - 06.01.12.122.0031.2.543- 1025 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R$ 486,94
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO	
07.02 - Divisão de Assistência Social	
1066 - 07.02.08.241.0025.2.331- 0001 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	R$ 21.221,43
07.03 - Divisão de Desenvolvimento Social	
1097 - 07.03.08.244.0042.2.129- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 8.000,00
07.02 - Divisão de Assistência Social	
999 - 07.02.08.244.0029.2.135- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 6.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02 - Divisão de Atenção Básica	
1416 - 08.02.10.301.0107.2.430- 0040 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	R$ 69.600,00
1330 - 08.02.10.301.0107.2.185- 4500 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	R$ 107.000,00
1343 - 08.02.10.301.0107.2.187- 4500 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ	R$ 109.000,00
08.01 - Secretaria de Saúde	
1199 - 08.01.10.122.0004.2.537- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civi	R$ 80.000,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica	
1343 - 08.02.10.301.0107.2.187- 4500 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ	R$ 55.000,00
1311 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	R$ 11.810,22
08.03 - Divisão de Atenção Especializada	
1461 - 08.03.10.302.0114.2.197- 4501 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	R$ 62.000,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica	
1269 - 08.02.10.301.0107.1.131- 0040 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R$ 20.600,00
09 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS, PLANEJ. E SERV. URBANOS	
09.01 - Secretaria de Obras	
1614 - 09.01.04.122.0004.2.202- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	R$ 13.556,91
Auxílios e Convênios	R$ 1.035.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:777522B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.952, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL - EXTRAORDINÁRIO - ABERTOS NO ORÇAMENTO DE 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Campo Bom e autorização contida na Lei Municipal nº 4.936, de 10 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, Crédito no valor de R$ 277.166,68 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO	
07.02 - Divisão de Assistência Social	
2425 - 07.02.08.244.0030.2.569- 1010 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	R$ 10,00
2416 - 07.02.08.244.0030.2.568- 1091 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	R$ 10,00
2426 - 07.02.08.244.0030.2.569- 1010 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ	R$ 114.046,68
2417 - 07.02.08.244.0030.2.568- 1091 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ	R$ 162.960,00
2418 - 07.02.08.244.0030.2.568- 1091 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	R$ 10,00
2427 - 07.02.08.244.0030.2.569- 1010 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	R$ 10,00
2428 - 07.02.08.244.0030.2.569- 1010 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	R$ 10,00
2419 - 07.02.08.244.0030.2.568- 1091 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	R$ 10,00
2429 - 07.02.08.244.0030.2.569- 1010 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	R$ 10,00
2420 - 07.02.08.244.0030.2.568- 1091 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	R$ 10,00
2421 - 07.02.08.244.0030.2.568- 1091 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 10,00
2430 - 07.02.08.244.0030.2.569- 1010 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 10,00
2422 - 07.02.08.244.0030.2.568- 1091 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	R$ 10,00
2431 - 07.02.08.244.0030.2.569- 1010 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	R$ 10,00
2423 - 07.02.08.244.0030.2.568- 1091 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES	R$ 10,00
2432 - 07.02.08.244.0030.2.569- 1010 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES	R$ 10,00
2424 - 07.02.08.244.0030.2.568- 1091 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	R$ 10,00
2433 - 07.02.08.244.0030.2.569- 1010 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	R$ 10,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Anulação de Dotação e Auxílios e Convênios.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO	
07.01 - Secretaria de Assistência	
910 - 07.01.08.122.0004.2.127- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 160,00
Auxílios e Convênios	R$ 277.006,68

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:2C3469CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.956, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL - ESPECIAL - ABERTOS NO ORÇAMENTO DE 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Campo Bom e autorização contida na Lei Municipal nº 5.150, de 10 de novembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, Crédito no valor de R$ 475.222,15 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.05 - Divisão Geral de Cultura	
2409 - 06.05.13.392.0054.2.567- 1132 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	R$ 150.000,00
2410 - 06.05.13.392.0054.2.567- 1132 - 3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Economicas	R$ 80.222,15
2411 - 06.05.13.392.0054.2.567- 1132 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 50.000,00
2412 - 06.05.13.392.0054.2.567- 1132 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais	R$ 20.000,00
2413 - 06.05.13.392.0054.2.567- 1132 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES	R$ 25.000,00
2414 - 06.05.13.392.0054.2.567- 1132 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	R$ 100.000,00
2415 - 06.05.13.392.0054.2.567- 1132 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	R$ 50.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária.

Auxílios e Convênios	R$ 475.222,15

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:3612ED41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.958, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO DE 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Campo Bom e autorização contida na Lei Municipal nº 4.936, de 10 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, Crédito no valor de R$ 3.876.961,91 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - Prefeito Municipal	
13 - 02.01.04.122.0111.2.009- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - Secretaria de Administração	
161 - 04.01.04.122.0004.2.019- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 75.000,00
163 - 04.01.04.122.0004.2.019- 0001 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 141.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.06 - Divisão de Cadastro Imobiliário	
396 - 05.06.04.123.0012.2.508- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.06 - Assistência ao Educando	
813 - 06.06.12.361.0118.2.111- 1015 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 11.000,00
06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE	
570 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 80.000,00
06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE	
479 - 06.02.12.365.0051.2.055- 0020 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 57.000,00
06.06 - Assistência ao Educando	
815 - 06.06.12.365.0118.2.113- 1015 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 93.800,00
06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE	
479 - 06.02.12.365.0051.2.055- 0020 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 95.000,00
06.06 - Assistência ao Educando	
813 - 06.06.12.361.0118.2.111- 1015 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 61.000,00
06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE	
479 - 06.02.12.365.0051.2.055- 0020 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 20.000,00
06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE	
536 - 06.03.12.361.0028.2.065- 0020 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 1.000,00
06.05 - Divisão Geral de Cultura	
2413 - 06.05.13.392.0054.2.567- 1132 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES	R$ 147.500,00
06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE	
575 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 16.000,00
06.05 - Divisão Geral de Cultura	
2414 - 06.05.13.392.0054.2.567- 1132 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	R$ 130.000,00
06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE	
485 - 06.02.12.365.0051.2.055- 0020 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicaç	R$ 4.300,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE	
576 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicaç	R$ 58.105,07
525 - 06.03.12.361.0047.1.137- 0020 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R$ 230.000,00
581 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	R$ 79.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO	
07.03 - Divisão de Desenvolvimento Social	
2401 - 07.03.08.244.0029.2.148- 1104 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 55.000,00
07.01 - Secretaria de Assistência	
907 - 07.01.08.122.0004.2.127- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 7.000,00
07.02 - Divisão de Assistência Social	
1003 - 07.02.08.244.0030.2.136- 0001 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	R$ 251.500,00
07.01 - Secretaria de Assistência	
911 - 07.01.08.122.0004.2.127- 0001 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicaç	R$ 4.300,00
07.03 - Divisão de Desenvolvimento Social	
2434 - 07.03.08.244.0029.2.148- 1104 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	R$ 5.083,59
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02 - Divisão de Atenção Básica	
1315 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 5.000,00
08.05 - Divisão de Vigilância em Saúde	
2336 - 08.05.10.305.0107.2.557- 4511 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 2.000,00
08.07 - Divisão de Assistência Farmacêutica	
1593 - 08.07.10.301.0035.2.178- 4503 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 5.000,00
08.05 - Divisão de Vigilância em Saúde	
2336 - 08.05.10.305.0107.2.557- 4511 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 10.000,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica	
1328 - 08.02.10.301.0107.2.171- 0040 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 9.237,62
1359 - 08.02.10.301.0107.2.192- 4500 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 19.000,00
1315 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 5.000,00
08.07 - Divisão de Assistência Farmacêutica	
1594 - 08.07.10.301.0035.2.178- 4503 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	R$ 18.000,00
1597 - 08.07.10.301.0035.2.179- 4050 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	R$ 19.406,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica	
1329 - 08.02.10.301.0107.2.171- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	R$ 92.995,50
08.05 - Divisão de Vigilância em Saúde	
2338 - 08.05.10.305.0107.2.557- 4511 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	R$ 20.000,00
08.03 - Divisão de Atenção Especializada	
1464 - 08.03.10.302.0114.2.198- 4501 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	R$ 384.000,00
08.05 - Divisão de Vigilância em Saúde	
2355 - 08.05.10.305.0107.2.560- 4511 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	R$ 50.000,00
08.03 - Divisão de Atenção Especializada	
1472 - 08.03.10.302.0114.2.432- 4501 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	R$ 55.000,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica	
1329 - 08.02.10.301.0107.2.171- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	R$ 6.000,00
1361 - 08.02.10.301.0107.2.192- 4500 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	R$ 5.000,00
1321 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunica	R$ 8.046,61
08.03 - Divisão de Atenção Especializada	
1445 - 08.03.10.302.0034.1.127- 0040 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R$ 50.576,32
09 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS, PLANEJ. E SERV. URBANOS	
09.02 - Divisão de Serviços Urbanos	
1640 - 09.02.17.512.0062.2.216- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 30.000,00
09 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS, PLANEJ. E SERV. URBANOS	
09.02 - Divisão de Serviços Urbanos	
1648 - 09.02.25.752.0067.2.219- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	R$ 90.000,00

1633 - 09.02.15.452.0069.2.205- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	R$ 35.000,00
1648 - 09.02.25.752.0067.2.219- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	R$ 108.000,00
09.01 - Secretaria de Obras	
1617 - 09.01.04.122.0004.2.202- 0001 - 4.4.20.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	R$ 200,00
09.03 - Divisão de Engenharia e Obras	
1706 - 09.03.15.451.0069.2.209- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R$ 15.000,00
1679 - 09.03.15.451.0104.1.046- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R$ 130.500,00
09.04 - Divisão de Planejamento Urbano	
1725 - 09.04.04.127.0057.1.076- 0001 - 4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	R$ 28.767,50
12 - SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
12.02 - Divisão de Desenvolvimento Econômico	
1800 - 12.02.22.661.0113.2.249- 0001 - 3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Economicas	R$ 12.000,00
1825 - 12.02.22.661.0113.2.423- 1065 - 3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Economicas	R$ 312.242,27
1800 - 12.02.22.661.0113.2.249- 0001 - 3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Economicas	R$ 45.000,00
12.03 - Divisão de Turismo e Artesanato	
1869 - 12.03.23.695.0104.2.253- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 15.000,00
1863 - 12.03.23.695.0104.1.132- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	R$ 100,00
1871 - 12.03.23.695.0104.2.253- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R$ 30.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
13.02 - Divisão de Gestão Ambiental	
2013 - 13.02.18.541.0064.2.084- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	R$ 155.000,00
13.01 - Secretaria de Meio Ambiente	
2000 - 13.01.04.122.0004.2.261- 0001 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunica	R$ 4.000,00
13.02 - Divisão de Gestão Ambiental	
2038 - 13.02.18.304.0121.2.265- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	R$ 1.800,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
14.01 - Secretaria de Esporte e Lazer	
2168 - 14.01.27.122.0004.2.513- 0001 - 4.4.20.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	R$ 1.501,43
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
15.04 - Divisão de Trânsito	
2322 - 15.04.15.452.0008.2.496- 1016 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R$ 470.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Anulação de Dotação e Auxílios e Convênios.

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - Prefeito Municipal	
4 - 02.01.04.122.0111.2.009- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 1.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - Secretaria de Administração	
155 - 04.01.04.122.0004.2.019- 0001 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	R$ 10.000,00
157 - 04.01.04.122.0004.2.019- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 85.000,00
178 - 04.01.28.843.0105.2.028- 0001 - 4.6.91.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida por Contrato	R$ 44.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.04 - Divisão de Fiscalização	
346 - 05.04.04.125.0012.2.042- 0001 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicaç	R$ 5.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE	
475 - 06.02.12.365.0051.2.055- 0020 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	R$ 16.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.05 - Divisão Geral de Cultura	
2409 - 06.05.13.392.0054.2.567- 1132 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	R$ 77.277,85
2410 - 06.05.13.392.0054.2.567- 1132 - 3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Economicas	R$ 80.222,15
06.06 - Assistência ao Educando	
816 - 06.06.12.365.0118.2.114- 1015 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 93.800,00
06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE	
500 - 06.02.12.365.0119.2.061- 0020 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 1.000,00
06.06 - Assistência ao Educando	
815 - 06.06.12.365.0118.2.113- 1015 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 61.000,00
06.05 - Divisão Geral de Cultura	
2411 - 06.05.13.392.0054.2.567- 1132 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 50.000,00
06.06 - Assistência ao Educando	
814 - 06.06.12.361.0118.2.112- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 58.000,00
816 - 06.06.12.365.0118.2.114- 1015 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 11.000,00
06.05 - Divisão Geral de Cultura	
2412 - 06.05.13.392.0054.2.567- 1132 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais	R$ 20.000,00
06.06 - Assistência ao Educando	
782 - 06.06.12.361.0028.2.108- 1068 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 53.805,07
06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE	
484 - 06.02.12.365.0051.2.055- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 57.000,00
06.06 - Assistência ao Educando	
790 - 06.06.12.361.0047.2.109- 1068 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 95.000,00
06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE	
484 - 06.02.12.365.0051.2.055- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 8.600,00
06.06 - Assistência ao Educando	
805 - 06.06.12.365.0051.2.110- 1068 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
795 - 06.06.12.361.0047.2.109- 1068 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R$ 309.000,00
06.05 - Divisão Geral de Cultura	
2415 - 06.05.13.392.0054.2.567- 1132 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	R$ 50.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO	
07.02 - Divisão de Assistência Social	
1014 - 07.02.08.244.0029.2.146- 1091 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ	R$ 48.500,00
934 - 07.02.08.244.0026.2.130- 0001 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	R$ 7.000,00
07.01 - Secretaria de Assistência	
910 - 07.01.08.122.0004.2.127- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 4.300,00
07.03 - Divisão de Desenvolvimento Social	
2402 - 07.03.08.244.0029.2.148- 1104 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	R$ 60.083,59
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

08.02 - Divisão de Atenção Básica	
1308 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ	R$ 65.533,12
1420 - 08.02.10.301.0107.2.430- 0040 - 3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 5.000,00
08.03 - Divisão de Atenção Especializada	
1458 - 08.03.10.302.0114.2.197- 4501 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 94.000,00
08.05 - Divisão de Vigilância em Saúde	
2340 - 08.05.10.305.0107.2.558- 0040 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 3.000,00
2354 - 08.05.10.305.0107.2.560- 4511 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	R$ 50.000,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica	
1317 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 1.000,00
1318 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	R$ 1.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.03 - Divisão de Atenção Especializada	
1473 - 08.03.10.302.0114.2.435- 4501 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	R$ 110.000,00
1461 - 08.03.10.302.0114.2.197- 4501 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	R$ 235.000,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica	
1323 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	R$ 2.500,00
1362 - 08.02.10.301.0107.2.192- 4500 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	R$ 5.000,00
08.01 - Secretaria de Saúde	
1197 - 08.01.10.302.0114.2.488- 1029 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	R$ 16.700,00
08.05 - Divisão de Vigilância em Saúde	
2339 - 08.05.10.305.0107.2.557- 4511 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	R$ 2.000,00
08.01 - Secretaria de Saúde	
1197 - 08.01.10.302.0114.2.488- 1029 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	R$ 23.046,61
08.02 - Divisão de Atenção Básica	
1362 - 08.02.10.301.0107.2.192- 4500 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	R$ 19.000,00
08.01 - Secretaria de Saúde	
1197 - 08.01.10.302.0114.2.488- 1029 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	R$ 32.000,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica	
1326 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	R$ 5.000,00
08.01 - Secretaria de Saúde	
1197 - 08.01.10.302.0114.2.488- 1029 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	R$ 6.000,00
09 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS, PLANEJ. E SERV. URBANOS	
09.02 - Divisão de Serviços Urbanos	
1639 - 09.02.17.512.0062.2.216- 0001 - 3.1.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas de Contratos de Terceirizaç	R$ 25.000,00
1654 - 09.02.15.452.0104.2.222- 0001 - 3.1.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas de Contratos de Terceirizaç	R$ 55.000,00
1644 - 09.02.15.452.0064.2.217- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 88.000,00
1655 - 09.02.15.452.0104.2.222- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 90.000,00
1644 - 09.02.15.452.0064.2.217- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 90.000,00
09.01 - Secretaria de Obras	
1612 - 09.01.04.122.0004.2.202- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 200,00
09.02 - Divisão de Serviços Urbanos	
1648 - 09.02.25.752.0067.2.219- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	R$ 5.000,00
09.03 - Divisão de Engenharia e Obras	
1713 - 09.03.15.452.0069.2.413- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R$ 139.500,00
12 - SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
12.02 - Divisão de Desenvolvimento Econômico	
1805 - 12.02.23.691.0096.2.251- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 12.000,00
12.03 - Divisão de Turismo e Artesanato	
1862 - 12.03.23.695.0104.1.132- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 100,00
1869 - 12.03.23.695.0104.2.253- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 45.000,00
1864 - 12.03.23.695.0104.1.132- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R$ 28.767,50
1871 - 12.03.23.695.0104.2.253- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R$ 15.000,00
1864 - 12.03.23.695.0104.1.132- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R$ 662.818,59
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
13.02 - Divisão de Gestão Ambiental	
2034 - 13.02.18.304.0121.2.265- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 1.800,00
13.01 - Secretaria de Meio Ambiente	
2008 - 13.01.18.122.0011.2.491- 1029 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	R$ 19.406,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
14.01 - Secretaria de Esporte e Lazer	
2170 - 14.01.27.122.0004.2.513- 0001 - 4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 1.501,43
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
14.01 - Secretaria de Esporte e Lazer	
2152 - 14.01.27.122.0011.2.492- 1029 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	R$ 15.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
15.04 - Divisão de Trânsito	
2311 - 15.04.15.452.0008.2.496- 1016 - 3.3.30.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	R$ 470.000,00
Auxílios e Convênios	R$ 30.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E6F820CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.959, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO DE 2020

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Campo Bom e autorização contida na Lei Municipal nº 4.936, de 10 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, Crédito no valor de R$ 2.285.938,37 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.06 - Divisão de Comunicação Social	
90 - 02.06.04.122.0004.2.328- 0001 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	R$ 19.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.04 - Educação Básica - FUNDEB	
2393 - 06.04.12.367.0052.2.509- 0031 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	R$ 5.000,00
2373 - 06.04.12.367.0052.2.091- 0031 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	R$ 5.000,00
2380 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	R$ 5.000,00
2382 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ	R$ 2.000,00
2395 - 06.04.12.367.0052.2.509- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ	R$ 28.000,00
2382 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ	R$ 171.000,00
2375 - 06.04.12.367.0052.2.091- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ	R$ 65.000,00
659 - 06.04.12.365.0051.2.090- 0031 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	R$ 3.786,78
646 - 06.04.12.361.0031.2.082- 0031 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R$ 200.000,00
06.01 - Secretaria de Educação e Cultura	
449 - 06.01.12.122.0031.2.543- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R$ 400.000,00
06.04 - Educação Básica - FUNDEB	
2359 - 06.04.12.361.0031.2.082- 0031 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R$ 120.000,00
06.01 - Secretaria de Educação e Cultura	
425 - 06.01.12.122.0004.2.046- 0020 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS	R$ 500,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO	
07.01 - Secretaria de Assistência	
903 - 07.01.08.122.0004.2.127- 0001 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	R$ 15.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.05 - Divisão de Vigilância em Saúde	
2348 - 08.05.10.305.0107.2.560- 4511 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	R$ 40.000,00
08.04 - Divisão de Atenção às Urgências	
1505 - 08.04.10.301.0107.2.538- 0040 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	R$ 2.000,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica	
1354 - 08.02.10.301.0107.2.192- 4500 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	R$ 15.000,00
1406 - 08.02.10.301.0107.2.388- 4220 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ	R$ 12.000,00
1331 - 08.02.10.301.0107.2.185- 4500 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ	R$ 9.000,00
1347 - 08.02.10.301.0107.2.188- 4090 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ	R$ 20.000,00
1331 - 08.02.10.301.0107.2.185- 4500 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ	R$ 69.000,00
1355 - 08.02.10.301.0107.2.192- 4500 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ	R$ 26.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01 - Secretaria de Saúde	
1221 - 08.01.10.122.0004.2.541- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ	R$ 15.000,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica	
1406 - 08.02.10.301.0107.2.388- 4220 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ	R$ 2.000,00
08.01 - Secretaria de Saúde	
1215 - 08.01.10.122.0004.2.540- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ	R$ 5.000,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica	
1347 - 08.02.10.301.0107.2.188- 4090 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ	R$ 16.000,00
1369 - 08.02.10.301.0107.2.194- 4011 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civi	R$ 4.000,00
08.05 - Divisão de Vigilância em Saúde	
2349 - 08.05.10.305.0107.2.560- 4511 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civi	R$ 300.000,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica	
1355 - 08.02.10.301.0107.2.192- 4500 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ	R$ 46.000,00
1347 - 08.02.10.301.0107.2.188- 4090 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ	R$ 44.000,00
08.01 - Secretaria de Saúde	
1221 - 08.01.10.122.0004.2.541- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ	R$ 62.000,00
1215 - 08.01.10.122.0004.2.540- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ	R$ 38.000,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica	
1355 - 08.02.10.301.0107.2.192- 4500 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ	R$ 200.000,00
1347 - 08.02.10.301.0107.2.188- 4090 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ	R$ 1.000,00
1331 - 08.02.10.301.0107.2.185- 4500 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ	R$ 10.000,00
1300 - 08.02.10.301.0107.2.168- 0040 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	R$ 6.100,00
08.04 - Divisão de Atenção às Urgências	
1511 - 08.04.10.301.0107.2.538- 0040 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	R$ 3.051,59
08.01 - Secretaria de Saúde	
1226 - 08.01.10.122.0004.2.545- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R$ 300.000,00
12 - SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
12.03 - Divisão de Turismo e Artesanato	
1892 - 12.03.23.695.0004.2.477- 0001 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	R$ 1.500,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Anulação de Dotação e Auxílios e Convênios.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.04 - Educação Básica - FUNDEB	
655 - 06.04.12.365.0051.2.090- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 325.786,78
669 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 279.000,00

06.01 - Secretaria de Educação e Cultura	
419 - 06.01.12.122.0004.2.046- 0020 - 3.3.20.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	R$ 500,00
06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE	
454 - 06.02.12.365.0051.1.136- 0020 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R$ 400.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO	
07.02 - Divisão de Assistência Social	
976 - 07.02.08.244.0029.2.133- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02 - Divisão de Atenção Básica	
1330 - 08.02.10.301.0107.2.185- 4500 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	R$ 10.000,00
1343 - 08.02.10.301.0107.2.187- 4500 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ	R$ 69.000,00
1349 - 08.02.10.301.0107.2.188- 4090 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	R$ 1.000,00
08.01 - Secretaria de Saúde	
1219 - 08.01.10.122.0004.2.540- 0040 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	R$ 5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.05 - Divisão de Vigilância em Saúde	
1528 - 08.05.10.305.0036.2.175- 0040 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	R$ 2.000,00
08.01 - Secretaria de Saúde	
1197 - 08.01.10.302.0114.2.488- 1029 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	R$ 329.000,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica	
1362 - 08.02.10.301.0107.2.192- 4500 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	R$ 55.000,00
08.01 - Secretaria de Saúde	
1197 - 08.01.10.302.0114.2.488- 1029 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	R$ 216.100,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica	
1362 - 08.02.10.301.0107.2.192- 4500 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	R$ 215.000,00
1433 - 08.02.10.301.0107.2.539- 0040 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	R$ 3.051,59
09 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS, PLANEJ. E SERV. URBANOS	
09.02 - Divisão de Serviços Urbanos	
1658 - 09.02.15.452.0004.2.223- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 19.000,00
12 - SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
12.03 - Divisão de Turismo e Artesanato	
1895 - 12.03.23.695.0004.2.477- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 1.500,00
Auxílios e Convênios	R$ 340.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:EE18604B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.974, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO DE 2020

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Campo Bom e autorização contida na Lei Municipal nº 4.936, de 10 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, Crédito no valor de R$ 9.548.396,67 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.02 - Vice - Prefeito Municipal	
33 - 02.02.04.122.0111.2.015- 0001 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	R$ 46.212,48
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
04.03 - Divisão de Capacitação,Méritos e Aval. do Servido	
209 - 04.03.04.122.0004.2.010- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 3.917,20
04.01 - Secretaria de Administração	
151 - 04.01.04.122.0004.2.019- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 16.347,58
04.03 - Divisão de Capacitação,Méritos e Aval. do Servido	
209 - 04.03.04.122.0004.2.010- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 3.361,73
04.04 - Divisão de Licitações e Contratos	
224 - 04.04.04.122.0004.2.033- 0001 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	R$ 25.946,24
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE	
467 - 06.02.12.365.0051.2.055- 0020 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	R$ 16.747,57
06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE	
559 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	R$ 12.685,92
06.05 - Divisão Geral de Cultura	
713 - 06.05.13.392.0054.2.103- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 18.495,92
06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE	
562 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 2.229.312,67
06.04 - Educação Básica - FUNDEB	

2382 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ	R$ 1.217,70
2368 - 06.04.12.365.0051.2.090- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ	R$ 109.998,80
06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE	
492 - 06.02.12.367.0052.2.056- 0020 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 46.957,87
06.04 - Educação Básica - FUNDEB	
2382 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ	R$ 1.000,00
2368 - 06.04.12.365.0051.2.090- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ	R$ 2.580,12
06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE	
492 - 06.02.12.367.0052.2.056- 0020 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 34.561,95
06.04 - Educação Básica - FUNDEB	
655 - 06.04.12.365.0051.2.090- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 123,18
2382 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ	R$ 13.925,90
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE	
470 - 06.02.12.365.0051.2.055- 0020 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 1.765.970,39
06.04 - Educação Básica - FUNDEB	
682 - 06.04.12.367.0052.2.509- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 2.151,15
06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE	
600 - 06.03.12.367.0052.2.233- 0020 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 2.566,90
06.04 - Educação Básica - FUNDEB	
655 - 06.04.12.365.0051.2.090- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 232.292,29
06.01 - Secretaria de Educação e Cultura	
414 - 06.01.12.122.0004.2.046- 0020 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 40.560,46
06.04 - Educação Básica - FUNDEB	
2375 - 06.04.12.367.0052.2.091- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ	R$ 110.805,19
06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE	
600 - 06.03.12.367.0052.2.233- 0020 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 201.923,91
554 - 06.03.12.366.0045.2.070- 0020 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 81.762,62
541 - 06.03.12.361.0031.2.066- 0020 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R$ 500.295,35
06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE	
456 - 06.02.12.365.0031.2.051- 0020 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R$ 184.382,04
06.04 - Educação Básica - FUNDEB	
657 - 06.04.12.365.0051.2.090- 0031 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	R$ 63.233,96
671 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	R$ 46.764,84
06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE	
602 - 06.03.12.367.0052.2.233- 0020 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	R$ 7.000,00
565 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	R$ 46.764,84
06.04 - Educação Básica - FUNDEB	
2377 - 06.04.12.367.0052.2.091- 0031 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	R$ 17.237,97
06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE	
473 - 06.02.12.365.0051.2.055- 0020 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	R$ 60.514,81
06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE	
565 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	R$ 4.533,85
06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE	
473 - 06.02.12.365.0051.2.055- 0020 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	R$ 63.233,96
06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE	
565 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	R$ 47.000,00
06.01 - Secretaria de Educação e Cultura	
449 - 06.01.12.122.0031.2.543- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R$ 400.000,00
06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE	
457 - 06.02.12.365.0031.2.051- 0020 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R$ 641,20
06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE	
542 - 06.03.12.361.0031.2.066- 0020 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R$ 931.244,67
06.04 - Educação Básica - FUNDEB	
646 - 06.04.12.361.0031.2.082- 0031 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R$ 249.915,41
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO	
07.02 - Divisão de Assistência Social	
1016 - 07.02.08.244.0029.2.146- 1091 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	R$ 1.343,55
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02 - Divisão de Atenção Básica	
1295 - 08.02.10.301.0107.2.168- 0040 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	R$ 46.207,99
08.04 - Divisão de Atenção às Urgências	
1505 - 08.04.10.301.0107.2.538- 0040 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	R$ 20.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02 - Divisão de Atenção Básica	
1354 - 08.02.10.301.0107.2.192- 4500 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	R$ 14.915,18
08.05 - Divisão de Vigilância em Saúde	
2348 - 08.05.10.305.0107.2.560- 4511 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	R$ 52.506,15
08.01 - Secretaria de Saúde	
1221 - 08.01.10.122.0004.2.541- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ	R$ 92.597,38
08.02 - Divisão de Atenção Básica	
1355 - 08.02.10.301.0107.2.192- 4500 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ	R$ 39.492,09
1296 - 08.02.10.301.0107.2.168- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ	R$ 444.123,77
08.01 - Secretaria de Saúde	
1221 - 08.01.10.122.0004.2.541- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ	R$ 11.932,22
08.02 - Divisão de Atenção Básica	
1331 - 08.02.10.301.0107.2.185- 4500 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ	R$ 115.749,30
1347 - 08.02.10.301.0107.2.188- 4090 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ	R$ 42.649,76
1355 - 08.02.10.301.0107.2.192- 4500 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ	R$ 161.002,27
08.01 - Secretaria de Saúde	
1215 - 08.01.10.122.0004.2.540- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ	R$ 52.240,24
08.02 - Divisão de Atenção Básica	
1355 - 08.02.10.301.0107.2.192- 4500 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ	R$ 285.274,96
1406 - 08.02.10.301.0107.2.388- 4220 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ	R$ 9.724,82
08.01 - Secretaria de Saúde	
1215 - 08.01.10.122.0004.2.540- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ	R$ 8.404,14
08.03 - Divisão de Atenção Especializada	
1453 - 08.03.10.302.0114.2.197- 4501 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civi	R$ 21.142,97
08.02 - Divisão de Atenção Básica	

1355 - 08.02.10.301.0107.2.192- 4500 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ	R$ 63.956,99
1369 - 08.02.10.301.0107.2.194- 4011 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civi	R$ 6.815,68
08.05 - Divisão de Vigilância em Saúde	
2349 - 08.05.10.305.0107.2.560- 4511 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civi	R$ 58.260,81
08.04 - Divisão de Atenção às Urgências	
1489 - 08.04.10.301.0107.2.190- 4170 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ	R$ 20.000,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica	
1331 - 08.02.10.301.0107.2.185- 4500 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ	R$ 19.149,62
1356 - 08.02.10.301.0107.2.192- 4500 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	R$ 6.314,13
08.04 - Divisão de Atenção às Urgências	
1490 - 08.04.10.301.0107.2.190- 4170 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	R$ 15.229,78
08.01 - Secretaria de Saúde	
1222 - 08.01.10.122.0004.2.541- 0040 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	R$ 880,65
1216 - 08.01.10.122.0004.2.540- 0040 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	R$ 4.633,67
08.02 - Divisão de Atenção Básica	
1357 - 08.02.10.301.0107.2.192- 4500 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	R$ 16.765,63
08.01 - Secretaria de Saúde	
1223 - 08.01.10.122.0004.2.541- 0040 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	R$ 3.368,68
08.02 - Divisão de Atenção Básica	
1357 - 08.02.10.301.0107.2.192- 4500 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	R$ 19.156,64
08.05 - Divisão de Vigilância em Saúde	
2351 - 08.05.10.305.0107.2.560- 4511 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	R$ 3.923,88
08.01 - Secretaria de Saúde	
1217 - 08.01.10.122.0004.2.540- 0040 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	R$ 3.182,24
1185 - 08.01.10.301.0031.2.162- 0040 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R$ 200.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01 - Secretaria de Saúde	
1207 - 08.01.10.122.0004.2.537- 0040 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES	R$ 195,72
08.02 - Divisão de Atenção Básica	
1360 - 08.02.10.301.0107.2.192- 4500 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES	R$ 4.708,41
08.01 - Secretaria de Saúde	
1207 - 08.01.10.122.0004.2.537- 0040 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES	R$ 1.358,71
09 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS, PLANEJ. E SERV. URBANOS	
09.01 - Secretaria de Obras	
1624 - 09.01.04.122.0031.2.204- 0001 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R$ 2.000,00
12 - SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
12.01 - Secretaria de Desenvolvimento e Turismo	
1781 - 12.01.04.122.0031.2.245- 0001 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R$ 20.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
15.04 - Divisão de Trânsito	
2328 - 15.04.15.452.0031.2.503- 1016 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R$ 15.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Anulação de Dotação e Auxílios e Convênios.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - Secretaria de Administração	
151 - 04.01.04.122.0004.2.019- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 47.176,36
152 - 04.01.04.122.0004.2.019- 0001 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	R$ 22.781,31
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.04 - Educação Básica - FUNDEB	
2393 - 06.04.12.367.0052.2.509- 0031 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	R$ 2.963,58
2380 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	R$ 133.366,27
653 - 06.04.12.365.0051.2.090- 0031 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	R$ 25.672,16
2373 - 06.04.12.367.0052.2.091- 0031 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	R$ 4.381,78
2366 - 06.04.12.365.0051.2.090- 0031 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	R$ 10.300,92
681 - 06.04.12.367.0052.2.509- 0031 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Beneficios Previd do Servidor ou do Mili	R$ 1.000,00
668 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Beneficios Previd do Servidor ou do Mili	R$ 65.000,00
661 - 06.04.12.367.0052.2.091- 0031 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Beneficios Previd do Servidor ou do Mili	R$ 1.000,00
654 - 06.04.12.365.0051.2.090- 0031 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Beneficios Previd do Servidor ou do Mili	R$ 151.000,00
06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE	
469 - 06.02.12.365.0051.2.055- 0020 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Beneficios Assist do Servidor ou do Milit	R$ 605,49
06.04 - Educação Básica - FUNDEB	
2368 - 06.04.12.365.0051.2.090- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ	R$ 109.998,80
669 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 61.200,17
662 - 06.04.12.367.0052.2.091- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 38.399,30
669 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 1.000,00
648 - 06.04.12.366.0045.2.087- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 48.421,34
675 - 06.04.12.361.0028.2.369- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 9.408,99
06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE	
541 - 06.03.12.361.0031.2.066- 0020 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R$ 654.284,07
06.04 - Educação Básica - FUNDEB	
645 - 06.04.12.361.0031.2.082- 0031 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R$ 684.677,39
06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE	
456 - 06.02.12.365.0031.2.051- 0020 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R$ 434.382,04
06.01 - Secretaria de Educação e Cultura	
410 - 06.01.12.122.0031.2.045- 0020 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R$ 81.083,81
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.04 - Educação Básica - FUNDEB	
683 - 06.04.12.367.0052.2.509- 0031 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	R$ 1.000,00
676 - 06.04.12.361.0028.2.369- 0031 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	R$ 1.000,00
670 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	R$ 5.000,00
663 - 06.04.12.367.0052.2.091- 0031 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	R$ 1.000,00
656 - 06.04.12.365.0051.2.090- 0031 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	R$ 1.000,00
649 - 06.04.12.366.0045.2.087- 0031 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	R$ 1.000,00
06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE	
564 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 3.1.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas de Contratos de Terceirizaçã	R$ 302.510,85
06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE	

473 - 06.02.12.365.0051.2.055- 0020 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	R$ 63.233,96
06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE	
565 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	R$ 46.764,84
06.04 - Educação Básica - FUNDEB	
671 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	R$ 46.764,84
657 - 06.04.12.365.0051.2.090- 0031 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	R$ 63.233,96
06.01 - Secretaria de Educação e Cultura	
416 - 06.01.12.122.0004.2.046- 0020 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	R$ 46.957,87
06.04 - Educação Básica - FUNDEB	
684 - 06.04.12.367.0052.2.509- 0031 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	R$ 2.287,46
677 - 06.04.12.361.0028.2.369- 0031 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	R$ 1.671,33
671 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	R$ 133.750,83
664 - 06.04.12.367.0052.2.091- 0031 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	R$ 6.601,07
657 - 06.04.12.365.0051.2.090- 0031 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	R$ 94.427,08
650 - 06.04.12.366.0045.2.087- 0031 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	R$ 7.763,19
665 - 06.04.12.367.0052.2.091- 0031 - 3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 1.000,00
658 - 06.04.12.365.0051.2.090- 0031 - 3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 200,00
651 - 06.04.12.366.0045.2.087- 0031 - 3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 1.000,00
685 - 06.04.12.367.0052.2.509- 0031 - 3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 1.000,00
678 - 06.04.12.361.0028.2.369- 0031 - 3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 1.000,00
672 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 100,00
666 - 06.04.12.367.0052.2.091- 0031 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	R$ 1.000,00
652 - 06.04.12.366.0045.2.087- 0031 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	R$ 8.000,00
679 - 06.04.12.361.0028.2.369- 0031 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	R$ 5.900,00
673 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	R$ 122.780,23
659 - 06.04.12.365.0051.2.090- 0031 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	R$ 4.774,98
686 - 06.04.12.367.0052.2.509- 0031 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	R$ 1.000,00
646 - 06.04.12.361.0031.2.082- 0031 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R$ 176.550,86
06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE	
542 - 06.03.12.361.0031.2.066- 0020 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R$ 266.002,04
06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE	
457 - 06.02.12.365.0031.2.051- 0020 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R$ 820.222,90
06.01 - Secretaria de Educação e Cultura	
411 - 06.01.12.122.0031.2.045- 0020 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R$ 145.100,32
06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE	
593 - 06.03.12.367.0052.2.093- 0020 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	R$ 54.235,00
06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE	
499 - 06.02.12.365.0118.2.060- 0020 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 431.997,77
483 - 06.02.12.365.0051.2.055- 0020 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS	R$ 52.407,68
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE	
574 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS	R$ 28.551,74
575 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE	
484 - 06.02.12.365.0051.2.055- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 90.000,00
06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE	
605 - 06.03.12.122.0028.2.286- 0020 - 3.3.90.45.00.00.00.00 - Subvenções Economicas	R$ 216.471,74
06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE	
454 - 06.02.12.365.0051.1.136- 0020 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R$ 378.881,38
490 - 06.02.12.365.0051.2.055- 0020 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	R$ 225.234,79
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO	
07.02 - Divisão de Assistência Social	
1014 - 07.02.08.244.0029.2.146- 1091 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ	R$ 1.343,55
1027 - 07.02.08.244.0030.2.149- 1010 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ	R$ 86.285,56
1042 - 07.02.08.243.0027.2.288- 1091 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ	R$ 50.338,18
1014 - 07.02.08.244.0029.2.146- 1091 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ	R$ 15.394,69
1029 - 07.02.08.244.0030.2.149- 1010 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	R$ 850,68
1030 - 07.02.08.244.0030.2.149- 1010 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	R$ 2,17
1044 - 07.02.08.243.0027.2.288- 1091 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	R$ 914,60
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02 - Divisão de Atenção Básica	
1308 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ	R$ 67.318,10
1417 - 08.02.10.301.0107.2.430- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ	R$ 60.217,10
08.05 - Divisão de Vigilância em Saúde	
1542 - 08.05.10.305.0036.2.183- 4502 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ	R$ 146.441,90
1535 - 08.05.10.304.0036.2.181- 4502 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ	R$ 19.349,90
08.02 - Divisão de Atenção Básica	
1309 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	R$ 150.000,00
08.05 - Divisão de Vigilância em Saúde	
1536 - 08.05.10.304.0036.2.181- 4502 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	R$ 956,11
08.04 - Divisão de Atenção às Urgências	
1490 - 08.04.10.301.0107.2.190- 4170 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	R$ 20.000,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica	
1311 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	R$ 100.000,00
08.01 - Secretaria de Saúde	
1201 - 08.01.10.122.0004.2.537- 0040 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	R$ 3.140,86
08.04 - Divisão de Atenção às Urgências	
1491 - 08.04.10.301.0107.2.190- 4170 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	R$ 1.953,41
08.05 - Divisão de Vigilância em Saúde	
1544 - 08.05.10.305.0036.2.183- 4502 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	R$ 3.903,01
1537 - 08.05.10.304.0036.2.181- 4502 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	R$ 6.000,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica	
1371 - 08.02.10.301.0107.2.194- 4011 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	R$ 925,52
1432 - 08.02.10.301.0107.2.539- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	R$ 8.826,22
08.01 - Secretaria de Saúde	
1197 - 08.01.10.302.0114.2.488- 1029 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	R$ 625.559,16
12 - SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
12.01 - Secretaria de Desenvolvimento e Turismo	
1761 - 12.01.04.122.0004.2.242- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ	R$ 237.321,54

12 - SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
12.02 - Divisão de Desenvolvimento Econômico	
1790 - 12.02.22.661.0092.1.091- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R$ 1.282.968,60
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
13.01 - Secretaria de Meio Ambiente	
1987 - 13.01.04.122.0004.2.261- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ	R$ 46.212,48
Auxílios e Convênios	R$ 114.690,84

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:F2FE31FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 502/2021
Pregão Presencial nº 22/2021

Objeto: Aquisição sob demanda de Cestas Básicas para Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Fornecedor: Marlete Farias & Cia Ltda – CNPJ 06.080.396/0001-00.
Ata de Registro de Preços: nº 36/2021 de 23/07/2021
Vigência: 23/07/2021 à 23/07/2022.

Item	Produto	Marcas	Unidade	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total
1	**CESTA BÁSICA COM OS SEGUINTES GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:**		CJ	100	191,96	19.196,00
	01 UNIDADE AÇÚCAR BRANCO TIPO CRISTAL - 5 KG;	GASPARIN				
	01 UNIDADE ARROZ BRANCO TIPO 1 - 5 KG;	LIDER DO SUL				
	02 UNIDADES BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL - 400 GR;	ORQUÍDEA				
	02 UNIDADES BISCOITO DOCE TIPO MARIA - 400 GR;	ORQUÍDEA				
	01 UNIDADE CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO - 500 GR;	OTTO				
	01 UNIDADE FARINHA TRIGO ESPECIAL TIPO 1 - 5 KG;	SÃO ROQUE				
	05 UNIDADES FEIJÃO PRETO TIPO 1 - 1 KG;	ITAÚNA				
	02 UNIDADES MASSA TIPO PARAFUSO COM OVOS - 500 GR;	ISABELA				
	02 UNIDADES ÓLEO DE SOJA - 900 ML;	COCAMAR				
	02 UNIDADES EXTRATO DE TOMATE - 340 GR;	FUGINI				
	01 UNIDADE SAL FINO IODADO - 1 KG;	SALSUL				
	01 UNIDADE DOCE CREMOSO DE FRUTA (SCHIMIA) SABORES DIVERSOS - 400 GR;	DA SERRA				
	01 UNIDADE ACHOCOLATADO EM PÓ - 400 GR;	TEEN				
	02 UNIDADES LEITE EM PÓ INTEGRAL - 400 GR;	CCGL				
	Os itens deverão conter rotulagem com no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Os produtos deverão possuir a validade mínima de 04 meses no momento da entrega.					
Total						**19.196,00**

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:EDB428E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DAS COMPRAS ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE E DISPENSAS DE LICITAÇÃO N. º 12/2021

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	FUNDAMENTO LEGAL
12/2021	INEXIGIBILIDADE	Contratação de serviços de advocacia especializados em direito tributário objetivando a recuperação de créditos quando do repasse do FPM.	BASTOS, DIAS & PIRES ADVOGADOS ASSOCIADOS	R$ 24.000,00	Art. 25 Inc. II
13/2021	INEXIGIBILIDADE	Pagamento de inscrição em curso online para uso do Setor de Projetos.	AP ORGANIZAÇÃO PAULISTA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA	R$ 2.625,00	Art. 25 Inc. II
14/2021	INEXIGIBILIDADE	Aquisição de peças e serviços para uso na revisão obrigatória dos 80.000km do veículo JAD 6G98.	IESA VEÍCULOS LTDA	R$ 3.770,44	Art. 25 Inc. I
15/2021	INEXIGIBILIDADE	Aquisição de peças e serviços para uso na revisão obrigatória dos 200.000km do veículo IZD 1G48.	SOBRE EIXO VEÍCULOS LTDA	R$ 4.778,49	Art. 25 Inc. I

200/2021	DISPENSA	Placas de sinalização para uso no interior de Dom Feliciano/RS.	VALDO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	R$ 16.040,00	Art. 24 Inc. II
201/2021	DISPENSA	Aquisição de impressora multifuncional A3 para uso da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.	PHAMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA	R$ 5.450,00	Art. 24 Inc. II
202/2021	DISPENSA	Aquisição de peças e serviços para uso na manutenção do caminhão IVZ 7316.	PAULO JAIR BECKER DA SILVA ME	R$ 14.540,00	Art. 24 Inc. II
203/2021	DISPENSA	Aquisição de hastes e reparos para uso na manutenção da retroescavadeira RE 3922.	MERCANTE E DIESEL EQUIP. E PEÇAS LTDA	R$ 2.762,00	Art. 24 Inc. II
204/2021	DISPENSA	Pagamento de serviços de confecção de capas para talão de produtor rural.	G & J COMERCIO ATACADISTA LTDA	R$ 4.500,00	Art. 24 Inc. II
205/2021	DISPENSA	Pagamento de serviços técnicos de engenharia mecânica para emissão de laudos para avaliação dos veículos e equipamentos do Município de Dom Feliciano.	DOUGLAS SZARBLEWSKI CAMPELLO 03375127014	R$ 3.980,00	Art. 24 Inc. II
206/2021	DISPENSA	Aquisição de mudas de grama para plantio no canteiro central da cidade.	LEONARDO DE OLIVEIRA ILHA ME	R$ 9.088,00	Art. 24 Inc. II
207/2021	DISPENSA	Aquisição de contêineres para acondicionamento de resíduos.	ECOSUL COMERCIO DE COLETORES	R$ 15.920,00	Art. 24 Inc. II
208/2021	DISPENSA	Pagamento de serviços de construção de muro ao redor do prédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Pecuária.	TIAGO DE OLIVEIRA 01128144093	R$ 5.000,00	Art. 24 Inc. II
209/2021	DISPENSA	Aquisição de peças para uso na manutenção do veículo IRU 1555.	ALBERTO A BALCZAREKI ME	R$ 3.885,00	Art. 24 Inc. II
210/2021	DISPENSA	Aquisição de aventais descartáveis para uso dos profissionais de saúde do município.	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIP MEDICOS EIRELI	R$ 3.999,00	Art. 24 Inc. II
211/2021	DISPENSA	Pagamento de serviços de instalação de câmara fria a ser utilizado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Pecuária.	BOLESTA E KARASEK LTDA	R$ 5.500,00	Art. 24 Inc. II
212/2021	DISPENSA	Aquisição de peças para uso na manutenção da escavadeira hidráulica XRE 3312.	DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A	R$ 2.000,00	Art. 24 Inc. II
213/2021	DISPENSA	Aquisição de peças para uso na manutenção dos tratores TC 2206 e TC 2408 e Retroescavadeira RE 1701.	MARCO ANTONIO MARTINELLI	R$ 2.345,00	Art. 24 Inc. II
214/2021	DISPENSA	Aquisição de peças para uso na manutenção do trator TC 2206 e da Retroescavadeira RE 1401.	I.L.R. ALBINO EPP	R$ 2.178,00	Art. 24 Inc. II
215/2021	DISPENSA	Aquisição de testes antígenos para detecção de COVID 19.	QR CONSULTING IMP E DISTRIB DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R$ 10.170,00	Art. 24 Inc. IV

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:FBB5F87B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

CÂMARA DE VEREADORES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º SEMESTRE DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 7	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
Receita Corrente líquida	15.629.827,55	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	387.833,92	2,48%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	937.789,65	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	844.010,69	5,40%
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	32,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Ant da Rec	0,00	7,00%
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	-
FONTE: Contabilidade do Município		
O Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 1º Semestre de 2021 encontra-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Floriano Peixoto RS, na Rua Antonio Dall'Alba, nº 1166 – Centro e Quadro Mural da Câmara Municipal de Vereadores, no Horário das 07:00 às 13:00 horas, a contar do dia 28 de Julho de 2021, bem como disponibilizados no site: http://online.florianopeixoto.rs.gov.br:81/contasonline/		

LIANE LÁDIA KARPINSKI
Presidente da Câmara de Vereadores

JAIR ANTONIO OSTROWSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

MOACIR ANTONIO MISTURA
Contador CRC/RS 063586/O-7

DANIELE CANTARELLI FERNANDES
Agente de Controle Interno

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:174B3C49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Tabela 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
MUNICIPIO DE FLORIANO PEIXOTO				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
3º BIMESTRE DE 2021				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) Em Reais				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
RECEITAS				
Previsão Inicial	19.061.954,24			
Previsão Atualizada	20.176.162,24			
Receitas Realizadas	8.246.373,17			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	844.042,60			
DESPESAS				
Dotação Inicial	19.061.954,24			
Créditos Adicionais	1.958.250,60			
Dotação Atualizada	21.020.204,84			
Despesas Empenhadas	11.103.466,50			
Despesas Liquidadas	7.198.177,20			
Despesas Pagas	6.990.427,82			
Superávit Orçamentário	**1.048.195,97**			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	11.103.466,50			
Despesas Liquidadas	7.198.177,20			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	**15.629.827,55**			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**			
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	479.694,35			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	197.261,55			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	**282.432,80**			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Nominal	2.822.258,70	2.075.219,79	**73,53%**	
Resultado Primário	1.751.914,33	1.228.903,82	**70,15%**	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	88.565,04	0,00	88.565,04	0,00
Poder Executivo	88.565,04	0,00	88.565,04	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00
Poder Executivo	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	214.565,04	126.000,00	88.565,04	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.121.875,29	25%	**28,72%**	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	**0,00%**	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fund.	1.022.174,64	60%	**87,07%**	
Complementação da União ao FUNDEB				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00	88.515,04	-88.515,04	
Despesa de Capital Líquida	3.844.021,65	1.494.938,31	2.349.083,34	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	812.445,66	448.474,76	173.969,63	23.956,26
Despesas Previdenciárias (V)	435.604,49	704.179,70	883.761,61	476.734,97
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	376.841,17	-255.704,94	-709.791,98	-452.778,71
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	627.810,00	539.870,00	87.940,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	85.388,48	48.647,28	36.741,20	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.379.796,45	15,00%	**18,67%**
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		
FONTE: O Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 3º Bimestre (Maio e Junho) de 2021, encontra-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Floriano Peixoto RS, à Rua Antonio Dall'Alba, nº. 1166 e Quadro Mural da Câmara Municipal de Vereadores de Floriano Peixoto/RS, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, a contar do dia 28 de Julho de 2021, bem como disponibilizado no site: http://online.florianopeixoto.rs.gov.br:81/contasonline/			

ORLEI GIARETTA
Prefeito Municipal

JAIR ANTONIO OSTROWSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

MOACIR ANTONIO MISTURA
Contador CRC/RS 063586/O-7

DANIELE CANTARELLI FERNANDES
Agente de Controle Interno

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:AAEB65C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º SEMESTRE DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 7	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
Receita Corrente líquida	15.629.827,55	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	387.833,92	2,48%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	937.789,65	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	844.010,69	5,40%
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	32,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Ant da Rec	0,00	7,00%
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	-
FONTE: Contabilidade do Município		
O Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 1º Semestre de 2021 encontra-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Floriano Peixoto RS, na Rua Antonio Dall'Alba, nº 1166 – Centro e Quadro Mural da Câmara Municipal de Vereadores, no Horário das 07:00 às 13:00 horas, a contar do dia 28 de Julho de 2021, bem como disponibilizados no site: http://online.florianopeixoto.rs.gov.br:81/contasonline/		

LIANE LÁDIA KARPINSKI
Presidente da Câmara de Vereadores

JAIR ANTONIO OSTROWSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

MOACIR ANTONIO MISTURA
Contador CRC/RS 063586/O-7

DANIELE CANTARELLI FERNANDES
Agente de Controle Interno

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:7D04B561

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº32/2021

TERMO ADITIVO Nº 32/2021
Vinculado ao Contrato nº 38/2017
Tomada de Preços nº 03/2017
Processo nº 687/2017

Termo Aditivo celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, CEP 97210-00, telefone (55) 3236-1200, neste ato representado pelo Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal, doravante denominado "Contratado" e a empresa e **Marcos André Reichert & Cia Ltda- EPP**, CNPJ n.º 06.941.912/0001-44, estabelecida à Avenida Independência, n.º 787, Bairro Centro, cidade de Victor Graeff - RS, CEP 99.350-000, neste ato representada pelo(a) senhor Marcos André Reichert, brasileiro, Carteira de Identidade n.º 1084404316 CPF n.º 994.656.470-04 residente e domiciliado a Avenida, Independência, n.º 787, Bairro Centro, cidade de Victor Graeff - RS, CEP 99.350-000, doravante denominada Contratada resolvem celebrar o presente Contrato, conforme Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO (INALTERADA):
I-O presente Contrato estabelece as responsabilidades das partes, tendo em vista a prestação de serviços tendo em vista a prestação de serviços de desinsetização de todo o tipo de insetos, rasteiros e voadores, descupinização, desratização, incluindo redes de e esgotos e expurgo, remoção de morcegos, limpeza e desinfecção de reservatórios de agua (caixas d agua).

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO (ALTERADA):
I- A vigência deste Termo será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do mesmo, ou seja, do dia 17 de julho de 2021, podendo ser prorrogado mediante solicitação do Fiscalizador, por mais 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA NONA– DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS (ALTERADA)
I- O valor dos serviços correspondente aos itens será de acordo com a solicitação das secretarias, sendo os novos valores a seguir.

1.2 – Estes serviços deverão ser executados nos seguintes locais, conforme descrição a seguir:
1.2.1 - **Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social:**

Local (Prédio)	***Valor R$***
- Hospital Municipal – Centro – 917,36 m² e 01 caixa d'água;	*R$ 3.329,51*
1.2.2 - **Unidades Básicas de Saúde:**	
Local (Prédio)	***Valor R$***
- UBS Centro – 300,34 m² - sem caixa d'água;	*R$ 1081,79*

Local (Prédio)	***Valor R$***
- UBS Cerro do Louro - 201,10 m² e 01 caixa d'água.	*R$ 922,44*

Local (Prédio)	***Valor R$***
- UBS Fundo do Formigueiro – 104,81 e 01 caixa d'água;	*R$ 466,84*

1.2.3 – Farmácia Municipal

Local (Prédio)	***Valor R$***
- Farmácia Municipal – 29,60 m² - sem caixa d'água;	*R$ 107,19*

1.2.4– Secretaria de Saúde e Assistência Social

Local (Prédio)	***Valor R$***
- Secretaria de Saúde e Assistência Social– 68.25 m² - sem caixa d'água;	*R$ 245,82*

1.2.4 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Eventos:

Local (Prédio)	***Valor R$***
- CMEI Formiguinhas – 537,09 m² e 02 caixas d'água;	*R$ 2.263,26*

1.2.5 – Escolas de Ensino Fundamental:

Local (Prédio)	***Valor R$***
- EMEF Santa Rosa – Vila Rosa - 598 m² - 01 caixa d'água; - EMEF Luiz de Lima Baldez – F. do Formigueiro – 435,85 m² - 01 caixa d'água; - EMEF Venâncio M. de Souza – Fax. da Eugênia – 165,48 m² - 01 caixa d'água; - EMEF Santa Catarina – Vila Sabino – 128,26 – 01 caixa d'água; - EMEF La Salle – Cerro do Louro – 119,34 m² - 01 caixa d'água; - EMEF São Vicente de Paulo – Col. Antão Farias – 220,11 m² - 01 caixa d'água.	*R$ 11.551,48*

Valor total : R$19.968,33 (dezenove mil novecentos e sessenta e oito reais com trinta e três centavos).

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro- RS, 16 de julho de 2021.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal – Contratante

MARCOS ANDRÉ REICHERT & CIA LTDA- EPP
CNPJ n.º 994.656.470-04 - Contratada

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:0FC74744

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial	21.691.250,00			
Previsão Atualizada	21.930.760,26			
Receitas Realizadas	11.602.339,79			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.580.096,25			
DESPESAS				
Dotação Inicial	21.691.250,00			
Créditos Adicionais	1.819.606,51			
Dotação Atualizada	23.510.856,51			
Despesas Empenhadas	12.246.569,83			
Despesas Liquidadas	10.062.286,92			
Despesas Pagas	9.469.320,26			
Superávit Orçamentário	1.540.052,87			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	12.246.569,83			
Despesas Liquidadas	10.062.286,92			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	23.214.948,67			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	895.138,00	1.673.327,57	186,94%	
Resultado Primário	917.760,00	1.665.034,53	181,42%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	486.299,87	450,00	99.469,76	386.380,11
Poder Legislativo	646,80	0,00	646,80	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	873.867,99	29.384,51	409.231,94	435.251,54
Poder Legislativo	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00
TOTAL	1.361.864,66	29.834,51	510.398,50	821.631,65
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mín.Anual de 25% das Receitas de Impostos na Man. e Desenvolv. do Ensino	2.672.612,24	25,00	24,58	
Mín.Anual de 70% do FUNDEB na Rem.do Magistério com Educ.Infantil e Ens.Fund.	727.123,88	70,00	72,77	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	981.692,35		1.763.054,32	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	765,50		199.234,50	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.750.948,72	15%	16,10	

FONTE: CONTADORIA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA - RS.
Obs.: O Relatório Resumido de Execução Orçamentária, do bimestre maio/junho 2021, encontra-se afixado no QUADRO MURAL (mural de publicações) do Centro Administrativo Municipal (Prefeitura Municipal) localizado na Av. Vicente Guerra, n° 1429 no horário das 7:30 ás 17:00 horas a contar do dia 27 de Julho de 2021, bem como disponibilizado no site www.novaalvorada.rs.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

DEBORA PAGNUSSAT LODI
Contadora CRC 096354/0-7

ODOLIR SORANZO
Sec. Munic. Adm. Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Rejane Maria Mesacasa
Código Identificador:F1EC9728

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - PREGÃO ELETRÔNICO 027/2020

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

2º Termo Aditivo – de reajuste de valores
PREGÃO ELETRÔNICO027/2020
Processo Administrativo Nº 6269/2020
Ata de Registro de PreçoNº 037/2021
CONTRATADA: MF Distribuidora de alimentos & Logística Eireli- Novo Cabrais-RS
Objeto: Registro de Preço aquisição de leite integral longa vida - Diversas Secretarias
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE VALORES
1. Fica reajustado o valor do item número 02 da Ata de Registro de Preço, passando a tabela, para o referido item, a vigorar conforme abaixo, sem prejuízo das colunas referentes às unidades de cada secretaria.

Item	Un.	Especificação	Valor Unit R$ Da Ata	Valor Unit. R$ Reajustado
Cota Reservada de 25% para ME e EPP e demais pessoas jurídicas definidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006				
02	litro	Leite longa vida, integral, embalagem Tetra Pack de 01 litro. **Marca: Santa Clara** **SIF: 1716** **Registro 90/1716.**	3,20	**3,85**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS DO ADITIVO
2. O presente aditivo tem seus efeitos retroativos à data de 21 de junho de 2021, data de abertura do processo administrativo nº 4590/2021, na qual consta o pedido de reequilíbrio econômico financeiro por parte da empresa contratada.
3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 12 de julho de 2021

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:9C9C62E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.428, DE 22 DE JULHO DE 2021

Altera a Lei Municipal nº 4.217, de 25 de abril de 2018, que Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Quadro de Servidores Públicos do Município de Santo Ângelo de Nível Fundamental, Médio, Técnico e Superior, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º O art. 33, §1º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.217, de 25 de abril de 2018, passa a ter a seguinte alteração de coeficiente do padrão 04.1, a partir de 01 de janeiro de 2022:

"Art. 33 (...)
§1º – (...)
I - Quadro de Nível Fundamental, Médio e Técnico:

Padrão	Coeficiente Segundo a Classe:					
	A	B	C	D	E	F
.....						
04.1	4,63	5,02	5,45	6,40	6,68	6,98
.....						

Art. 2º O art. 33, §1º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.217, de 25 de abril de 2018, passa a ter a seguinte alteração de coeficientes do padrão 04.1, a partir de 01 de janeiro de 2023:

"Art. 33 (...)
§1º – (...)
I - Quadro de Nível Fundamental, Médio e Técnico:

Padrão	Coeficiente Segundo a Classe:					
	A	B	C	D	E	F
.....						
04.1	5,00	5,42	5,89	6,91	7,21	7,54
.....						

Art. 3º Fica alterado o art. 5º, § 2º, da Lei Municipal nº 4.244, de 25 de abril de 2018.

"§2º Fica em extinção do atual Quadro os Cargos de Assessor Administrativo – P-03; Chapeador – P-02; Digitador – P-02; Mestre de Obras – P-04; Operador – P-05; Programador – P-05; criados no artigo 3º da Lei nº 1.259 de 09 de julho de 1.990, com redação dada pela lei nº 1.280 de 25 de julho de 1.990 e alterações."

Art. 4º Fica alterado o Anexo I e VI da presente lei, conforme artigos anteriores.

Art. 5º Os demais dispositivos não alterados pela presente Lei permanecem em vigor.

Art. 6º Esta lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2022, exceto os artigos 3º e 4º, que passam a vigorar a partir da publicação desta lei.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 22 de julho de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

HÉLIO COSTA DE OLIVEIRA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:0C0D4B8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº EXTRATO ATUALIZAÇÃO. 083/2020.

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2020.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 20/11/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 137/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado **aquisição de medicamentos**.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Através da presente ficam registradas as seguintes alterações:

Fica cancelado o item "11 – CARBONATO DE LITIO 300 MG" da empresa **RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, devido ao não cumprimento do prazo de entrega estipulado na presente ata de registro de preços.

Após consulta as empresas remanescentes do item referido no item 1.1.1, constatou-se que apenas a empresa **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** manifestou interesse em registar valor para possíveis aquisições futuras, ao valor unitário de R$ 0,368.

Desta forma, fica atualizado o vencedor do item "11", e atualizadas as quantidades registradas, **para aquisição de MEDICAMENTOS**, conforme especificados abaixo:

A G KIENEN & CIA LTDA- EPP

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
44	100	AMP	AMP	CEFTRIAXONA 1000MG INTRA-MUSCULAR PÓ INJETAVEL COM DILUENTE. **MARCA: EUROFARMA**	R$8,500
53	90	AMP	10ML	DIMENIDRATO 30MG+PIRIDOXINA50MG+GLICOSE 1000MG INJ ENDOVENOS-+ FRUOSE 1000MG. **MARCA: TAKEDA**	R$ 2,800

BASCEL SOLUÇÕES LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
6	2.200	FR	FR	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO SUSP ORAL 50+12,5MG/ML. FRASCO COM NO MÍNIMO 75ML E MÁXIMO 100ML. **MARCA: EMS**	R$9,900
72	60	FR	250ML	SOLUÇÃO DE MANITOL 200MG/ML. **MARCA: FRESENIUS**	R$4,830

CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
2	900	FR	120ML	ACEBROFILINA 50MG/5ML SOLUÇÃO ORAL. **MARCA: BRAINFARMA**	R$4,50
27	808	FR	10ML	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOL ORAL. **MARCA: MARIOL**	R$1,040

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
24	22.000	CP	BLISTER	HIDRALAZINA 25MG COMPRIMIDO. **MARCA: NOVARTIS**	R$0,250
25	27.000	CP	BLISTER	HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO. **MARCA: NOVARTIS**	R$0,368
26	50.000	CP	FR	LEVODOPA 200MG+BENZERAZIDA 50MG. **MARCA: ROCHE**	R$1,480

RÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDACI.

11	101.500	CP	BLISTER	CARBONATO DE LÍTIO 300MG. **MARCA: BIOLAB**	R$0,368

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
4	1.000	CP	BLISTER	ÁCIDO FOLINICO 15MG. **MARCA: HIPOLABOR**	R$1,230
20	970	TB	50GR	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL. **MARCA: SANVAL/BALDER**	R$11,940
23	960	FR	30ML	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL	R$3,490

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
17	480	FR	20ML	CLORPROMAZINA 40MG/ML GOTAS. **MARCA: CRISTALIA**	R$5,850
22	9.600	CP	BLISTER	HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO. **MARCA: CRISTALIA**	R$0,120
30	270	FR	60ML	MORFINA 10MG/ML SUSP ORAL. **MARCA: CRISTALIA**	R$20,830
69	70	AMP	3ML	MIDAZOLAM 5MG/ML INJETÁVEL. **MARCA: CRISTALIA**	R$7,900

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
9	270.000	CP	BLISTER	CARBAMAZEPINA 200MG. **MARCA: TEUTO**	R$0,168
65	50	AMP	AMP	HIDROCORTISONA 100MG PÓ INJETÁVEL COM DILUENTE. **MARCA: TEUTO//DILUENTE FARMACE**	R$3,000

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
1	900	FR	120ML	ACEBROFILINA 25MG/5ML SOLUÇÃO ORAL. **MARCA: CIMED**	R$2,724

INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
3	2.800	TB	10GR	ACICLOVIR 50MG/G CREME. **MARCA: CIMED**	R$2,190
21	10.000	BLISTER	21CP	ETINILESTRADIOL 0,03MG + LEVONORGESTREL 0,15MG. **MARCA: BIOLAB**	R$0,076
28	0	CP	BLISTER	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG. **MARCA: ZYDUS NIKKHO**	R$0,117
29	58.000	CP	BLISTER	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG. **MARCA: ZYDUS NIKKHO**	R$0,219
61	300	AMP	2ML	FUROSEMIDA 20MG/2ML INJ. **MARCA: SANTISA**	R$0,499
63	100	AMP	1ML	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETÁVEL. **MARCA: UNIÃO QUÍMICA**	R$1,140

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
64	100	AMP	5ML	HEPARINA 5.000UI INJ. C/5ML-USO INTREVENOSO OU SUBCUTANEO. **MARCA: BLAU**	R$29,000

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPILARES S/A.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
12	2.800	CP	BLISTER	CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO OU CÁPSULA. **MARCA: ABBOTT**	R$2,840
13	490	FR	60ML	CLARITROMICINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL. **MARCA: ABBOTT**	R$43,730
47	400	AMP	AMP	CETOPROFENO 100MG PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL INTRAVENOSO. **MARCA: CRISTALIA**	R$2,990
70	50	AMP	4ML	NOREPINEFRINA 2MG/ML INJETÁVEL. **MARCA: HYPOFARMA**	R$9,736

RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
14	49.000	CP	BLISTER	CLOMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO. **MARCA: EMS**	R$0,567
16	1.500	FR	30ML	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL NASAL. **MARCA: FARMACE**	R$0,749
31	1.950	TB	28GR	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME DERMATOLÓGICO. **MARCA: HIPOLABOR**	R$1,716
39	1.000	AMP	10ML	AGUA DESTILADA. **MARCA: FARMACE**	R$0,267
40	100	AMP	10ML	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL. **MARCA: FARMACE**	R$1,279
41	100	AMP	3ML	AMIODARONA 150MG/3ML INJETÁVEL. **MARCA: HIPOLABOR**	R$2,658
49	400	AMP	10ML	CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETAVEL. **MARCA: FARMACE**	R$0,350
54	1000	AMP	2ML	DIPIRONA 1G/2ML INJ. **MARCA: FARMACE**	R$0,489
56	100	FR	500ML	ENEMA GLICERINA 12% -500ML. **MARCA: FARMACE**	R$5,473
57	100	AMP	1ML	EPINEFRINA 1MG/ML INJ. **MARCA: HIPOLABOR**	R$1,837
58	200	AMP	1ML	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJETAVEL. **MARCA: FARMACE**	R$1,400
62	200	AMP	10ML	GLICOSE 50% INJ. **MARCA: FARMACE**	R$0,450

66	100	AMP	AMP	HIDROCORTISONA 500MG INJ-PÓ C/DILUENTE. **MARCA: TEUTO**	R$5,799
67	125	FR	20ML	LIDOCAINA 2% S/V INJ. **MARCA: HYPOFARMA**	R$2,749
73	200	AMP	1ML	SULFATO DE ATROPINA-0,5MG/ML INJETÁVEL. **MARCA: HYPOFARMA**	R$0,850

S & R DISTRIBUIDORA LTDA EPP.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
19	3.808	CP	BLISTER	ESPIRAMICINA 1,5 M.U.I. **MARCA: SANOFI**	R$3,970
32	450	FR	100GR	PASTA D AGUA. **MARCA: RIOQUIMICA**	R$5,800
37	250	FR	5ML	SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/ML COLÍRIO. **MARCA: LEGRAND**	R$8,666
46	200	AMP	AMP	CEFTRIAXONA 500MG INTRA-MUSCULAR PÓ INJETAVEL COM DILUENTE. **MARCA: EUROFARMA**	R$6,950

****ITENS FRACASSADOS/DESETOS**

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
5	2.000	FR	100ML	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG/5ML SOL ORAL
7	15.000	CP	BLISTER	AZITROMICINA 500MG
8	50.000	CP	BLISTER	CALCIO ELEMENTAR 500 MG NA FORMA DE CARBONATO DE CALCIO 1250 MG.
10	300.000	CP	BLISTER	CARBONATO DE CALCIO 500 MG ELEMENTAR+COLECALCIFEROL 200 UI.
15	280	CP	BLISTER	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO
18	200.000	CP	BLISTER	DIPIRONA 500MG
33	600	FR	100ML	PERMETRINA LOÇÃO 5%
34	3.000	CP	BLISTER	SULFADIAZINA 500MG
35	500	FR	50ML	SULFAMETOXAZOL 200MG + TRIMETROPINA 40MG/5ML
36	200	TB	3,5GR	SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/G POMADA OFTÁLMICA
38	50.000	CP	BLISTER	VERAPAMIL 80MG
42	200	AMP	10ML	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% INJETÁVEL
43	600	AMP	5ML	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4/500MG/ML
45	200	AMP	AMP	CEFTRIAXONA 250MG INTRA-MUSCULAR PÓ INJETAVEL COM DILUENTE
48	200	AMP	10ML	CLORETO DE POTASSIO 10% -INJETAVEL
50	200	AMP	10ML	CLORETO DE SODIO 20% -INJETAVEL
51	100	AMP	5ML	CLORPROMAZINA 25MG/5ML INJ
52	100	AMP	2ML	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML INJETAVEL
55	100	AMP	10ML	DOPAMINA 5MG/ML INJETAVEL
59	100	AMP	5ML	FENITOINA 50MG/ML INJETÁVEL
60	100	AMP	5ML	FENTANILA 0,05MG/ML INJETÁVEL
68	100	AMP	5ML	METOPROLOL 1MG/ML INJETÁVEL
71	1.000	AMP	AMP	NORETISTERONA 50MG/ESTRADIOL 5MG SOL. INJETÁVEL
74	200	AMP	10ML	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% INJETÁVEL
75	100	AMP	AMP	SUXAMETONIO 100MG PÓ INJETÁVEL

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de julho de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:1ED3714B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 83/2021 RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 07/2021

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 042/2021, de 13 de janeiro de 2021, do Município de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** do Processo Seletivo Simplificado nº 07/2021 – Edital nº 65/2021, para contratação por prazo determinado, dos seguintes candidatos:

CARGO: Professor Séries Iniciais

Nº da inscrição	Nome	Pontuação
01-65/2021	Sinara Taís Marusak Ziegler	**23,5**
03-65/2021	Angélica Bettelkow	**16,0**
07-65/2021	Larissa Tais Brand	**7,0**
09-65/2021	Margarete Aparecida Farsen	**16,5**
11-65/2021	Luana Carolina Seifert	**14,5**
14-65/2021	Giulia Domeraski Cardozo	**20,0**
16-65/2021	Solange Collig	**7,5**
18-65/2021	Graciela Elisa Erthal	**5,0**
21-65/2021	Daiane Comin Valcorte	**0**
22-65/2021	Martina de Oliveira Calixtro	**17,5**
23-65/2021	Angélica Ratzlaff Richter	**1,0**
28-65/2021	Jaqueline Pelisson Willers	**3,0**
31-65/2021	Ana Paula Oliveira Hormann	**14,5**

CARGO: Professor de Educação Infantil

Nº da inscrição	Nome	Pontuação
02-65/2021	Sinara Taís Marusak Ziegler	**23,5**
04-65/2021	Angélica Bettelkow	**17,0**
06-65/2021	Larissa Tais Brand	**7,0**
08-65/2021	Luana Carolina Seifert	**14,5**
10-65/2021	Margarete Aparecida Farsen	**16,5**
13-65/2021	Giulia Domeraski Cardozo	**20,0**
15-65/2021	Solange Colling	**7,5**
19-65/2021	Graciela Elisa Erthal	**5,0**
24-65/2021	Larissa Herter Balz	**19,5**
25-65/2021	Angélica Ratzlaff Richter	**1,0**
27-65/2021	Vanessa Luiza Rohr	**7,0**
30-65/2021	Ana Paula Oliveira Hormann	**14,5**

CARGO: Professor de Portuguesa

Nº da inscrição	Nome	Pontuação
12-65/2021	Suzane Aparecida Bulla	**5,0**
26-65/2021	Daniela Martins Cabral	**13,5**
29-65/2021	Jaqueline Pelisson Willers	**0**

CARGO: Agente Educacional

Nº da inscrição	Nome	Pontuação
05-65/2021	Carolina Fabrício	**1,5**
17-65/2021	Solange Colling	**7,5**
20-65/2021	Daiane Comin Valcorte	**0**

Os candidatos interessados em interpor recursos poderão fazê-lo no dia **28/07/2021,** junto à Prefeitura Municipal, em horário de expediente.

SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 27 DE JULHO DE 2021.

RENATO GRAF	*KARIN ANETE PETRY*	*SANDRA MARIA DIELL GRAF*
Presidente	Membro	Membro

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:A56322CC

